



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **003005-0200/15-3**

Gabinete: **Alexandre Postal**

Data de abertura: **25 de fevereiro de 2015**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE SENTINELA DO SUL - 81400**

Interessado(s): **Julio Cesar Carvalho**



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	332.513,54
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	5.206,83
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	4.907,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	2.197.147,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	2.879,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	2.542.654,24

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
--	-------------	-------------

RECEITAS DE CAPITAL

AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	929,51
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	929,51

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-357.805,53
----------------------------	----------------------	--------------------

TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	2.185.778,22
---------------------------	----------------------	---------------------

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	554.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	12.392.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	3.184.953,70
Liquidado	1.397.626,50
Pago	1.232.564,45
SALDO A LIQUIDAR	1.787.327,20
SALDO A PAGAR	165.062,05

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	325.629,60
Liquidado	235.501,88
Pago	227.201,73
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	90.127,72



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO **8.300,15**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	554.000,00
TOTAL	554.000,00

2.3 Contas de Verificação

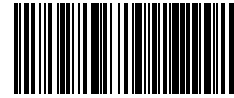
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	4.245.504,03D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	8.495.382,52D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	508.620,38C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	298.857,75C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.115.951,61C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	990.086,71D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	258.781,98D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	72.695,35D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	30.822,60D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.100,34D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	329.528,32C
CONTRIBUICOES	0,00	5.206,83C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	4.907,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	21,81C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	1.839.643,34C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.636,49C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	10.922,80D
Bancos Conta Movimento	492.334,54D	1.291.922,46D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	104.205,57D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	584.850,96D	1.407.050,83D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	584.850,96D	1.407.050,83D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		13.388.631,00	13.617.491,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		11.503,00	235.440,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-1.887.312,00	-1.898.791,84
TOTAL CONTAS DE RECEITA		11.512.822,00	11.954.139,96

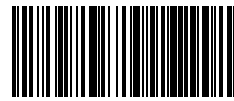
2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00

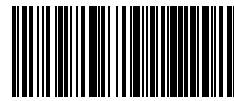


3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	75,46	0,00	75,46
11120101020000000000	ITR FUNDEB	301,81	0,00	301,81
11120101030000000000	ITR - ASPS	271,63	0,00	271,63
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	860,25	0,00	860,25
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.609,73	0,00	1.609,73
11120200020000000000	IPTU - MDE	670,80	0,00	670,80
11120200030000000000	IPTU - ASPS	402,42	0,00	402,42
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	7.811,26	0,00	7.811,26
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	3.254,74	0,00	3.254,74
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	1.952,82	0,00	1.952,82
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	13.079,88	0,00	13.079,88
11120800020000000000	ITBI - MDE	5.449,95	0,00	5.449,95
11120800030000000000	ITBI - ASPS	3.269,97	0,00	3.269,97
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	170.684,53	0,00	170.684,53
11130501020000000000	ISS - MDE	71.118,61	0,00	71.118,61
11130501030000000000	ISS - ASPS	42.671,07	0,00	42.671,07
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	744.493,38	0,00	744.493,38
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	65.306,44	0,00	65.306,44
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	235.103,09	0,00	235.103,09
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	261.225,66	0,00	261.225,66
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	246.750,28	0,00	246.750,28
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.562,52	0,00	20.562,52
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	61.687,59	0,00	61.687,59
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	82.250,12	0,00	82.250,12
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	35.093,38	0,00	35.093,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.924,45	0,00	2.924,45
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	8.773,34	0,00	8.773,34
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	11.697,80	0,00	11.697,80
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	6.990,37	0,00	6.990,37
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	582,54	0,00	582,54
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	1.747,60	0,00	1.747,60
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.330,14	0,00	2.330,14
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	245,57	0,00	245,57
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	102,38	0,00	102,38
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	61,29	0,00	61,29
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	46,40	0,00	46,40
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19,42	0,00	19,42



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	11,60	0,00	11,60
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	22,90	0,00	22,90
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	9,55	0,00	9,55
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5,73	0,00	5,73
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	218,46	0,00	218,46
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91,07	0,00	91,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	54,62	0,00	54,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	20,26	0,00	20,26
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	8,44	0,00	8,44
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5,08	0,00	5,08
SUBTOTAL		2.111.926,40	0,00	2.111.926,40
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				527.981,60

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	80.569,56	0,00	80.569,56
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.375,95	0,00	89.375,95
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230,86	0,00	230,86
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	301,81	0,00	301,81
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.503,72	0,00	357.503,72
TOTAL II		527.981,90	0,00	527.981,90

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	146.363,29	0,00	146.363,29
31	Ensino Fundamental	203.201,28	0,00	203.201,28
31	Educação Infantil	28.070,36	0,00	28.070,36
SUBTOTAL I		377.634,93	0,00	377.634,93

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		58.271,81	0,00	58.271,81
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,64		435.906,74

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	75,46	0,00	75,46
11120101020000000000	ITR FUNDEB	301,81	0,00	301,81
11120101030000000000	ITR - ASPS	271,63	0,00	271,63
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	860,25	0,00	860,25
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	744.493,38	0,00	744.493,38
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	65.306,44	0,00	65.306,44
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	235.103,09	0,00	235.103,09
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	261.225,66	0,00	261.225,66
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	246.750,28	0,00	246.750,28
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.562,52	0,00	20.562,52
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	61.687,59	0,00	61.687,59
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	82.250,12	0,00	82.250,12
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	35.093,38	0,00	35.093,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.924,45	0,00	2.924,45
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	8.773,34	0,00	8.773,34
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	11.697,80	0,00	11.697,80
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	6.990,37	0,00	6.990,37
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	582,54	0,00	582,54
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	1.747,60	0,00	1.747,60
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.330,14	0,00	2.330,14
SUBTOTAL		1.789.027,85	0,00	1.789.027,85

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **357.805,57**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	301,81	0,00	301,81
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.503,72	0,00	357.503,72
TOTAL II		357.805,53	0,00	357.805,53

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	203.201,28	0,00	203.201,28
31	Educação Infantil	28.070,36	0,00	28.070,36
SUBTOTAL I		231.271,64	0,00	231.271,64

(+) Perda com o FUNDEB 58.271,81

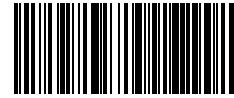
% de Aplicação

Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **16,18** **289.543,45**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	299.533,72	0,00	299.533,72
Total		299.533,72	0,00	299.533,72
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				179.720,23

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			
			330,49

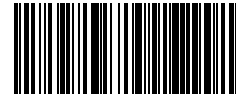
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	75,46	0,00	75,46
11120101020000000000	ITR FUNDEB	301,81	0,00	301,81
11120101030000000000	ITR - ASPS	271,63	0,00	271,63
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	860,25	0,00	860,25
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	1.609,73	0,00	1.609,73
11120200020000000000	IPTU - MDE	670,80	0,00	670,80
11120200030000000000	IPTU - ASPS	402,42	0,00	402,42
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	7.811,26	0,00	7.811,26
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	3.254,74	0,00	3.254,74
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	1.952,82	0,00	1.952,82
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	13.079,88	0,00	13.079,88
11120800020000000000	ITBI - MDE	5.449,95	0,00	5.449,95
11120800030000000000	ITBI - ASPS	3.269,97	0,00	3.269,97
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	170.684,53	0,00	170.684,53
11130501020000000000	ISS - MDE	71.118,61	0,00	71.118,61
11130501030000000000	ISS - ASPS	42.671,07	0,00	42.671,07
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	744.493,38	0,00	744.493,38



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	65.306,44	0,00	65.306,44
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	235.103,09	0,00	235.103,09
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	261.225,66	0,00	261.225,66
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	246.750,28	0,00	246.750,28
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	20.562,52	0,00	20.562,52
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	61.687,59	0,00	61.687,59
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	82.250,12	0,00	82.250,12
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	35.093,38	0,00	35.093,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.924,45	0,00	2.924,45
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	8.773,34	0,00	8.773,34
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	11.697,80	0,00	11.697,80
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	6.990,37	0,00	6.990,37
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	582,54	0,00	582,54
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	1.747,60	0,00	1.747,60
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	2.330,14	0,00	2.330,14
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	245,57	0,00	245,57
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	102,38	0,00	102,38
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	61,29	0,00	61,29
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	46,40	0,00	46,40
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	19,42	0,00	19,42
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	11,60	0,00	11,60
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	22,90	0,00	22,90
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	9,55	0,00	9,55
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5,73	0,00	5,73
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	218,46	0,00	218,46
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91,07	0,00	91,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	54,62	0,00	54,62
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	20,26	0,00	20,26
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	8,44	0,00	8,44
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	5,08	0,00	5,08
SUBTOTAL I		2.111.926,40	0,00	2.111.926,40

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 316.788,96

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	48.567,91	0,00	48.567,91
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.311,62	0,00	307.311,62
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,32	0,00	138,32
TOTAL II		356.017,85	0,00	356.017,85

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	375.768,90	0,00	375.768,90



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		375.768,90	0,00	375.768,90

3.5.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		17,79		375.768,90

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas



Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.542.654,24
2º Bimestre	2.373.433,51	0,00
3º Bimestre	2.270.295,19	0,00
4º Bimestre	2.190.773,09	0,00
5º Bimestre	2.309.659,98	0,00
6º Bimestre	2.821.777,92	0,00
TOTAL	14.408.809,00	2.542.654,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	0,00
3º Bimestre	1.812,44	0,00
4º Bimestre	1.748,96	0,00
5º Bimestre	1.843,87	0,00
6º Bimestre	2.252,72	0,00
TOTAL	11.503,00	929,51
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	0,00
3º Bimestre	-297.370,55	0,00
4º Bimestre	-286.954,49	0,00
5º Bimestre	-302.526,67	0,00
6º Bimestre	-369.605,52	0,00
TOTAL	-1.887.312,00	-357.805,53
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	2.185.778,22

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.0

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



11501032693887246

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/03/2015 - 00:54:33

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 28/02/2015

Página
14

Processo
03005-0200/15-3

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 20 de Março de 2015

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

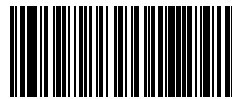
JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Página da
peça
13

Peça
152198

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N021F01D



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafaelsebben@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

O Município não faz parte de nenhum Consórcio Público regido pela lei federal 11.107/2005

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

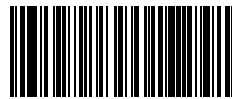
1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

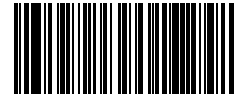


ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	529.617,61
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	22.529,78
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	20.088,57
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	81.054,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	4.147.307,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	11.047,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	4.811.644,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	2.245,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	789.045,08
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-678.559,43
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	4.922.130,46

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.339.446,43
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	14.177.446,43
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.291.172,45
Liquidado	4.409.391,66
Pago	3.285.814,64
SALDO A LIQUIDAR	1.881.780,79
SALDO A PAGAR	1.123.577,02
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	325.629,60



Liquidado	270.401,87
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.227,73
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	8.300,15

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	1.533.926,43
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	805.520,00
TOTAL	2.339.446,43

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	5.076.332,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	9.346.887,21D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	1.456.633,51C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	298.857,75C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.115.104,61C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.985.234,47D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.106.008,86D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	187.774,92D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	58.187,68D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	20.581,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	523.242,53C
CONTRIBUICOES	0,00	22.529,78C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	100.347,99C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.183,13C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	4.255.892,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.902,12C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.313,65C

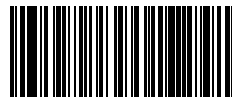
2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	2.472,49D
Bancos Conta Movimento	492.334,54D	1.826.661,56D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	135.153,55D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	584.850,96D	1.964.287,60D

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00



RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	584.850,96D	1.964.287,60D
--------------	--------------------	----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96

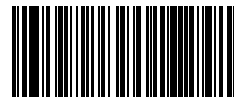
2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



21501030695146125

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/05/2015 - 10:27:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/04/2015

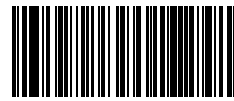
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	86,06	0,00	86,06
11120101020000000000	ITR FUNDEB	344,19	0,00	344,19
11120101030000000000	ITR - ASPS	309,78	0,00	309,78
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	981,08	0,00	981,08
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	3.599,19	0,00	3.599,19
11120200020000000000	IPTU - MDE	1.500,10	0,00	1.500,10
11120200030000000000	IPTU - ASPS	899,37	0,00	899,37
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	9.865,63	0,00	9.865,63
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	4.110,72	0,00	4.110,72
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	2.466,41	0,00	2.466,41
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	14.334,58	0,00	14.334,58
11120800020000000000	ITBI - MDE	5.972,74	0,00	5.972,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	3.583,64	0,00	3.583,64
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	280.810,67	0,00	280.810,67
11130501020000000000	ISS - MDE	117.004,56	0,00	117.004,56
11130501030000000000	ISS - ASPS	70.202,56	0,00	70.202,56
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.314.042,69	0,00	1.314.042,69
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	115.266,90	0,00	115.266,90
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	414.960,67	0,00	414.960,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	461.067,45	0,00	461.067,45
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	4.169,72	0,00	4.169,72
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	365,77	0,00	365,77
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.316,75	0,00	1.316,75
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	1.463,06	0,00	1.463,06
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	565.488,59	0,00	565.488,59
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	47.124,05	0,00	47.124,05
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	141.372,18	0,00	141.372,18
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	188.496,24	0,00	188.496,24



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	69.421,27	0,00	69.421,27
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.785,11	0,00	5.785,11
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.355,32	0,00	17.355,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	23.140,43	0,00	23.140,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	12.144,13	0,00	12.144,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.012,02	0,00	1.012,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	3.036,03	0,00	3.036,03
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.048,06	0,00	4.048,06
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	642,85	0,00	642,85
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	268,13	0,00	268,13
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	160,27	0,00	160,27
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	11,10	0,00	11,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	4,63	0,00	4,63
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2,75	0,00	2,75
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	940,62	0,00	940,62
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	392,18	0,00	392,18
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	234,89	0,00	234,89
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.979,22	0,00	1.979,22
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	824,90	0,00	824,90
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	494,70	0,00	494,70
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
SUBTOTAL		3.913.426,23	0,00	3.913.426,23

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **978.356,56**

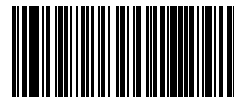
3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	128.674,18	0,00	128.674,18
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.553,85	0,00	169.553,85
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.524,33	0,00	1.524,33
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	344,19	0,00	344,19
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	678.215,24	0,00	678.215,24
TOTAL II		978.311,79	0,00	978.311,79

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	423.346,64	0,00	423.346,64



21501030695146125

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/05/2015 - 10:27:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/04/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	413.299,95	0,00	413.299,95
31	Educação Infantil	59.172,35	0,00	59.172,35
SUBTOTAL I		895.818,94	0,00	895.818,94

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		90.522,28	0,00	90.522,28
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		25,20		986.341,22

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	86,06	0,00	86,06
11120101020000000000	ITR FUNDEB	344,19	0,00	344,19
11120101030000000000	ITR - ASPS	309,78	0,00	309,78
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	981,08	0,00	981,08
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.314.042,69	0,00	1.314.042,69
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	115.266,90	0,00	115.266,90
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	414.960,67	0,00	414.960,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	461.067,45	0,00	461.067,45
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	4.169,72	0,00	4.169,72
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	365,77	0,00	365,77
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.316,75	0,00	1.316,75
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	1.463,06	0,00	1.463,06
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	565.488,59	0,00	565.488,59
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	47.124,05	0,00	47.124,05
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	141.372,18	0,00	141.372,18
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	188.496,24	0,00	188.496,24
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	69.421,27	0,00	69.421,27
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.785,11	0,00	5.785,11
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.355,32	0,00	17.355,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	23.140,43	0,00	23.140,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	12.144,13	0,00	12.144,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.012,02	0,00	1.012,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	3.036,03	0,00	3.036,03
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.048,06	0,00	4.048,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		3.392.797,55	0,00	3.392.797,55

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **678.559,51**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	344,19	0,00	344,19
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	678.215,24	0,00	678.215,24
TOTAL II		678.559,43	0,00	678.559,43

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	413.299,95	0,00	413.299,95
31	Educação Infantil	59.172,35	0,00	59.172,35
SUBTOTAL I		472.472,30	0,00	472.472,30

(+) Perda com o FUNDEB 90.522,28

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	16,59	562.994,58

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	588.037,15	0,00	588.037,15
Total		588.037,15	0,00	588.037,15

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **352.822,29**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

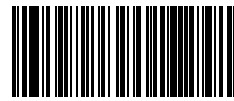
3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **330,49**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00



3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	86,06	0,00	86,06
11120101020000000000	ITR FUNDEB	344,19	0,00	344,19
11120101030000000000	ITR - ASPS	309,78	0,00	309,78
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	981,08	0,00	981,08
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	3.599,19	0,00	3.599,19
11120200020000000000	IPTU - MDE	1.500,10	0,00	1.500,10
11120200030000000000	IPTU - ASPS	899,37	0,00	899,37
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	9.865,63	0,00	9.865,63
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	4.110,72	0,00	4.110,72
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	2.466,41	0,00	2.466,41
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	14.334,58	0,00	14.334,58
11120800020000000000	ITBI - MDE	5.972,74	0,00	5.972,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	3.583,64	0,00	3.583,64
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	280.810,67	0,00	280.810,67
11130501020000000000	ISS - MDE	117.004,56	0,00	117.004,56
11130501030000000000	ISS - ASPS	70.202,56	0,00	70.202,56
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.314.042,69	0,00	1.314.042,69
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	115.266,90	0,00	115.266,90
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	414.960,67	0,00	414.960,67
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	461.067,45	0,00	461.067,45
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	4.169,72	0,00	4.169,72
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	365,77	0,00	365,77
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.316,75	0,00	1.316,75
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	1.463,06	0,00	1.463,06
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	565.488,59	0,00	565.488,59
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	47.124,05	0,00	47.124,05
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	141.372,18	0,00	141.372,18
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	188.496,24	0,00	188.496,24
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	69.421,27	0,00	69.421,27
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.785,11	0,00	5.785,11
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.355,32	0,00	17.355,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	23.140,43	0,00	23.140,43
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	12.144,13	0,00	12.144,13
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.012,02	0,00	1.012,02
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	3.036,03	0,00	3.036,03



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	4.048,06	0,00	4.048,06
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	642,85	0,00	642,85
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	268,13	0,00	268,13
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	160,27	0,00	160,27
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	11,10	0,00	11,10
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	4,63	0,00	4,63
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	2,75	0,00	2,75
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	940,62	0,00	940,62
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	392,18	0,00	392,18
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	234,89	0,00	234,89
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.979,22	0,00	1.979,22
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	824,90	0,00	824,90
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	494,70	0,00	494,70
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
SUBTOTAL I		3.913.426,23	0,00	3.913.426,23
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				587.013,93

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	77.461,76	0,00	77.461,76
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	578.040,95	0,00	578.040,95
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	913,31	0,00	913,31
TOTAL II		656.416,02	0,00	656.416,02

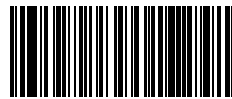
3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.343,44	0,00	4.343,44
40	Atenção Básica	968.676,12	0,00	968.676,12
SUBTOTAL I		973.019,56	0,00	973.019,56

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL III 0,00 0,00 0,00

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) 24,86 973.019,56

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

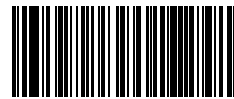
Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções estão de acordo com a Portaria MOG 42/99 atualizada.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF



Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
1º Quadrimestre/2015	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	0,00
4º Bimestre	2.190.773,09	0,00
5º Bimestre	2.309.659,98	0,00
6º Bimestre	2.821.777,92	0,00
TOTAL	14.408.809,00	4.811.644,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	0,00
4º Bimestre	1.748,96	0,00
5º Bimestre	1.843,87	0,00
6º Bimestre	2.252,72	0,00
TOTAL	11.503,00	789.045,08
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	0,00
4º Bimestre	-286.954,49	0,00
5º Bimestre	-302.526,67	0,00
6º Bimestre	-369.605,52	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
TOTAL	-1.887.312,00	-678.559,43
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	4.922.130,46

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Os empenhos de números 660, 600, 607, 608, 609, 610 611, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633 e 716 de 2015 foram classificados em despesas indevidas.

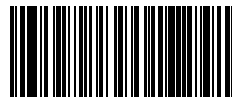


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



21501030695146125

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/05/2015 - 10:27:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/04/2015

Página
28

Processo
03005-0200/15-3

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 18 de Maio de 2015

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Página da
peça
14

Peça
170606

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N021A835



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2015

15:12:02

3.0.0.4

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO N°: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31502010058366507 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002/2009

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
29889219034	Eloísa Helena Silveira Pereira	Agente Administrativo - Controle Interno - Respons	eloisasentsul@hotmail.com	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
55932371072	Carlos Alberto Gonçalves

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo não demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, não foi demonstrado e avaliado em audiência pública.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1205/2013, publicada em 10/12/2013:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Não estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Não definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois se-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2015

15:12:02

3.0.0.4

Pág.: 2/6

guintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2015, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Não trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios.
- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Não contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, entretanto contém o da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2015

15:12:02

3.0.0.4

Pág.: 3/6

Não foram contraídas operações de crédito, não houve inscrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo não encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, entretanto, não possibilita a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2015
 Período: 1º Semestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2015

15:12:02

3.0.0.4

Pág.: 4/6

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2015.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em desatendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2015

15:12:02

3.0.0.4

Pág.: 5/6

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Conforme o estabelecido em lei, o percentual gasto com pessoal no 1 semestre de 2015 ultrapassou o limite de emissão de alerta conforme a LRF inciso 2 do parágrafo 1 do artigo 59, sendo que despesa líquida com pessoal nos últimos doze meses atingiu o percentual de 51,73%, ficando poder executivo ciente que deve se adaptar aos limites nos próximos meses. Todos documentos relativos aos registros de atos e fatos contábeis, encontra-se arquivados junto a contabilidade municipal.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 1º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



41504011667129195

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.4

27/07/2015

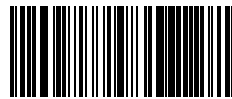
15:12:02

Pág.: 6/6

PM DE SENTINELA DO SUL, 27/07/2015

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Eloísa Helena Silveira Pereira
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 30/06/2015 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAFAEL SEBBEN

E-Mail: rafaelsebben@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

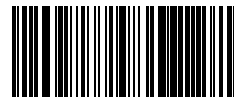
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	816.721,93
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	33.240,12
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	69.019,30
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	99.245,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	6.393.029,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	18.454,08
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	7.429.710,19
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	3.018,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	789.818,80
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-1.044.204,37
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	7.175.324,62

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.696.773,95
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	15.534.773,95
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	8.943.707,65
Liquidado	6.634.066,84
Pago	6.331.425,41
SALDO A LIQUIDAR	2.309.640,81
SALDO A PAGAR	302.641,43
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Empenhado	325.629,60
Liquidado	270.401,87
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.227,73
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	8.300,15

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	2.558.820,87
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.137.953,08
TOTAL	3.696.773,95

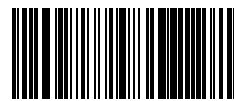
2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	4.706.033,90D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	9.454.313,61D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	617.357,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	278.756,68C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.114.144,61C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.122.797,69D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.643.576,45D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	258.392,82D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	475,54D
TRIBUTARIAS	0,00	75.337,09D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	33.008,99D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	922.275,08C
CONTRIBUICOES	0,00	33.240,12C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	120.569,26C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	48.496,30C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	6.146.242,69C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.902,12C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	8.951,91C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	6.296,73D
Bancos Conta Movimento	487.697,00D	914.967,96D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	172.099,82D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	580.213,42D	1.093.364,51D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	580.213,42D	1.093.364,51D

2.5 Valores do Exercício Anterior

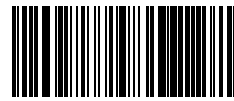
CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado	
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado	
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84	
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96	

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



31501010058366507



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
11120101010000000000	ITR - MDE	170,10	0,00	170,10
11120101020000000000	ITR FUNDEB	680,33	0,00	680,33
11120101030000000000	ITR - ASPS	612,30	0,00	612,30
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	1.939,23	0,00	1.939,23
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	10.514,29	0,00	10.514,29
11120200020000000000	IPTU - MDE	4.381,83	0,00	4.381,83
11120200030000000000	IPTU - ASPS	2.627,90	0,00	2.627,90
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	12.137,16	0,00	12.137,16
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.057,21	0,00	5.057,21
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.034,30	0,00	3.034,30
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	22.064,98	0,00	22.064,98
11120800020000000000	ITBI - MDE	9.193,74	0,00	9.193,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	5.516,24	0,00	5.516,24
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	432.675,46	0,00	432.675,46
11130501020000000000	ISS - MDE	180.281,71	0,00	180.281,71
11130501030000000000	ISS - ASPS	108.168,65	0,00	108.168,65
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.993.905,59	0,00	1.993.905,59
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	174.903,99	0,00	174.903,99
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	629.654,12	0,00	629.654,12
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	699.615,72	0,00	699.615,72
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	6.254,62	0,00	6.254,62
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	548,65	0,00	548,65
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.975,11	0,00	1.975,11
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.194,58	0,00	2.194,58
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	880.709,91	0,00	880.709,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	73.392,50	0,00	73.392,50
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	220.177,52	0,00	220.177,52



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	293.570,02	0,00	293.570,02
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	110.951,22	0,00	110.951,22
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.245,95	0,00	9.245,95
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.737,83	0,00	27.737,83
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	36.983,77	0,00	36.983,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	17.985,42	0,00	17.985,42
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.498,80	0,00	1.498,80
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	4.496,37	0,00	4.496,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.995,16	0,00	5.995,16
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	800,58	0,00	800,58
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	334,04	0,00	334,04
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	199,53	0,00	199,53
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	139,24	0,00	139,24
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	58,16	0,00	58,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	34,56	0,00	34,56
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.215,97	0,00	1.215,97
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	506,93	0,00	506,93
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	303,66	0,00	303,66
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	2.377,57	0,00	2.377,57
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	990,91	0,00	990,91
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	594,24	0,00	594,24
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5.952,18	0,00	-5.952,18
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2.480,25	0,00	-2.480,25
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1.488,02	0,00	-1.488,02
SUBTOTAL		5.988.809,49	0,00	5.988.809,49

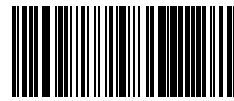
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

1.497.202,37

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.084,59	0,00	199.084,59
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.589,89	0,00	259.589,89
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.924,53	0,00	1.924,53
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.480,25	0,00	-2.480,25
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	680,33	0,00	680,33
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.038.359,25	0,00	1.038.359,25
TOTAL II		1.497.158,34	0,00	1.497.158,34

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	602.499,33	0,00	602.499,33
31	Ensino Fundamental	766.131,33	0,00	766.131,33
31	Educação Infantil	96.266,84	0,00	96.266,84
SUBTOTAL I		1.464.897,50	0,00	1.464.897,50

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		160.825,51	0,00	160.825,51
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.178,28	0,00	6.178,28
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,04		1.619.544,73

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	170,10	0,00	170,10
11120101020000000000	ITR FUNDEB	680,33	0,00	680,33
11120101030000000000	ITR - ASPS	612,30	0,00	612,30
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	1.939,23	0,00	1.939,23
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.993.905,59	0,00	1.993.905,59
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	174.903,99	0,00	174.903,99
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	629.654,12	0,00	629.654,12
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	699.615,72	0,00	699.615,72
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	6.254,62	0,00	6.254,62
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	548,65	0,00	548,65
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.975,11	0,00	1.975,11
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.194,58	0,00	2.194,58
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	880.709,91	0,00	880.709,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	73.392,50	0,00	73.392,50
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	220.177,52	0,00	220.177,52
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	293.570,02	0,00	293.570,02
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	110.951,22	0,00	110.951,22
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.245,95	0,00	9.245,95
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.737,83	0,00	27.737,83



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	36.983,77	0,00	36.983,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	17.985,42	0,00	17.985,42
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.498,80	0,00	1.498,80
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	4.496,37	0,00	4.496,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.995,16	0,00	5.995,16
SUBTOTAL		5.195.198,81	0,00	5.195.198,81

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.039.039,76**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	680,33	0,00	680,33
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.038.359,25	0,00	1.038.359,25
TOTAL II		1.039.039,58	0,00	1.039.039,58

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	766.131,33	0,00	766.131,33
31	Educação Infantil	96.266,84	0,00	96.266,84
SUBTOTAL I		862.398,17	0,00	862.398,17

(+) Perda com o FUNDEB 160.825,51
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 6.177,39

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,58**
1.017.046,29

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.177,39	0,00	6.177,39
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	873.441,62	0,00	873.441,62
Total		879.619,01	0,00	879.619,01

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **527.771,41**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

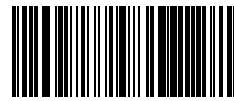
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

% de Aplicação **0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014 6.609,71
0,00
6.609,71



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

TOTAL **6.609,71** **0,00** **6.609,71**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **330,49**

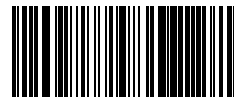
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	170,10	0,00	170,10
11120101020000000000	ITR FUNDEB	680,33	0,00	680,33
11120101030000000000	ITR - ASPS	612,30	0,00	612,30
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	1.939,23	0,00	1.939,23
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	10.514,29	0,00	10.514,29
11120200020000000000	IPTU - MDE	4.381,83	0,00	4.381,83
11120200030000000000	IPTU - ASPS	2.627,90	0,00	2.627,90
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	12.137,16	0,00	12.137,16
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.057,21	0,00	5.057,21
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.034,30	0,00	3.034,30
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	22.064,98	0,00	22.064,98
11120800020000000000	ITBI - MDE	9.193,74	0,00	9.193,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	5.516,24	0,00	5.516,24
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	432.675,46	0,00	432.675,46
11130501020000000000	ISS - MDE	180.281,71	0,00	180.281,71
11130501030000000000	ISS - ASPS	108.168,65	0,00	108.168,65
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.993.905,59	0,00	1.993.905,59
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	174.903,99	0,00	174.903,99
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	629.654,12	0,00	629.654,12
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	699.615,72	0,00	699.615,72
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	6.254,62	0,00	6.254,62
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	548,65	0,00	548,65
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	1.975,11	0,00	1.975,11
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.194,58	0,00	2.194,58
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	880.709,91	0,00	880.709,91
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	73.392,50	0,00	73.392,50
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	220.177,52	0,00	220.177,52
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	293.570,02	0,00	293.570,02



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	110.951,22	0,00	110.951,22
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	9.245,95	0,00	9.245,95
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	27.737,83	0,00	27.737,83
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	36.983,77	0,00	36.983,77
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	17.985,42	0,00	17.985,42
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	1.498,80	0,00	1.498,80
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	4.496,37	0,00	4.496,37
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	5.995,16	0,00	5.995,16
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	800,58	0,00	800,58
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	334,04	0,00	334,04
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	199,53	0,00	199,53
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	139,24	0,00	139,24
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	58,16	0,00	58,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	34,56	0,00	34,56
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.215,97	0,00	1.215,97
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	506,93	0,00	506,93
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	303,66	0,00	303,66
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	2.377,57	0,00	2.377,57
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	990,91	0,00	990,91
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	594,24	0,00	594,24
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-5.952,18	0,00	-5.952,18
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-2.480,25	0,00	-2.480,25
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-1.488,02	0,00	-1.488,02
SUBTOTAL I		5.988.809,49	0,00	5.988.809,49

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

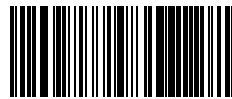
898.321,42

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	119.959,39	0,00	119.959,39
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	884.040,95	0,00	884.040,95
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.152,69	0,00	1.152,69
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.488,02	0,00	-1.488,02
TOTAL II		1.003.665,01	0,00	1.003.665,01

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.568,30	0,00	4.568,30



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica	1.471.670,86	0,00	1.471.670,86
SUBTOTAL I		1.476.239,16	0,00	1.476.239,16

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	1.203,84	0,00	1.203,84
SUBTOTAL III	1.203,84	0,00	1.203,84

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	24,63	1.475.035,32

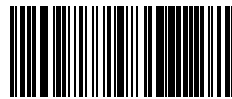
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 8%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções estão cadastradas, mas não estão sendo utilizados no orçamento do corrente ano, estão de acordo com a Portaria 42/99 atualizada.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
3º Bimestre	Mural	22/07/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	22/07/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
1º Quadrimestre	Mural	18/05/2015	Rol de entrada
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
1º Quadrimestre/2015	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	6.935.827,26	0,00	6.935.827,26
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.001.165,01	0,00	-1.001.165,01
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	24.275,00	0,00	24.275,00
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	10.114,73	0,00	10.114,73
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	6.068,69	0,00	6.068,69
Subtotal		5.894.203,83	0,00	5.894.203,83
	(+) Perda com o FUNDEB	259.380,37	0,00	259.380,37
TOTAL		6.153.584,20	0,00	6.153.584,20

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.429.710,19	0,00	7.429.710,19
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.044.204,37	0,00	-1.044.204,37
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
		0,00	0,00	0,00
Subtotal		6.385.505,82	0,00	6.385.505,82
	(+) Perda com o FUNDEB	160.825,51	0,00	160.825,51
TOTAL		6.546.331,33	0,00	6.546.331,33
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.699.915,53	0,00	12.699.915,53

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

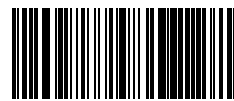
5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2014 - 01/07/2014 a 31/12/2014

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.997.558,17	0,00	2.997.558,17
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	74.464,01	0,00	74.464,01
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		2.923.094,16	0,00	2.923.094,16

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	24.275,00	0,00	24.275,00
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	10.114,73	0,00	10.114,73
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	6.068,69	0,00	6.068,69



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA				
		40.458,42	0,00	40.458,42

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS				
		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		2.882.635,74	0,00	2.882.635,74

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

CONTAS DE DESPESA

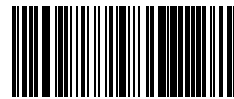
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.134,78	0,00	3.198.134,78
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	75.337,09	0,00	75.337,09
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA				
		3.122.797,69	0,00	3.122.797,69

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA				
		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	597.881,40	0,00	597.881,40
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	33.662,91	0,00	33.662,91
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		564.218,49	0,00	564.218,49

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	3.687.016,18	0,00	3.687.016,18
Total da Despesa com Pessoal	6.569.651,92	0,00	6.569.651,92

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212110198000000	OUTROS TITULOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02
212130298000000	OUTROS CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-2.511,65	0,00	-2.511,65
212140201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	-43.943,08	0,00	-43.943,08
212310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02
212330102000000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUCAO DE IMOVEIS HABITACIONAIS	-2.540,03	0,00	-2.540,03
212330200000000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	-2.539,63	0,00	-2.539,63
212410101000000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	-32.906,68	0,00	-32.906,68
212540300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-1.851,34	0,00	-1.851,34
213110203000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/5/2000	-2.537,57	0,00	-2.537,57
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	100.621,01	0,00	100.621,01
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	54.559,59	0,00	54.559,59
222110202000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1069/2010	213.640,34	0,00	213.640,34
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	-71.191,89	0,00	-71.191,89
TOTAL		181.685,03	0,00	181.685,03

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	6.296,73	0,00	6.296,73
111111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM	28,52	0,00	28,52
111111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	778,40	0,00	778,40
111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	1.642,29	0,00	1.642,29
111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	312,54	0,00	312,54
111111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	230,89	0,00	230,89
111111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	210,17	0,00	210,17
111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	187.604,91	0,00	187.604,91
111111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	20.357,96	0,00	20.357,96
111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	29,66	0,00	29,66
111111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
111111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	158.162,08	0,00	158.162,08
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	30.273,08	0,00	30.273,08
111111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	302,39	0,00	302,39
111111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	75.811,82	0,00	75.811,82
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	23,51	0,00	23,51
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	1.035,83	0,00	1.035,83
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	106,87	0,00	106,87
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,38	0,00	7,38
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	6.914,11	0,00	6.914,11
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
111111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	4.074,40	0,00	4.074,40
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	28.082,85	0,00	28.082,85
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	32.857,64	0,00	32.857,64
111111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	10.466,97	0,00	10.466,97
111111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	1.439,97	0,00	1.439,97
111111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBF	15.156,63	0,00	15.156,63
111111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	27,48	0,00	27,48
111111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	1.765,62	0,00	1.765,62
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	12.416,82	0,00	12.416,82
111111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,36	0,00	7,36
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	411,20	0,00	411,20
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.052,75	0,00	4.052,75
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	1.557,56	0,00	1.557,56
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	1.864,87	0,00	1.864,87
111111903030000	CEF - HABITAR	304,30	0,00	304,30
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
111111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	102.870,98	0,00	102.870,98
111111912010000	BANRISUL - CME	244,98	0,00	244,98
111111912020000	BANRISUL - IPVA	10.818,97	0,00	10.818,97
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	82.254,60	0,00	82.254,60
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	40,79	0,00	40,79
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	31.281,86	0,00	31.281,86
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	176,72	0,00	176,72
111111912090000	BANRISUL - FMCA	2.596,60	0,00	2.596,60
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	4.830,21	0,00	4.830,21
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.269,87	0,00	1.269,87
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.565,44	0,00	1.565,44
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	367,07	0,00	367,07
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	62,58	0,00	62,58
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	129,01	0,00	129,01
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	2.002,52	0,00	2.002,52
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	519,15	0,00	519,15
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.560,06	0,00	2.560,06
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	9.435,58	0,00	9.435,58
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	825,86	0,00	825,86
111111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	14.974,91	0,00	14.974,91
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14
111111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	3.495,06	0,00	3.495,06
111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	11.512,17	0,00	11.512,17
111111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	48,92	0,00	48,92
111113001000000	ARRECADACAO DIRETA	-46.005,12	0,00	-46.005,12
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	172.067,80	0,00	172.067,80
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
112210100010000	OUTRAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	-1.397,53	0,00	-1.397,53
112330900000000	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS	120,82	0,00	120,82
112410101000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	-23.579,99	0,00	-23.579,99
113810600000000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.629,13	0,00	1.629,13



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11381080000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	3.724,75	0,00	3.724,75
11381090000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	20.838,39	0,00	20.838,39
113812801000000	MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA / OGU	97.500,00	0,00	97.500,00
113812901000000	BADESUL	146.898,00	0,00	146.898,00
113812902000000	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TESOURO DO ESTADO	56.478,11	0,00	56.478,11
113812903000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL	4.025,12	0,00	4.025,12
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	1.436,28	0,00	1.436,28
113819902000000	VALORES A CONCILIAR - ATRIBUTO FINANCEIRO	6.651,67	0,00	6.651,67
113819903000000	PROGRAMA TROCA-TROCA	-143,09	0,00	-143,09
113819904000000	BARBARA CONTER CORREA	211,41	0,00	211,41
113819906000000	ALICE MARTINS RODRIGUES	39,84	0,00	39,84
113819907000000	CLAUDIOMAR MACHADO BARBOSA	563,51	0,00	563,51
113819908000000	MARCELO SIMONETTO VASCONCELOS	44,47	0,00	44,47
113819909000000	VANESSA DUARTE LIMA	152,38	0,00	152,38
113819910000000	GRAZIELA LEMES SCHWALM	227,22	0,00	227,22
113819911000000	ROMILDO DIAS PEREIRA	200,96	0,00	200,96
113819912000000	DARIANE CABELERA DA SILVA	499,83	0,00	499,83
113819913000000	JONATAS ANDRE SOARES CLARO	571,93	0,00	571,93
113819915000000	TAMARA AZAMBUJA DORA	923,02	0,00	923,02
113819916000000	LUCIANA MOURA DIAS	362,19	0,00	362,19
121219804000000	CREDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVENIOS	5.191,42	0,00	5.191,42
121310301000000	EDIFICACOES	47.138,28	0,00	47.138,28
TOTAL		1.468.310,17	0,00	1.468.310,17

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO	52,40	0,00	52,40
211210100000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO	-2,47	0,00	-2,47
211430101000000	INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	93.293,87	0,00	93.293,87
211430500000000	FGTS	478,14	0,00	478,14
213110101010000	FORNECEDORES DO EXERCICIO	200.377,46	0,00	200.377,46
213110101020000	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.772,58	0,00	19.772,58
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-3.703,31	0,00	-3.703,31
213110301000000	CONTAS NAO FINANCIADAS A PAGAR	-12.458,85	0,00	-12.458,85
213110399000000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.629,44	0,00	2.629,44
218810102000000	INSS	356.057,12	0,00	356.057,12
218810104030000	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	15.779,80	0,00	15.779,80



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810108000000	ISS	1.873,20	0,00	1.873,20
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	-296,70	0,00	-296,70
218810110000000	PENSAO ALIMENTICIA	-9.719,66	0,00	-9.719,66
218810113010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	13.189,96	0,00	13.189,96
218810114000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.719,86	0,00	9.719,86
218810115000000	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-5.373,36	0,00	-5.373,36
218810117010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	28,11	0,00	28,11
218810199010000	LIQUIDO PAGO FERIAS	-2.500,24	0,00	-2.500,24
218810199020000	A CONCILIAR	4.304,54	0,00	4.304,54
218810199030000	VIVO EMPRESAS	-27.308,47	0,00	-27.308,47
218810199040000	FINANCIAMENTOS BANRISUL	47.243,43	0,00	47.243,43
218810199070000	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	-7.790,74	0,00	-7.790,74
218810199090000	LIQUIDO PAGO COMPLEMENTAR	5.178,21	0,00	5.178,21
218810199100000	IMPOSTOS A REPASSAR ISSQN	2.714,92	0,00	2.714,92
218810199110000	LIQUIDO PAGO FOLHA COMPLEMENTAR	-5.178,21	0,00	-5.178,21
218810199120000	LIQUIDO PAGO RESCISAO	44.487,66	0,00	44.487,66
218810199180000	FINANCIAMENTO BRADESCO SA	4.132,24	0,00	4.132,24
218810199230000	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.180,98	0,00	4.180,98
218810446000000	DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR	-17.860,57	0,00	-17.860,57
TOTAL		733.301,34	0,00	733.301,34
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				735.008,83
Total da Dívida Consolidada				0,00

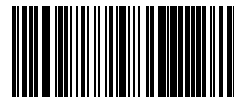
5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-5.309,29	0,00	-5.309,29
TOTAL		-5.309,29	0,00	-5.309,29

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015



31501010058366507



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				0,00
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

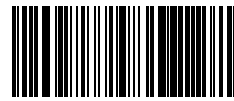
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015



31501010058366507



21/07/2015 - 14:32:31

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.541,74	0,00	2.541,74
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.166,96	0,00	10.166,96
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.150,25	0,00	9.150,25
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	28.976,39	0,00	28.976,39
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	49.107,91	0,00	49.107,91
11120200020000000000	IPTU - MDE	20.463,05	0,00	20.463,05
11120200030000000000	IPTU - ASPS	12.275,71	0,00	12.275,71
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	45.180,91	0,00	45.180,91
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	18.825,76	0,00	18.825,76
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11.295,18	0,00	11.295,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	12.380,06	0,00	12.380,06
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.158,66	0,00	5.158,66
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.095,17	0,00	3.095,17
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	221,19	0,00	221,19
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	92,17	0,00	92,17
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	55,30	0,00	55,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	112.007,71	0,00	112.007,71
11120800020000000000	ITBI - MDE	46.731,38	0,00	46.731,38
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.001,92	0,00	28.001,92



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	478.490,37	0,00	478.490,37
11130501020000000000	ISS - MDE	199.268,99	0,00	199.268,99
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.321,51	0,00	119.321,51
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	27.521,98	0,00	27.521,98
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	144,92	0,00	144,92
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.429,01	0,00	1.429,01
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	900,00	0,00	900,00
11221100000000000000	Taxas Servicos de Fiscalizacao	88,66	0,00	88,66
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.230,00	0,00	5.230,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAIS DEC 809/2014	125,00	0,00	125,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	5.209,00	0,00	5.209,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.970,42	0,00	8.970,42
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	6.923,30	0,00	6.923,30
11300400000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.696,10	0,00	1.696,10
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.964,47	0,00	21.964,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	3.445.327,47	0,00	3.445.327,47
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	302.221,67	0,00	302.221,67
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	1.087.997,58	0,00	1.087.997,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.208.886,33	0,00	1.208.886,33
17210102070100000000	COTA-EXTRA DO FPM - PROPRIO	201.077,24	0,00	201.077,24
17210102070200000000	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	67.025,75	0,00	67.025,75
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.735,48	0,00	12.735,48
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.117,08	0,00	1.117,08
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	4.021,56	0,00	4.021,56
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.468,44	0,00	4.468,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.711.401,86	0,00	1.711.401,86
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	143.582,91	0,00	143.582,91
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	427.850,50	0,00	427.850,50
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	570.467,36	0,00	570.467,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	151.354,58	0,00	151.354,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.612,88	0,00	12.612,88
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.838,66	0,00	37.838,66
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.451,57	0,00	50.451,57
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	87.058,41	0,00	87.058,41
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	7.254,88	0,00	7.254,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	21.764,64	0,00	21.764,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	29.019,51	0,00	29.019,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	1.282,08	0,00	1.282,08



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DOMINIO ECONOMICO			
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	362,99	0,00	362,99
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	151,52	0,00	151,52
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	90,61	0,00	90,61
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,70	0,00	268,70
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	112,20	0,00	112,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,94	0,00	66,94
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	495,02	0,00	495,02
19119900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	145,08	0,00	145,08
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.035,41	0,00	5.035,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.100,27	0,00	2.100,27
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.256,46	0,00	1.256,46
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	678,81	0,00	678,81
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	283,24	0,00	283,24
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	169,35	0,00	169,35
19139900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.114,99	0,00	2.114,99
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	15.957,35	0,00	15.957,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	6.651,07	0,00	6.651,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	3.987,10	0,00	3.987,10
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.229,48	0,00	1.229,48
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	512,56	0,00	512,56
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	307,05	0,00	307,05
19319900010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	7.207,68	0,00	7.207,68
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-11.495,66	0,00	-11.495,66
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4.790,53	0,00	-4.790,53
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2.873,21	0,00	-2.873,21
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-302,17	0,00	-302,17
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-125,91	0,00	-125,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-75,54	0,00	-75,54
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-15,77	0,00	-15,77
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-175,26	0,00	-175,26
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-73,03	0,00	-73,03
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-43,81	0,00	-43,81
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-650,48	0,00	-650,48
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-271,18	0,00	-271,18
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-162,47	0,00	-162,47



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO IPTU - ASPS			
91913990001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	-147,61	0,00	-147,61
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,64	0,00	-2.180,64
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-908,81	0,00	-908,81
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-544,84	0,00	-544,84
91931990001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	-494,75	0,00	-494,75
TOTAL		10.903.681,80	0,00	10.903.681,80

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

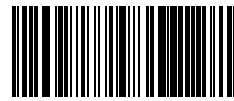
Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.003.506,57	0,00	1.003.506,57	1,0549	1.058.599,08
Fevereiro	963.938,91	0,00	963.938,91	1,0507	1.012.810,61
Março	724.235,13	0,00	724.235,13	1,0418	754.508,16
Abril	846.250,57	0,00	846.250,57	1,0266	868.760,84
Maiο	903.576,66	0,00	903.576,66	1,0221	923.545,70
Junho	746.647,82	0,00	746.647,82	1,0221	763.148,74
Julho	847.467,46	0,00	847.467,46	1,0221	866.196,49
Agosto	829.461,65	0,00	829.461,65	1,0221	847.792,75
Setembro	929.251,08	0,00	929.251,08	1,0214	949.137,05
Outubro	910.534,81	0,00	910.534,81	1,0212	929.838,15
Novembro	866.619,25	0,00	866.619,25	1,0152	879.791,86
Dezembro	1.332.191,89	0,00	1.332.191,89	1,0038	1.337.254,22
TOTAL	10.903.681,80	0,00	10.903.681,80		11.191.383,65

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	2.618.065,38
4º Bimestre	2.190.773,09	0,00
5º Bimestre	2.309.659,98	0,00
6º Bimestre	2.821.777,92	0,00
TOTAL	14.408.809,00	7.429.710,19

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	773,72
4º Bimestre	1.748,96	0,00



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	1.843,87	0,00
6º Bimestre	2.252,72	0,00
TOTAL	11.503,00	789.818,80
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	-365.644,94
4º Bimestre	-286.954,49	0,00
5º Bimestre	-302.526,67	0,00
6º Bimestre	-369.605,52	0,00
TOTAL	-1.887.312,00	-1.044.204,37
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	7.175.324,62

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

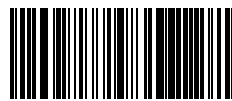
Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Os empenhos de números 660, 600, 607, 608, 609, 610 611, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633 e 716 de 2015 foram classificados em despesas indevidas.

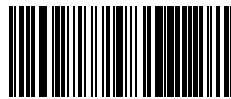


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



31501010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/07/2015 - 14:32:31

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 30/06/2015

Página
61

Processo
03005-0200/15-3

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 21 de Julho de 2015

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Página da
peça
27

Peça
198337

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N0213BE2



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

1º Semestre



31502010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

21/07/2015

14:32:31

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	12.699.915,53

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.569.651,92	51,73%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

DOS ALERTAS

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO GONCALVES em 23/07/15, JULIO CESAR CARVALHO em 24/07/15 e ELOISA HELENA SILVEIRA PEREIRA MORAES em 24/07/15.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A534.DCC5.7E6F.2FB3.BBE0.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

1º Semestre



31502010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

21/07/2015

14:32:31

Pág.: 2/3

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 51,73 % está situado no intervalo de 51,31%, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao alcance das seguintes VEDAÇÕES

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

1º Semestre



31502010058366507

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

21/07/2015

14:32:31

Pág.: 3/3

SENTINELA DO SUL, 21 de Julho de 2015 .

JULIO CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

ELOÍSA HELENA SILVEIRA PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Quadrimestre
PM DE SENTINELA DO SUL



21504012452979969

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015

10:58:22

3.0.0.4

Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 41502010988432811 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002/2009

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
29889219034	Eloísa Helena Silveira Pereira	Agente Administrativo - Controle Interno - Respons	eloisasentsul@hotmail.com	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada secretaria municipal de educação dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Quadrimestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Quadrimestre
PM DE SENTINELA DO SUL



21504012452979969

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015

10:58:22

3.0.0.4

Pág.: 2/4

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Quadrimestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Quadrimestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2015
 Período: 2º Quadrimestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



21504012452979969

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/09/2015

10:58:22

3.0.0.4

Pág.: 3/4

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 28/09/2015.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Quadrimestre
PM DE SENTINELA DO SUL



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



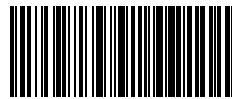
3.0.0.4

29/09/2015
10:58:22
Pág.: 4/4

PM DE SENTINELA DO SUL, 29/09/2015

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Eloísa Helena Silveira Pereira
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015 - 4º Bimestre

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAPHAEL SEBEN

E-Mail: rafaelsebben@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

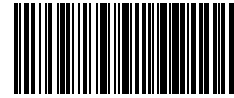
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	980.766,19
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	46.079,64
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	89.181,18
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	116.660,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	8.121.716,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	25.532,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	9.379.935,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	4.414,84
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	791.214,84
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-1.240.220,63
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	8.930.930,16

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.270.503,68
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	16.108.503,68
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.875.387,83
Liquidado	8.927.503,25
Pago	8.481.357,49
SALDO A LIQUIDAR	1.947.884,58
SALDO A PAGAR	446.145,76
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Empenhado	325.629,60
Liquidado	270.401,87
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.227,73
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	8.300,15

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	2.782.550,60
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.487.953,08
TOTAL	4.270.503,68

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	4.421.457,30D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	9.724.434,36D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	765.342,38C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	261.927,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.111.644,16C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.396.648,63D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.179.780,00D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	318.517,34D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.242,54D
TRIBUTARIAS	0,00	94.861,01D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	41.365,33D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.036.878,13C
CONTRIBUICOES	0,00	46.079,64C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	139.967,33C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	109.771,98C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	7.689.755,37C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.902,12C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.037,77C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	10.129,35D
Bancos Conta Movimento	487.697,00D	574.071,14D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	81.873,36D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	580.213,42D	666.073,85D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	580.213,42D	666.073,85D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado	
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado	
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84	
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96	

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	211,30	0,00	211,30
11120101020000000000	ITR FUNDEB	845,10	0,00	845,10
11120101030000000000	ITR - ASPS	760,58	0,00	760,58
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.408,93	0,00	2.408,93
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	44.077,71	0,00	44.077,71
11120200020000000000	IPTU - MDE	18.367,10	0,00	18.367,10
11120200030000000000	IPTU - ASPS	11.018,18	0,00	11.018,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	14.147,05	0,00	14.147,05
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.894,68	0,00	5.894,68
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.536,78	0,00	3.536,78
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	32.149,78	0,00	32.149,78
11120800020000000000	ITBI - MDE	13.395,74	0,00	13.395,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	8.037,44	0,00	8.037,44
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	477.954,34	0,00	477.954,34
11130501020000000000	ISS - MDE	199.147,98	0,00	199.147,98
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.488,33	0,00	119.488,33
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.521.393,66	0,00	2.521.393,66
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	223.239,74	0,00	223.239,74
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	803.662,76	0,00	803.662,76
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	916.498,30	0,00	916.498,30
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	8.339,52	0,00	8.339,52
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	731,53	0,00	731,53



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.633,47	0,00	2.633,47
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.926,10	0,00	2.926,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.135.018,52	0,00	1.135.018,52
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	94.584,89	0,00	94.584,89
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	283.754,66	0,00	283.754,66
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	299.418,10	0,00	299.418,10
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	142.569,26	0,00	142.569,26
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.880,79	0,00	11.880,79
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.030,76	0,00	37.030,76
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	39.483,63	0,00	39.483,63
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	21.832,85	0,00	21.832,85
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.231,15	0,00	2.231,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	5.458,22	0,00	5.458,22
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.865,92	0,00	6.865,92
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	888,82	0,00	888,82
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	370,81	0,00	370,81
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	221,58	0,00	221,58
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	194,57	0,00	194,57
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	81,29	0,00	81,29
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	48,29	0,00	48,29
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.487,94	0,00	1.487,94
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	620,31	0,00	620,31
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	371,54	0,00	371,54
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.012,76	0,00	3.012,76
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.255,66	0,00	1.255,66
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	752,99	0,00	752,99
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12.457,43	0,00	-12.457,43
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.191,17	0,00	-5.191,17
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.113,88	0,00	-3.113,88
SUBTOTAL		7.499.861,20	0,00	7.499.861,20

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.874.965,30**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	237.016,80	0,00	237.016,80
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.668,10	0,00	332.668,10
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.362,56	0,00	2.362,56



41501010988432811



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.191,17	0,00	-5.191,17
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	845,10	0,00	845,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.265.192,05	0,00	1.265.192,05
TOTAL II		1.832.893,44	0,00	1.832.893,44

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	733.188,78	0,00	733.188,78
31	Ensino Fundamental	1.046.868,45	0,00	1.046.868,45
31	Educação Infantil	178.508,03	0,00	178.508,03
SUBTOTAL I		1.958.565,26	0,00	1.958.565,26

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		88.205,26	0,00	88.205,26
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.178,28	0,00	6.178,28
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,21		2.040.592,24

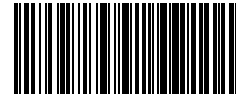
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	211,30	0,00	211,30
11120101020000000000	ITR FUNDEB	845,10	0,00	845,10
11120101030000000000	ITR - ASPS	760,58	0,00	760,58
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.408,93	0,00	2.408,93
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.521.393,66	0,00	2.521.393,66
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	223.239,74	0,00	223.239,74
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	803.662,76	0,00	803.662,76
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	916.498,30	0,00	916.498,30
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	8.339,52	0,00	8.339,52
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	731,53	0,00	731,53
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.633,47	0,00	2.633,47



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.926,10	0,00	2.926,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.135.018,52	0,00	1.135.018,52
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	94.584,89	0,00	94.584,89
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	283.754,66	0,00	283.754,66
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	299.418,10	0,00	299.418,10
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	142.569,26	0,00	142.569,26
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.880,79	0,00	11.880,79
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.030,76	0,00	37.030,76
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	39.483,63	0,00	39.483,63
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	21.832,85	0,00	21.832,85
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.231,15	0,00	2.231,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	5.458,22	0,00	5.458,22
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.865,92	0,00	6.865,92
SUBTOTAL		6.563.779,74	0,00	6.563.779,74

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.312.755,95**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	845,10	0,00	845,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.265.192,05	0,00	1.265.192,05
TOTAL II		1.266.037,15	0,00	1.266.037,15

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.046.868,45	0,00	1.046.868,45
31	Educação Infantil	178.508,03	0,00	178.508,03
SUBTOTAL I		1.225.376,48	0,00	1.225.376,48

(+) Perda com o FUNDEB 88.205,26

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 6.177,39

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,92** **1.307.404,35**

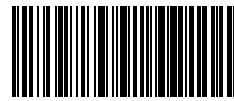
3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.177,39	0,00	6.177,39
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.131.236,10	0,00	1.131.236,10
Total		1.137.413,49	0,00	1.137.413,49

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **682.448,09**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 330,49

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	211,30	0,00	211,30
11120101020000000000	ITR FUNDEB	845,10	0,00	845,10
11120101030000000000	ITR - ASPS	760,58	0,00	760,58
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	2.408,93	0,00	2.408,93
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	44.077,71	0,00	44.077,71
11120200020000000000	IPTU - MDE	18.367,10	0,00	18.367,10
11120200030000000000	IPTU - ASPS	11.018,18	0,00	11.018,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	14.147,05	0,00	14.147,05
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.894,68	0,00	5.894,68
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.536,78	0,00	3.536,78
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	32.149,78	0,00	32.149,78
11120800020000000000	ITBI - MDE	13.395,74	0,00	13.395,74
11120800030000000000	ITBI - ASPS	8.037,44	0,00	8.037,44
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	477.954,34	0,00	477.954,34
11130501020000000000	ISS - MDE	199.147,98	0,00	199.147,98
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.488,33	0,00	119.488,33
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.521.393,66	0,00	2.521.393,66
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	223.239,74	0,00	223.239,74



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	803.662,76	0,00	803.662,76
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	916.498,30	0,00	916.498,30
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	8.339,52	0,00	8.339,52
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	731,53	0,00	731,53
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.633,47	0,00	2.633,47
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	2.926,10	0,00	2.926,10
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.135.018,52	0,00	1.135.018,52
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	94.584,89	0,00	94.584,89
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	283.754,66	0,00	283.754,66
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	299.418,10	0,00	299.418,10
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	142.569,26	0,00	142.569,26
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	11.880,79	0,00	11.880,79
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.030,76	0,00	37.030,76
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	39.483,63	0,00	39.483,63
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	21.832,85	0,00	21.832,85
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.231,15	0,00	2.231,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	5.458,22	0,00	5.458,22
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.865,92	0,00	6.865,92
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	888,82	0,00	888,82
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	370,81	0,00	370,81
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	221,58	0,00	221,58
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	194,57	0,00	194,57
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	81,29	0,00	81,29
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	48,29	0,00	48,29
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.487,94	0,00	1.487,94
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	620,31	0,00	620,31
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	371,54	0,00	371,54
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.012,76	0,00	3.012,76
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.255,66	0,00	1.255,66
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	752,99	0,00	752,99
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12.457,43	0,00	-12.457,43
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.191,17	0,00	-5.191,17
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.113,88	0,00	-3.113,88
SUBTOTAL I		7.499.861,20	0,00	7.499.861,20
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.124.979,18

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	142.841,31	0,00	142.841,31
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.132.539,87	0,00	1.132.539,87
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.415,10	0,00	1.415,10
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.113,88	0,00	-3.113,88
TOTAL II		1.273.682,40	0,00	1.273.682,40

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.568,30	0,00	4.568,30
40	Atenção Básica	2.114.647,24	0,00	2.114.647,24
SUBTOTAL I		2.119.215,54	0,00	2.119.215,54

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		1.203,84	0,00	1.203,84
SUBTOTAL III		1.203,84	0,00	1.203,84

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	28,24	2.118.011,70

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529 e 1530 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: nada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

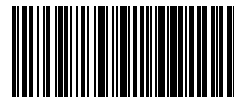
5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	Rol Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
3º Bimestre	Mural	22/07/2015	Rol Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
4º Bimestre	Mural	28/09/2015	Rol Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	22/07/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
1º Quadrimestre	Mural	18/05/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
1º Quadrimestre/2015	18/05/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp
2º Quadrimestre/2015	28/09/2015	http://186.208.188.123/pronimtb*index.asp

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/09/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2014 - 01/09/2014 a 31/12/2014

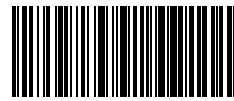
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	4.832.293,81	0,00	4.832.293,81
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-691.981,21	0,00	-691.981,21
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	16.924,86	0,00	16.924,86
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	7.052,12	0,00	7.052,12
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	4.231,18	0,00	4.231,18
Subtotal		4.112.104,44	0,00	4.112.104,44
	(+) Perda com o FUNDEB	200.717,16	0,00	200.717,16
TOTAL		4.312.821,60	0,00	4.312.821,60

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	9.379.935,95	0,00	9.379.935,95
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.240.220,63	0,00	-1.240.220,63
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
		0,00	0,00	0,00
Subtotal		8.139.715,32	0,00	8.139.715,32
	(+) Perda com o FUNDEB	88.205,26	0,00	88.205,26
TOTAL		8.227.920,58	0,00	8.227.920,58
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.540.742,18	0,00	12.540.742,18

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2014 - 01/09/2014 a 31/12/2014



41501010988432811



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.815.355,16	0,00	1.815.355,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	51.975,35	0,00	51.975,35
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.763.379,81	0,00	1.763.379,81

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	16.924,86	0,00	16.924,86
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	7.052,12	0,00	7.052,12
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	4.231,18	0,00	4.231,18
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		28.208,16	0,00	28.208,16

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 1.735.171,65 0,00 1.735.171,65

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.509,64	0,00	4.491.509,64
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	94.861,01	0,00	94.861,01



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		4.396.648,63	0,00	4.396.648,63

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	14.138,99	0,00	14.138,99
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		448.141,51	0,00	448.141,51

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	4.844.790,14	0,00	4.844.790,14
Total da Despesa com Pessoal	6.579.961,79	0,00	6.579.961,79

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212110198000000	OUTROS TITULOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	-3.272,02	0,00	-3.272,02
212130298000000	OUTROS CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-2.511,65	0,00	-2.511,65
212140201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	-43.943,08	0,00	-43.943,08
212310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02
212330102000000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUCAO DE IMOVEIS HABITACIONAIS	-2.540,03	0,00	-2.540,03



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21233020000000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	-2.539,63	0,00	-2.539,63
212410101000000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	-46.463,70	0,00	-46.463,70
212540300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-1.851,34	0,00	-1.851,34
213110203000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/5/2000	-2.537,57	0,00	-2.537,57
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	100.621,01	0,00	100.621,01
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	54.559,59	0,00	54.559,59
222110202000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1069/2010	200.083,32	0,00	200.083,32
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	-74.463,92	0,00	-74.463,92
TOTAL		148.026,94	0,00	148.026,94

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	10.129,35	0,00	10.129,35
111111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM	663,73	0,00	663,73
111111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	5.527,85	0,00	5.527,85
111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	1.248,76	0,00	1.248,76
111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	421,90	0,00	421,90
111111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	230,89	0,00	230,89
111111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	1.429,54	0,00	1.429,54
111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	10.019,34	0,00	10.019,34
111111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	7.343,96	0,00	7.343,96
111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	29,66	0,00	29,66
111111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
111111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	152.917,75	0,00	152.917,75
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	20.124,08	0,00	20.124,08
111111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	302,39	0,00	302,39
111111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	4.493,10	0,00	4.493,10
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	23,51	0,00	23,51
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	1.725,45	0,00	1.725,45
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	106,87	0,00	106,87
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,38	0,00	7,38
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	2.077,26	0,00	2.077,26
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	4.074,40	0,00	4.074,40
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	24.277,25	0,00	24.277,25
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	32.347,64	0,00	32.347,64
111111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	7.550,97	0,00	7.550,97
111111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	1.408,60	0,00	1.408,60
111111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBF1	10.095,05	0,00	10.095,05
111111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	27,48	0,00	27,48
111111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	1.065,62	0,00	1.065,62
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	618,41	0,00	618,41
111111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,36	0,00	7,36
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	411,20	0,00	411,20
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.052,75	0,00	4.052,75
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	247,41	0,00	247,41
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	3.354,30	0,00	3.354,30
111111903030000	CEF - HABITAR	304,30	0,00	304,30
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
111111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	102.870,98	0,00	102.870,98
111111912010000	BANRISUL - CME	244,98	0,00	244,98
111111912020000	BANRISUL - IPVA	773,82	0,00	773,82
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	17.549,91	0,00	17.549,91
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	40,79	0,00	40,79
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	27.494,36	0,00	27.494,36
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	176,72	0,00	176,72
111111912090000	BANRISUL - FMCA	2.596,60	0,00	2.596,60
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	419,22	0,00	419,22
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.269,87	0,00	1.269,87
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.565,44	0,00	1.565,44
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	367,07	0,00	367,07
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	62,58	0,00	62,58
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	205,62	0,00	205,62
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	2.002,52	0,00	2.002,52
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	519,15	0,00	519,15
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.560,06	0,00	2.560,06
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	18.037,46	0,00	18.037,46
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	825,86	0,00	825,86
111111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	9.989,21	0,00	9.989,21
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14
111111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	3.495,06	0,00	3.495,06
111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	3.648,44	0,00	3.648,44
111111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	48,92	0,00	48,92
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	81.841,34	0,00	81.841,34
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
112210100010000	OUTRAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	-1.397,53	0,00	-1.397,53
112330900000000	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS	120,82	0,00	120,82
112410101000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	-24.976,03	0,00	-24.976,03
113810600000000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.629,13	0,00	1.629,13
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	-3.777,87	0,00	-3.777,87
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	27.600,95	0,00	27.600,95
113812801000000	MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA / OGU	97.500,00	0,00	97.500,00
113812901000000	BADESUL	146.898,00	0,00	146.898,00
113812902000000	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TESOURO DO ESTADO	56.478,11	0,00	56.478,11
113812903000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL	4.025,12	0,00	4.025,12
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	1.459,35	0,00	1.459,35
113819902000000	VALORES A CONCILIAR - ATRIBUTO FINANCEIRO	6.651,67	0,00	6.651,67
113819903000000	PROGRAMA TROCA-TROCA	-143,09	0,00	-143,09
113819904000000	BARBARA CONTER CORREA	211,41	0,00	211,41
113819906000000	ALICE MARTINS RODRIGUES	39,84	0,00	39,84
113819907000000	CLAUDIOMAR MACHADO BARBOSA	563,51	0,00	563,51
113819908000000	MARCELO SIMONETTO VASCONCELOS	44,47	0,00	44,47
113819909000000	VANESSA DUARTE LIMA	152,38	0,00	152,38
113819910000000	GRAZIELA LEMES SCHWALM	227,22	0,00	227,22
113819911000000	ROMILDO DIAS PEREIRA	200,96	0,00	200,96
113819912000000	DARIANE CABELERA DA SILVA	499,83	0,00	499,83
113819913000000	JONATAS ANDRE SOARES CLARO	571,93	0,00	571,93
113819915000000	TAMARA AZAMBUJA DORA	923,02	0,00	923,02
113819916000000	LUCIANA MOURA DIAS	362,19	0,00	362,19
121219804000000	CREDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVENIOS	5.191,42	0,00	5.191,42
121310301000000	EDIFICACOES	47.138,28	0,00	47.138,28
TOTAL		1.038.906,48	0,00	1.038.906,48

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

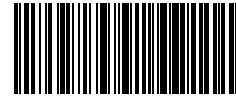
ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO	8.735,86	0,00	8.735,86
211210100000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO	-2,47	0,00	-2,47
211430101000000	INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	91.417,32	0,00	91.417,32
211430500000000	FGTS	333,95	0,00	333,95
211439800000000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,09	0,00	0,09
213110101010000	FORNECEDORES DO EXERCICIO	333.188,64	0,00	333.188,64
213110101020000	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.772,58	0,00	19.772,58
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-3.703,31	0,00	-3.703,31
213110301000000	CONTAS NAO FINANCIADAS A PAGAR	-11.664,74	0,00	-11.664,74
213110399000000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	5.865,67	0,00	5.865,67
218810102000000	INSS	359.783,09	0,00	359.783,09
218810104030000	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	15.779,80	0,00	15.779,80
218810108000000	ISS	1.873,20	0,00	1.873,20
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	-313,70	0,00	-313,70
218810110000000	PENSAO ALIMENTICIA	-9.719,66	0,00	-9.719,66
218810113010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	13.295,75	0,00	13.295,75
218810114000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.719,86	0,00	9.719,86
218810115000000	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-7.546,89	0,00	-7.546,89
218810117010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	28,11	0,00	28,11
218810199010000	LIQUIDO PAGO FERIAS	-8.078,60	0,00	-8.078,60
218810199020000	A CONCILIAR	4.304,54	0,00	4.304,54
218810199030000	VIVO EMPRESAS	-27.308,47	0,00	-27.308,47
218810199040000	FINANCIAMENTOS BANRISUL	47.284,55	0,00	47.284,55
218810199070000	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	-13.208,87	0,00	-13.208,87
218810199090000	LIQUIDO PAGO COMPLEMENTAR	5.178,21	0,00	5.178,21
218810199100000	IMPOSTOS A REPASSAR ISSQN	2.714,92	0,00	2.714,92
218810199110000	LIQUIDO PAGO FOLHA COMPLEMENTAR	-5.178,21	0,00	-5.178,21
218810199120000	LIQUIDO PAGO RESCISAO	44.487,66	0,00	44.487,66
218810199180000	FINANCIAMENTO BRADESCO SA	4.132,24	0,00	4.132,24
218810199230000	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.180,98	0,00	4.180,98
218810446000000	DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR	12.763,34	0,00	12.763,34
TOTAL		898.115,44	0,00	898.115,44
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				140.791,04
Total da Dívida Consolidada				7.235,90

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
6311000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-5.309,29	0,00	-5.309,29
TOTAL		-5.309,29	0,00	-5.309,29

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)

0,00

Total da Dívida Consolidada

0,00

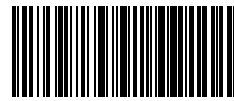
5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



41501010988432811



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
11120101010000000000	ITR - MDE	2.541,74	0,00	2.541,74
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.166,96	0,00	10.166,96
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.150,25	0,00	9.150,25
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	28.976,39	0,00	28.976,39
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	49.107,91	0,00	49.107,91
11120200020000000000	IPTU - MDE	20.463,05	0,00	20.463,05
11120200030000000000	IPTU - ASPS	12.275,71	0,00	12.275,71



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	45.180,91	0,00	45.180,91
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	18.825,76	0,00	18.825,76
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11.295,18	0,00	11.295,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	12.380,06	0,00	12.380,06
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.158,66	0,00	5.158,66
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.095,17	0,00	3.095,17
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	221,19	0,00	221,19
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	92,17	0,00	92,17
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	55,30	0,00	55,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	112.007,71	0,00	112.007,71
11120800020000000000	ITBI - MDE	46.731,38	0,00	46.731,38
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.001,92	0,00	28.001,92
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	478.490,37	0,00	478.490,37
11130501020000000000	ISS - MDE	199.268,99	0,00	199.268,99
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.321,51	0,00	119.321,51
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	27.521,98	0,00	27.521,98
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	144,92	0,00	144,92
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.429,01	0,00	1.429,01
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	900,00	0,00	900,00
11221100000000000000	Taxas Servicos de Fiscalizacao	88,66	0,00	88,66
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.230,00	0,00	5.230,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAIS DEC 809/2014	125,00	0,00	125,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	5.209,00	0,00	5.209,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.970,42	0,00	8.970,42
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	6.923,30	0,00	6.923,30
11300400000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.696,10	0,00	1.696,10
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.964,47	0,00	21.964,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.445.327,47	0,00	3.445.327,47
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	302.221,67	0,00	302.221,67
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.087.997,58	0,00	1.087.997,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.208.886,33	0,00	1.208.886,33
17210102070100000000	COTA-EXTRA DO FPM - PROPRIO	201.077,24	0,00	201.077,24



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

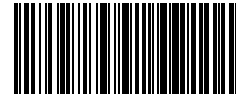
PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102070200000000	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	67.025,75	0,00	67.025,75
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.735,48	0,00	12.735,48
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.117,08	0,00	1.117,08
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	4.021,56	0,00	4.021,56
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.468,44	0,00	4.468,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.711.401,86	0,00	1.711.401,86
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	143.582,91	0,00	143.582,91
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	427.850,50	0,00	427.850,50
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	570.467,36	0,00	570.467,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	151.354,58	0,00	151.354,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.612,88	0,00	12.612,88
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.838,66	0,00	37.838,66
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.451,57	0,00	50.451,57
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	87.058,41	0,00	87.058,41
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	7.254,88	0,00	7.254,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	21.764,64	0,00	21.764,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	29.019,51	0,00	29.019,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.282,08	0,00	1.282,08
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	362,99	0,00	362,99
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	151,52	0,00	151,52
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	90,61	0,00	90,61
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,70	0,00	268,70
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	112,20	0,00	112,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,94	0,00	66,94
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	495,02	0,00	495,02
19119900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	145,08	0,00	145,08
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.035,41	0,00	5.035,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.100,27	0,00	2.100,27
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.256,46	0,00	1.256,46
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	678,81	0,00	678,81
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	283,24	0,00	283,24
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	169,35	0,00	169,35
19139900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.114,99	0,00	2.114,99
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	15.957,35	0,00	15.957,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	6.651,07	0,00	6.651,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	3.987,10	0,00	3.987,10



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

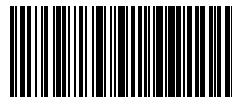
CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.229,48	0,00	1.229,48
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	512,56	0,00	512,56
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	307,05	0,00	307,05
19319900010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	7.207,68	0,00	7.207,68
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-11.495,66	0,00	-11.495,66
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4.790,53	0,00	-4.790,53
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2.873,21	0,00	-2.873,21
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-302,17	0,00	-302,17
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-125,91	0,00	-125,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-75,54	0,00	-75,54
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-15,77	0,00	-15,77
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-175,26	0,00	-175,26
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-73,03	0,00	-73,03
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-43,81	0,00	-43,81
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-650,48	0,00	-650,48
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-271,18	0,00	-271,18
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-162,47	0,00	-162,47
91913990001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	-147,61	0,00	-147,61
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,64	0,00	-2.180,64
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-908,81	0,00	-908,81
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-544,84	0,00	-544,84
91931990001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	-494,75	0,00	-494,75
TOTAL		10.903.681,80	0,00	10.903.681,80

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.003.506,57	0,00	1.003.506,57	1,0549	1.058.599,08
Fevereiro	963.938,91	0,00	963.938,91	1,0507	1.012.810,61
Março	724.235,13	0,00	724.235,13	1,0418	754.508,16
Abril	846.250,57	0,00	846.250,57	1,0266	868.760,84
Mai	903.576,66	0,00	903.576,66	1,0221	923.545,70
Junho	746.647,82	0,00	746.647,82	1,0221	763.148,74
Julho	847.467,46	0,00	847.467,46	1,0221	866.196,49
Agosto	829.461,65	0,00	829.461,65	1,0221	847.792,75
Setembro	929.251,08	0,00	929.251,08	1,0214	949.137,05
Outubro	910.534,81	0,00	910.534,81	1,0212	929.838,15
Novembro	866.619,25	0,00	866.619,25	1,0152	879.791,86
Dezembro	1.332.191,89	0,00	1.332.191,89	1,0038	1.337.254,22



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	10.903.681,80	0,00	10.903.681,80		11.191.383,65

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	2.618.065,38
4º Bimestre	2.190.773,09	1.950.225,76
5º Bimestre	2.309.659,98	0,00
6º Bimestre	2.821.777,92	0,00
TOTAL	14.408.809,00	9.379.935,95

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	773,72
4º Bimestre	1.748,96	1.396,04
5º Bimestre	1.843,87	0,00
6º Bimestre	2.252,72	0,00
TOTAL	11.503,00	791.214,84

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	-365.644,94
4º Bimestre	-286.954,49	-196.016,26
5º Bimestre	-302.526,67	0,00
6º Bimestre	-369.605,52	0,00
TOTAL	-1.887.312,00	-1.240.220,63
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	8.930.930,16

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

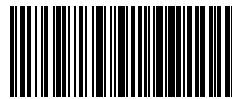
5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41501010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/09/2015 - 10:23:05

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/08/2015

Página
95

Processo
03005-0200/15-3

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 28 de Setembro de 2015

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Página da
peça
27

Peça
224042

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N020D779



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Quadrimestre



41502010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

28/09/2015

10:23:05

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	12.540.742,18

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.579.961,79	52,47%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.235,90	0,06%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

DOS ALERTAS

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR CARVALHO em 29/09/15, ELOISA HELENA SILVEIRA PEREIRA MORAES em 29/09/15 e CARLOS ALBERTO GONCALVES em 29/09/15.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B053.D341.AF86.6B92.B35F.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Quadrimestre



41502010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

28/09/2015

10:23:05

Pág.: 2/3

Página
97

Processo
03005-0200/15-3

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 52,47 % está situado no intervalo de 51,31%, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao alcance das seguintes VEDAÇÕES

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Página da
peça
2

Peça
224043

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N020D778



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Quadrimestre



41502010988432811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.2

28/09/2015

10:23:05

Pág.: 3/3

SENTINELA DO SUL, 28 de Setembro de 2015 .

JULIO CESAR CARVALHO

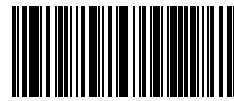
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

ELOÍSA HELENA SILVEIRA PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 31/10/2015 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Duetto TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RAPHAEL SEBBEN

E-Mail: rafaelsebben@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: controle de frota,saúde,educação
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

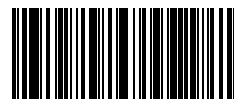
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
-------------	-------------	-------------	---------------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
-------------	-------------	-------------	---------------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



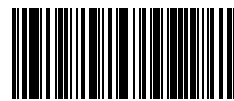
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	1.214.623,77
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	52.820,02
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	111.282,51
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	130.236,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	9.693.721,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	30.641,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	11.233.324,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	5.191,46
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	791.991,46
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-1.388.878,75
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	10.636.437,31

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.138.964,97
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	246.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	16.730.964,97
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.628.972,44
Liquidado	11.074.971,27
Pago	10.287.991,20
SALDO A LIQUIDAR	1.554.001,17
SALDO A PAGAR	786.980,07
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Empenhado	325.629,60
Liquidado	270.401,87
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	55.227,73
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	8.300,15

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	3.155.661,89
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	1.983.303,08
TOTAL	5.138.964,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	4.609.455,76D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	9.754.716,17D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	1.219.665,76C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	239.252,79C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.111.644,16C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.520.473,42D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.901.452,25D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	387.908,04D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.242,54D
TRIBUTARIAS	0,00	111.021,70D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	45.981,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.288.665,42C
CONTRIBUICOES	0,00	52.820,02C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	154.743,33C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	130.900,70C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	9.114.444,20C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.902,12C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.212,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	9.337,09D
Bancos Conta Movimento	487.697,00D	496.604,02D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	116.593,88D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	580.213,42D	622.534,99D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	580.213,42D	622.534,99D

2.5 Valores do Exercício Anterior

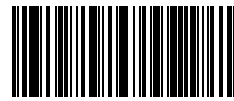
CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado	
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado	
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84	
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96	

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

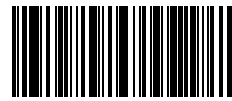
Nada

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.381,59	0,00	2.381,59
11120101020000000000	ITR FUNDEB	9.526,21	0,00	9.526,21
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.534,05	0,00	8.534,05
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	27.189,72	0,00	27.189,72
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	54.457,24	0,00	54.457,24
11120200020000000000	IPTU - MDE	22.692,30	0,00	22.692,30
11120200030000000000	IPTU - ASPS	13.612,74	0,00	13.612,74
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	16.190,83	0,00	16.190,83
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	6.746,29	0,00	6.746,29
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.047,74	0,00	4.047,74
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	69.548,86	0,00	69.548,86
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.978,70	0,00	28.978,70
11120800030000000000	ITBI - ASPS	17.387,20	0,00	17.387,20
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	539.020,23	0,00	539.020,23
11130501020000000000	ISS - MDE	224.592,23	0,00	224.592,23
11130501030000000000	ISS - ASPS	134.754,69	0,00	134.754,69
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.915.460,35	0,00	2.915.460,35
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	257.806,99	0,00	257.806,99
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	928.104,78	0,00	928.104,78
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.054.767,23	0,00	1.054.767,23
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	9.381,97	0,00	9.381,97
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	822,97	0,00	822,97



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.962,65	0,00	2.962,65
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	3.291,86	0,00	3.291,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.390.225,36	0,00	1.390.225,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.852,13	0,00	115.852,13
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	347.556,38	0,00	347.556,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	387.164,37	0,00	387.164,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	149.058,45	0,00	149.058,45
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.421,57	0,00	12.421,57
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	38.653,06	0,00	38.653,06
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	41.646,69	0,00	41.646,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	27.204,10	0,00	27.204,10
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.678,76	0,00	2.678,76
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	6.801,04	0,00	6.801,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.656,33	0,00	8.656,33
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.130,02	0,00	1.130,02
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	471,37	0,00	471,37
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	281,78	0,00	281,78
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,05	0,00	268,05
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	111,99	0,00	111,99
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,54	0,00	66,54
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.744,33	0,00	1.744,33
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	727,23	0,00	727,23
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	435,52	0,00	435,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.349,38	0,00	3.349,38
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.395,96	0,00	1.395,96
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	998,54	0,00	998,54
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
SUBTOTAL		8.869.375,84	0,00	8.869.375,84

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

2.217.343,96

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	285.391,11	0,00	285.391,11
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	389.582,42	0,00	389.582,42
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.741,04	0,00	2.741,04



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.526,78	0,00	-5.526,78
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.526,21	0,00	9.526,21
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.495.526,48	0,00	1.495.526,48
TOTAL II		2.177.240,48	0,00	2.177.240,48

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	914.792,71	0,00	914.792,71
31	Ensino Fundamental	1.311.459,14	0,00	1.311.459,14
31	Educação Infantil	207.544,69	0,00	207.544,69
SUBTOTAL I		2.433.796,54	0,00	2.433.796,54

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	18.517,65	0,00	18.517,65
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	6.178,28	0,00	6.178,28
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,16		2.409.100,61

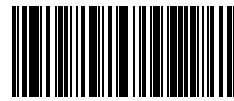
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.381,59	0,00	2.381,59
11120101020000000000	ITR FUNDEB	9.526,21	0,00	9.526,21
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.534,05	0,00	8.534,05
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	27.189,72	0,00	27.189,72
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	2.915.460,35	0,00	2.915.460,35
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	257.806,99	0,00	257.806,99
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	928.104,78	0,00	928.104,78
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.054.767,23	0,00	1.054.767,23
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	9.381,97	0,00	9.381,97
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	822,97	0,00	822,97
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.962,65	0,00	2.962,65



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	3.291,86	0,00	3.291,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.390.225,36	0,00	1.390.225,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.852,13	0,00	115.852,13
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	347.556,38	0,00	347.556,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	387.164,37	0,00	387.164,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	149.058,45	0,00	149.058,45
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.421,57	0,00	12.421,57
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	38.653,06	0,00	38.653,06
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	41.646,69	0,00	41.646,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	27.204,10	0,00	27.204,10
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.678,76	0,00	2.678,76
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	6.801,04	0,00	6.801,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.656,33	0,00	8.656,33
SUBTOTAL		7.748.148,61	0,00	7.748.148,61

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.549.629,72**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.526,21	0,00	9.526,21
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.495.526,48	0,00	1.495.526,48
TOTAL II		1.505.052,69	0,00	1.505.052,69

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.311.459,14	0,00	1.311.459,14
31	Educação Infantil	207.544,69	0,00	207.544,69
SUBTOTAL I		1.519.003,83	0,00	1.519.003,83

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 18.517,65

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 6.177,39

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **19,29** **1.494.308,79**

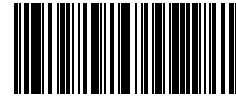
3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.177,39	0,00	6.177,39
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.385.274,81	0,00	1.385.274,81
Total		1.391.452,20	0,00	1.391.452,20

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **834.871,32**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00
% de Aplicação				0,00

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

330,49

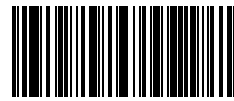
3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.381,59	0,00	2.381,59
11120101020000000000	ITR FUNDEB	9.526,21	0,00	9.526,21
11120101030000000000	ITR - ASPS	8.534,05	0,00	8.534,05
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	27.189,72	0,00	27.189,72
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	54.457,24	0,00	54.457,24
11120200020000000000	IPTU - MDE	22.692,30	0,00	22.692,30
11120200030000000000	IPTU - ASPS	13.612,74	0,00	13.612,74
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	16.190,83	0,00	16.190,83
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	6.746,29	0,00	6.746,29
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.047,74	0,00	4.047,74
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	69.548,86	0,00	69.548,86
11120800020000000000	ITBI - MDE	28.978,70	0,00	28.978,70
11120800030000000000	ITBI - ASPS	17.387,20	0,00	17.387,20
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	539.020,23	0,00	539.020,23
11130501020000000000	ISS - MDE	224.592,23	0,00	224.592,23
11130501030000000000	ISS - ASPS	134.754,69	0,00	134.754,69
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.915.460,35	0,00	2.915.460,35
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	257.806,99	0,00	257.806,99



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	928.104,78	0,00	928.104,78
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.054.767,23	0,00	1.054.767,23
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	9.381,97	0,00	9.381,97
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	822,97	0,00	822,97
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	2.962,65	0,00	2.962,65
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	3.291,86	0,00	3.291,86
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.390.225,36	0,00	1.390.225,36
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	115.852,13	0,00	115.852,13
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	347.556,38	0,00	347.556,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	387.164,37	0,00	387.164,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	149.058,45	0,00	149.058,45
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.421,57	0,00	12.421,57
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	38.653,06	0,00	38.653,06
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	41.646,69	0,00	41.646,69
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	27.204,10	0,00	27.204,10
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.678,76	0,00	2.678,76
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	6.801,04	0,00	6.801,04
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	8.656,33	0,00	8.656,33
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.130,02	0,00	1.130,02
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	471,37	0,00	471,37
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	281,78	0,00	281,78
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,05	0,00	268,05
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	111,99	0,00	111,99
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,54	0,00	66,54
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.744,33	0,00	1.744,33
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	727,23	0,00	727,23
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	435,52	0,00	435,52
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	32,04	0,00	32,04
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	13,36	0,00	13,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	8,01	0,00	8,01
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.349,38	0,00	3.349,38
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.395,96	0,00	1.395,96
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	998,54	0,00	998,54
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	50,71	0,00	50,71
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	21,13	0,00	21,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	12,69	0,00	12,69
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
SUBTOTAL I		8.869.375,84	0,00	8.869.375,84
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.330.406,38

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



19/11/2015 - 10:14:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/10/2015

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	178.336,42	0,00	178.336,42
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.324.077,91	0,00	1.324.077,91
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.803,08	0,00	1.803,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.315,21	0,00	-3.315,21
TOTAL II		1.500.902,20	0,00	1.500.902,20

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.568,30	0,00	4.568,30
40	Atenção Básica	2.661.981,37	0,00	2.661.981,37
SUBTOTAL I		2.666.549,67	0,00	2.666.549,67

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		1.203,84	0,00	1.203,84
SUBTOTAL III		1.203,84	0,00	1.203,84

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	30,05	2.665.345,83

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	17 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: Nada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS
3º Bimestre	Mural	22/07/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS
4º Bimestre	Mural	28/09/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS
5º Bimestre	Mural	12/11/2015	Rol Entrada Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/11/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS
1º Quadrimestre/2015	28/05/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS
2º Quadrimestre/2015	28/09/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.AS

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	2.618.065,38
4º Bimestre	2.190.773,09	1.950.225,76
5º Bimestre	2.309.659,98	1.853.388,65
6º Bimestre	2.821.777,92	0,00
TOTAL	14.408.809,00	11.233.324,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	773,72
4º Bimestre	1.748,96	1.396,04
5º Bimestre	1.843,87	776,62
6º Bimestre	2.252,72	0,00
TOTAL	11.503,00	791.991,46
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	-365.644,94
4º Bimestre	-286.954,49	-196.016,26
5º Bimestre	-302.526,67	-148.658,12
6º Bimestre	-369.605,52	0,00
TOTAL	-1.887.312,00	-1.388.878,75
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	10.636.437,31

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada



51501032334234956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



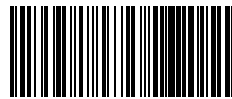
19/11/2015 - 10:14:08

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 19 de Novembro de 2015

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: RPHAEL SEBBEN

E-Mail: raphaelsebben@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: EDUCAÇÃO,SAÚDE CONTROLE DE FROTA
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

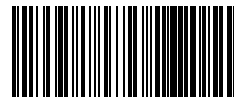
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



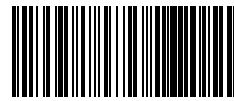
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	1.302.175,18
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	57.607,66
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	158.160,06
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	155.610,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	12.807.608,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	41.220,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	14.522.382,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00	86.792,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	5.964,92
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	879.557,69
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-1.966.140,14
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	13.435.799,57

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.585.102,16
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	339.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	18.084.102,16
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.590.009,57
Liquidado	13.467.024,94
Pago	13.173.173,59
SALDO A LIQUIDAR	122.984,63
SALDO A PAGAR	293.851,35



DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	262.101,72
Liquidado	262.101,72
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.083.146,52
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	2.501.955,64
TOTAL	6.585.102,16

2.3 Contas de Verificação

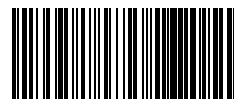
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	4.719.614,99D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	9.809.524,72D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	812.425,60C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	204.515,43C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	11.111.644,16C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.890.314,11D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.518.144,56D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	480.649,49D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.242,54D
TRIBUTARIAS	0,00	139.220,10D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.697,28D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.362.506,07C
CONTRIBUICOES	0,00	57.607,66C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	180.622,69C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	193.260,86C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	11.651.069,93C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.202,27C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	25.553,12C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	12.566,63D
Bancos Conta Movimento	487.697,00D	416.213,95D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	24.610,31D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	580.213,42D	453.390,89D



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	580.213,42D	453.390,89D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00

Contas de Receita



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

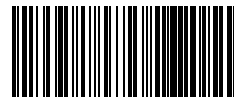
01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.522.382,02	0,00	14.522.382,02
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	879.557,69	0,00	879.557,69
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.966.140,14	0,00	-1.966.140,14
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13250103000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406551907 AFB II	2.457,09	0,00	2.457,09
13250103000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552008 AFB DIABETES	39,62	0,00	39,62
13250103000600000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0402371408 FARMACIA BASICA	8,09	0,00	8,09
13250103000900000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552504 NAAB	52.412,80	0,00	52.412,80
13250103001200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552105 PIM II	205,24	0,00	205,24
13250103001500000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 114197 AC VIGILANCIA	0,25	0,00	0,25
13250103001700000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134503 FMS VIGILANCIA	263,47	0,00	263,47
13250103001800000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134473 FMS PAB	715,23	0,00	715,23
13250103001900000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134449 FMS AFB	807,44	0,00	807,44
13250103002000000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 110051 HIPERTENSAO	0,79	0,00	0,79
13250103002100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 107530 AFB	3,20	0,00	3,20
13250103002300000000	REMUNERACAO DE DEP BANCARIO QUAL ATENCAO BASICA SAUDE	35.423,06	0,00	35.423,06
13250103002400000000	REMUNERACAO DE DEP BAN PAB ESTA	4,98	0,00	4,98
13250103002500000000	REM DE DEPOSITOS BANCARIO FMS CONSULTA POPULAR	806,76	0,00	806,76
13250110000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 136026 IGD SUAS	24,22	0,00	24,22
13250110000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 13709X IGDBF	269,34	0,00	269,34
13250110000400000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137243 PBF	349,09	0,00	349,09
13250110000500000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137146 PBV II	0,82	0,00	0,82
13250110000700000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137170 PTMC	416,92	0,00	416,92
13250110000800000000	REM. DE DEPOS. BANCARIOS FMAS SCFV	775,72	0,00	775,72
13250110000900000000	Remun.Deposito rec.FMS Sent.FNS INVAN	111,91	0,00	111,91
13250110001400000000	PMSFUNDO MUN.DIR.CRIANCA E ADOLESCENTES	208,02	0,00	208,02
13250110003600000000	REC.REM.DEP.BANC.REC.VIN.-FMAS/BRASIL CARINHOSO	142,98	0,00	142,98
13250111000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 130966 PDDE	111,27	0,00	111,27
13250111000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 94722 PNAT	131,90	0,00	131,90
13250111000300000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 92657 QSE	3.361,21	0,00	3.361,21
13250111000500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS PNAE	95,75	0,00	95,75
13250111000600000000	Remunerac~ao dep.Banc.Brasil Carinhoso	4.052,75	0,00	4.052,75
17213300010000000000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	134.621,63	0,00	134.621,63
17213300020300000000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	26.170,65	0,00	26.170,65
17213307000000000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	21.537,05	0,00	21.537,05



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213401000000000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00	0,00	4.500,00
17213402000000000000	PBFI	60.000,00	0,00	60.000,00
17213403000000000000	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	200,00	0,00	200,00
17213405000000000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA	14.471,63	0,00	14.471,63
17213407000000000000	FMAS-SCFV	58.700,00	0,00	58.700,00
17213501000000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	159.437,11	0,00	159.437,11
17213502000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.395,38	0,00	1.395,38
17213503000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	6.664,00	0,00	6.664,00
17213504000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	20.067,42	0,00	20.067,42
17223300140000000000	ESF SANTA CLARA	30.000,00	0,00	30.000,00
17620200010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	277.095,60	0,00	277.095,60
17620200040000000000	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	7.539,94	0,00	7.539,94
24210201000000000000	CAMINHOS DA ESCOLA FNDE	786.800,00	0,00	786.800,00
Subtotal		11.723.399,24	0,00	11.723.399,24
	(+) Perda com o FUNDEB	148.822,65	0,00	148.822,65
TOTAL		11.872.221,89	0,00	11.872.221,89

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	60.109,33	0,00	60.109,33
11120200020000000000	IPTU - MDE	25.515,87	0,00	25.515,87
11120200030000000000	IPTU - ASPS	15.025,37	0,00	15.025,37
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	17.904,90	0,00	17.904,90
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	7.460,53	0,00	7.460,53
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.476,29	0,00	4.476,29
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	74.591,40	0,00	74.591,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	31.079,76	0,00	31.079,76



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.647,84	0,00	18.647,84
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	559.847,81	0,00	559.847,81
11130501020000000000	ISS - MDE	233.210,90	0,00	233.210,90
11130501030000000000	ISS - ASPS	139.925,74	0,00	139.925,74
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.893.797,08	0,00	3.893.797,08
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	335.354,38	0,00	335.354,38
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.207.275,33	0,00	1.207.275,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.853.920,75	0,00	1.853.920,75
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	154.493,39	0,00	154.493,39
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	463.480,23	0,00	463.480,23
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	642.953,30	0,00	642.953,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	165.249,57	0,00	165.249,57
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.770,83	0,00	13.770,83
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.700,85	0,00	42.700,85
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	47.043,73	0,00	47.043,73
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.288,13	0,00	1.288,13
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	537,61	0,00	537,61
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	321,06	0,00	321,06
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	481,58	0,00	481,58
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	201,16	0,00	201,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,65	0,00	119,65
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.975,89	0,00	1.975,89
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	823,80	0,00	823,80
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	493,24	0,00	493,24
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	40,19	0,00	40,19
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	16,76	0,00	16,76
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	10,04	0,00	10,04
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.768,24	0,00	3.768,24
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.570,53	0,00	1.570,53
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.221,98	0,00	1.221,98
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	79,50	0,00	79,50
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	33,13	0,00	33,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19,87	0,00	19,87



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-41.590,49	0,00	-41.590,49
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-33.389,15	0,00	-33.389,15
91722010405000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-514,65	0,00	-514,65
SUBTOTAL		11.326.209,00	0,00	11.326.209,00

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.831.552,25**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	299.834,70	0,00	299.834,70
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	507.657,24	0,00	507.657,24
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.182,99	0,00	3.182,99
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.526,78	0,00	-5.526,78
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.270,38	0,00	10.270,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.976.812,22	0,00	1.976.812,22
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-75.494,29	0,00	-75.494,29
TOTAL II		2.716.736,46	0,00	2.716.736,46

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	1.063.176,32	0,00	1.063.176,32
31	Ensino Fundamental	1.560.739,37	0,00	1.560.739,37
31	Educação Infantil	238.904,18	0,00	238.904,18
SUBTOTAL I		2.862.819,87	0,00	2.862.819,87

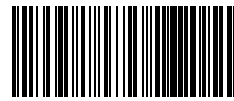
3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		148.822,65	0,00	148.822,65
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.178,28	0,00	6.178,28
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		26,54		3.005.464,24

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB



3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.893.797,08	0,00	3.893.797,08
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	335.354,38	0,00	335.354,38
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.207.275,33	0,00	1.207.275,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.853.920,75	0,00	1.853.920,75
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	154.493,39	0,00	154.493,39
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	463.480,23	0,00	463.480,23
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	642.953,30	0,00	642.953,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	165.249,57	0,00	165.249,57
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.770,83	0,00	13.770,83
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.700,85	0,00	42.700,85
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	47.043,73	0,00	47.043,73
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-41.590,49	0,00	-41.590,49
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-33.389,15	0,00	-33.389,15
91722010405000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-514,65	0,00	-514,65
SUBTOTAL		10.147.331,37	0,00	10.147.331,37

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

2.029.466,27

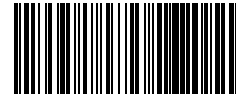
3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.270,38	0,00	10.270,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.976.812,22	0,00	1.976.812,22
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-75.494,29	0,00	-75.494,29
TOTAL II		1.911.588,31	0,00	1.911.588,31

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.560.739,37	0,00	1.560.739,37



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	238.904,18	0,00	238.904,18
SUBTOTAL I		1.799.643,55	0,00	1.799.643,55
(+) Perda com o FUNDEB		148.822,65	0,00	148.822,65
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.177,39	0,00	6.177,39
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		19,14		1.942.288,81

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.177,39	0,00	6.177,39
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.719.701,61	0,00	1.719.701,61
Total		1.725.879,00	0,00	1.725.879,00
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				1.035.527,40

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.163.622,58	0,00	1.163.622,58
31	Educação Infantil	180.246,12	0,00	180.246,12
TOTAL		1.343.868,70	0,00	1.343.868,70
% de Aplicação				77,87

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71	
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				330,49

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
11120200010000000000	IPTU - PRÓPRIO	60.109,33	0,00	60.109,33
11120200020000000000	IPTU - MDE	25.515,87	0,00	25.515,87
11120200030000000000	IPTU - ASPS	15.025,37	0,00	15.025,37
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PRÓPRIO	17.904,90	0,00	17.904,90
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	7.460,53	0,00	7.460,53
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.476,29	0,00	4.476,29
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PRÓPRIOS	110,60	0,00	110,60
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	46,08	0,00	46,08
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	27,65	0,00	27,65
11120800010000000000	ITBI - PRÓPRIO	74.591,40	0,00	74.591,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	31.079,76	0,00	31.079,76
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.647,84	0,00	18.647,84
11130501010000000000	ISS - PRÓPRIO	559.847,81	0,00	559.847,81
11130501020000000000	ISS - MDE	233.210,90	0,00	233.210,90
11130501030000000000	ISS - ASPS	139.925,74	0,00	139.925,74
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	3.893.797,08	0,00	3.893.797,08
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	335.354,38	0,00	335.354,38
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.207.275,33	0,00	1.207.275,33
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	1.853.920,75	0,00	1.853.920,75
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	154.493,39	0,00	154.493,39
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	463.480,23	0,00	463.480,23
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	642.953,30	0,00	642.953,30
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	165.249,57	0,00	165.249,57
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	13.770,83	0,00	13.770,83
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.700,85	0,00	42.700,85
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	47.043,73	0,00	47.043,73
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PRÓPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	1.288,13	0,00	1.288,13
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	537,61	0,00	537,61
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	321,06	0,00	321,06
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	481,58	0,00	481,58
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	201,16	0,00	201,16



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1911400030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,65	0,00	119,65
1913110001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.975,89	0,00	1.975,89
1913110002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	823,80	0,00	823,80
1913110003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	493,24	0,00	493,24
1913130001000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	40,19	0,00	40,19
1913130002000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	16,76	0,00	16,76
1913130003000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	10,04	0,00	10,04
1931110001000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.768,24	0,00	3.768,24
1931110002000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.570,53	0,00	1.570,53
1931110003000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.221,98	0,00	1.221,98
1931130001000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	79,50	0,00	79,50
1931130002000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	33,13	0,00	33,13
1931130003000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19,87	0,00	19,87
9111202000100000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
9111202000200000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
9111202000300000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
9172101020600000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-41.590,49	0,00	-41.590,49
9172201010500000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-33.389,15	0,00	-33.389,15
9172201040500000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-514,65	0,00	-514,65
SUBTOTAL I		11.326.209,00	0,00	11.326.209,00
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				1.698.931,35

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	187.318,56	0,00	187.318,56
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.726.230,67	0,00	1.726.230,67
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.185,84	0,00	2.185,84
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.315,21	0,00	-3.315,21
TOTAL II		1.912.419,86	0,00	1.912.419,86

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.568,30	0,00	4.568,30
40	Atenção Básica	3.241.597,82	0,00	3.241.597,82
SUBTOTAL I		3.246.166,12	0,00	3.246.166,12

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	1.203,84	0,00	1.203,84
SUBTOTAL III	1.203,84	0,00	1.203,84

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	28,65	3.244.962,28
---	--------------	---------------------

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	31 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade



Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: De acordo com dados fornecidos para o Prefeito Municipal pela FAMURS o município devia de receber do Estado do RS o valor de R\$220.424,57 da Secretaria Estadual da Saúde, valor este de Receitas a receber. Informamos que no fechamento do exercício foi constatado divergências de valores registrado pela tesouraria municipal, o que tão logo consiga ajustar estes valores estaremos enviando uma nova copia destes arquivos (Pad 6ºBim/2015). Devidamente conferidos pela contabilidade e ucci.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

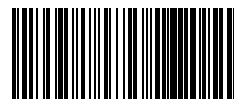
Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
3º Bimestre	Mural	22/07/2015	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
4º Bimestre	Mural	28/09/2015	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
5º Bimestre	Mural	12/11/2015	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/11/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
6º Bimestre	Mural	29/01/2016	rol entrada prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2016	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	22/07/2015	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
2º Semestre	Mural	29/01/2016	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2016	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
1º Quadrimestre	Mural	28/05/2015	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/05/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2015	ROL ENTRADA PREFEITURA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	30/01/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP
1º Quadrimestre/2015	28/05/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Período	Data	Local
2º Quadrimestre/2015	28/09/2015	http://186.208.188.123/PRONIMTB*INDEX.ASP

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://sentineladosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.522.382,02	0,00	14.522.382,02
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.966.140,14	0,00	-1.966.140,14
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
Subtotal		12.556.241,88	0,00	12.556.241,88
	(+) Perda com o FUNDEB	148.822,65	0,00	148.822,65
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.705.064,53	0,00	12.705.064,53

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.023.552,58	0,00	7.023.552,58
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	139.220,10	0,00	139.220,10
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		6.884.332,48	0,00	6.884.332,48

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.213,71	0,00	47.213,71
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	2.779,90	0,00	2.779,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		44.433,81	0,00	44.433,81
Total da Despesa com Pessoal		6.928.766,29	0,00	6.928.766,29

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	1111101000000000	CAIXA	12.566,63	0,00	12.566,63
1	11111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM	747,40	0,00	747,40
1	11111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	2.865,26	0,00	2.865,26
1	11111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	56,39	0,00	56,39
1	11111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	133.190,48	0,00	133.190,48
1	11111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	302,39	0,00	302,39
1	11111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
1	11111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	997,51	0,00	997,51
1	11111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	106,87	0,00	106,87
1	11111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
1	11111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	251,20	0,00	251,20
1	11111903010000	CEF - DISPOSICAO	1.563,95	0,00	1.563,95
1	11111903020000	CEF - PRO-MORADIA	786,54	0,00	786,54
1	11111903030000	CEF - HABITAR	304,30	0,00	304,30
1	11111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
1	11111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
1	11111912020000	BANRISUL - IPVA	121,56	0,00	121,56



6150111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	-42.025,57	0,00	-42.025,57
1	11111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	325,83	0,00	325,83
1	11111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.333,93	0,00	1.333,93
1	11111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.568,90	0,00	1.568,90
1	11111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	370,21	0,00	370,21
1	11111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
1	11111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
1	11111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
1	11111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	2,57	0,00	2,57
1	11111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
1	11111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
1	11111912350000	BANRISUL - FINANCIAMENTO 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
1	111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	24.578,29	0,00	24.578,29
1	111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
20	11111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	29,66	0,00	29,66
31	11111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	-1.923,24	0,00	-1.923,24
40	11111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	1.816,89	0,00	1.816,89
1002	11111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	27,48	0,00	27,48
1003	11111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
1052	11111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBFI	5.144,39	0,00	5.144,39
1054	11111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	2.898,60	0,00	2.898,60
1054	11111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,36	0,00	7,36
1097	11111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	544,78	0,00	544,78
1100	11111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	2.280,20	0,00	2.280,20
1100	11111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
1101	11111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	6.199,16	0,00	6.199,16
1102	11111912050000	BANRISUL - PRADEM	42,61	0,00	42,61
1103	11111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	810,31	0,00	810,31
1106	11111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	-580,19	0,00	-580,19
1109	11111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	181,94	0,00	181,94
1121	11111912010000	BANRISUL - CME	257,72	0,00	257,72
1125	11111912090000	BANRISUL - FMCA	2.721,67	0,00	2.721,67
1129	11111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	17,66	0,00	17,66
1130	11111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	4.116,94	0,00	4.116,94
1131	11111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	-276,24	0,00	-276,24
1146	11111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	9.870,98	0,00	9.870,98
1154	11111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	-333,22	0,00	-333,22
1163	11111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1166	111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	23,51	0,00	23,51
1177	111111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
1182	111111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	1.989,92	0,00	1.989,92
1182	111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	22.968,08	0,00	22.968,08
1196	111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	12.653,62	0,00	12.653,62
1258	111111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	8.935,47	0,00	8.935,47
1521	111111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	645,91	0,00	645,91
1854	111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	-385,31	0,00	-385,31
2000	111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.052,75	0,00	4.052,75
3000	111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.197,14	0,00	6.197,14
3254	111111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.692,50	0,00	2.692,50
3259	111111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	24.472,35	0,00	24.472,35
4010	111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	517,50	0,00	517,50
4840	111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	20.229,34	0,00	20.229,34
4841	111111912210000	BANRISUL FMS AFB	8.810,79	0,00	8.810,79
4954	111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
4995	111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,38	0,00	7,38
4999	111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14
5017	111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	65,79	0,00	65,79
5023	111111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	48,92	0,00	48,92
TOTAL			458.028,43	0,00	458.028,43

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211430102000000	INSS - DEBITO PARCELADO	-678,00	0,00	-678,00
212110198000000	OUTROS TITULOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	-3.272,02	0,00	-3.272,02
212130298000000	OUTROS CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS	-2.511,65	0,00	-2.511,65
212140201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	-43.943,08	0,00	-43.943,08
212310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	-13.557,02	0,00	-13.557,02
212310199010000	FINANCIAMENTO BANRISUL 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
212330102000000	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUCAO DE IMOVEIS HABITACIONAIS	-2.540,03	0,00	-2.540,03
212330200000000	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	-2.539,63	0,00	-2.539,63
212410101000000	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	-60.020,72	0,00	-60.020,72
212540300000000	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-3.272,03	0,00	-3.272,03
213110203000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/5/2000	-7.606,72	0,00	-7.606,72
213110302000000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR	1.239,65	0,00	1.239,65
213110403000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	-670,00	0,00	-670,00
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	100.621,01	0,00	100.621,01
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	54.559,59	0,00	54.559,59
222110202000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1069/2010	166.425,24	0,00	166.425,24
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010	-98.218,04	0,00	-98.218,04
TOTAL		157.252,30	0,00	157.252,30

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	12.566,63	0,00	12.566,63
111111902010000	BANCO DO BRASIL - DNPM	747,40	0,00	747,40
111111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	-333,22	0,00	-333,22
111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	2.865,26	0,00	2.865,26
111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	56,39	0,00	56,39
111111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	4.116,94	0,00	4.116,94
111111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	17,66	0,00	17,66
111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	133.190,48	0,00	133.190,48
111111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	-276,24	0,00	-276,24
111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	29,66	0,00	29,66
111111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
111111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	2.280,20	0,00	2.280,20
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	1.816,89	0,00	1.816,89
111111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	302,39	0,00	302,39
111111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	-1.923,24	0,00	-1.923,24
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	23,51	0,00	23,51
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	997,51	0,00	997,51
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	106,87	0,00	106,87
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,38	0,00	7,38
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	810,31	0,00	810,31
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	-580,19	0,00	-580,19
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	20.229,34	0,00	20.229,34
111111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	8.935,47	0,00	8.935,47
111111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	2.898,60	0,00	2.898,60
111111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBFI	5.144,39	0,00	5.144,39
111111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	27,48	0,00	27,48
111111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	645,91	0,00	645,91
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	-385,31	0,00	-385,31
111111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,36	0,00	7,36
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	251,20	0,00	251,20
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.052,75	0,00	4.052,75
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	1.563,95	0,00	1.563,95
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	786,54	0,00	786,54
111111903030000	CEF - HABITAR	304,30	0,00	304,30
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
111111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	9.870,98	0,00	9.870,98
111111912010000	BANRISUL - CME	257,72	0,00	257,72
111111912020000	BANRISUL - IPVA	121,56	0,00	121,56
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	-42.025,57	0,00	-42.025,57
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	42,61	0,00	42,61
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	6.199,16	0,00	6.199,16
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	181,94	0,00	181,94
111111912090000	BANRISUL - FMCA	2.721,67	0,00	2.721,67
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	325,83	0,00	325,83
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.333,93	0,00	1.333,93
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.568,90	0,00	1.568,90
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	370,21	0,00	370,21
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	65,79	0,00	65,79
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

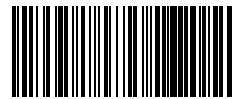
PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	2,57	0,00	2,57
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	8.810,79	0,00	8.810,79
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	544,78	0,00	544,78
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.692,50	0,00	2.692,50
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	12.653,62	0,00	12.653,62
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	517,50	0,00	517,50
111111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.197,14	0,00	6.197,14
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14
111111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	24.472,35	0,00	24.472,35
111111912350000	BANRISUL - FINANCIAMENTO 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
111111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	1.989,92	0,00	1.989,92
111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	22.968,08	0,00	22.968,08
111111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	48,92	0,00	48,92
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	24.578,29	0,00	24.578,29
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
112210100010000	OUTRAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	-1.397,53	0,00	-1.397,53
112330900000000	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS	120,82	0,00	120,82
112410101000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	-26.526,11	0,00	-26.526,11
113810600000000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.629,13	0,00	1.629,13
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	-3.221,18	0,00	-3.221,18
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	27.658,17	0,00	27.658,17
113812801000000	MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA / OGU	97.500,00	0,00	97.500,00
113812901000000	BADESUL	146.898,00	0,00	146.898,00
113812902000000	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TESOURO DO ESTADO	56.478,11	0,00	56.478,11
113812903000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL	4.025,12	0,00	4.025,12
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	1.464,73	0,00	1.464,73
113819902000000	VALORES A CONCILIAR - ATRIBUTO FINANCEIRO	6.651,67	0,00	6.651,67
113819903000000	PROGRAMA TROCA-TROCA	-143,09	0,00	-143,09
113819904000000	BARBARA CONTER CORREA	211,41	0,00	211,41
113819906000000	ALICE MARTINS RODRIGUES	39,84	0,00	39,84
113819907000000	CLAUDIOMAR MACHADO BARBOSA	563,51	0,00	563,51
113819908000000	MARCELO SIMONETTO VASCONCELOS	44,47	0,00	44,47
113819909000000	VANESSA DUARTE LIMA	152,38	0,00	152,38
113819910000000	GRAZIELA LEMES SCHWALM	227,22	0,00	227,22



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

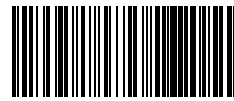
CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
113819911000000	ROMILDO DIAS PEREIRA	200,96	0,00	200,96
113819912000000	DARIANE CABELERA DA SILVA	499,83	0,00	499,83
113819913000000	JONATAS ANDRE SOARES CLARO	571,93	0,00	571,93
113819915000000	TAMARA AZAMBUJA DORA	923,02	0,00	923,02
113819916000000	LUCIANA MOURA DIAS	362,19	0,00	362,19
121219804000000	CREDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVENIOS	5.191,42	0,00	5.191,42
121310301000000	EDIFICACOES	47.138,28	0,00	47.138,28
TOTAL		825.292,73	0,00	825.292,73

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO	52,40	0,00	52,40
211210100000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO	-2,47	0,00	-2,47
211430101000000	INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	147.719,50	0,00	147.719,50
211430500000000	FGTS	235,39	0,00	235,39
211439800000000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	62,27	0,00	62,27
213110101010000	FORNECEDORES DO EXERCICIO	135.067,89	0,00	135.067,89
213110101020000	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.772,58	0,00	19.772,58
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	-5.586,31	0,00	-5.586,31
213110301000000	CONTAS NAO FINANCIADAS A PAGAR	-12.281,55	0,00	-12.281,55
213110399000000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.907,52	0,00	4.907,52
218810102000000	INSS	421.420,87	0,00	421.420,87
218810104030000	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	35.473,98	0,00	35.473,98
218810108000000	ISS	1.873,20	0,00	1.873,20
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	-268,30	0,00	-268,30
218810110000000	PENSAO ALIMENTICIA	-9.719,66	0,00	-9.719,66
218810113010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	13.289,75	0,00	13.289,75
218810114000000	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	9.719,86	0,00	9.719,86
218810115000000	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-7.343,45	0,00	-7.343,45
218810117010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	28,11	0,00	28,11
218810199010000	LIQUIDO PAGO FERIAS	-11.798,88	0,00	-11.798,88
218810199020000	A CONCILIAR	4.304,54	0,00	4.304,54
218810199030000	VIVO EMPRESAS	-27.308,47	0,00	-27.308,47
218810199040000	FINANCIAMENTOS BANRISUL	80.329,34	0,00	80.329,34
218810199070000	AMORTIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	-15.930,41	0,00	-15.930,41
218810199090000	LIQUIDO PAGO COMPLEMENTAR	5.178,21	0,00	5.178,21
218810199100000	IMPOSTOS A REPASSAR ISSQN	5.233,38	0,00	5.233,38
218810199110000	LIQUIDO PAGO FOLHA COMPLEMENTAR	-5.178,21	0,00	-5.178,21



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199120000	LIQUIDO PAGO RESCISAO	50.816,32	0,00	50.816,32
218810199180000	FINANCIAMENTO BRADESCO SA	4.132,24	0,00	4.132,24
218810199230000	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.180,98	0,00	4.180,98
218810446000000	DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR	30.180,48	0,00	30.180,48
TOTAL		878.561,10	0,00	878.561,10
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				-53.268,37
Total da Dívida Consolidada				157.252,30

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				53.268,37
TOTAL				53.268,37

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

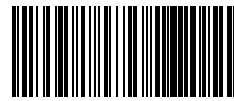
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				0,00
Total da Dívida Consolidada				0,00



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

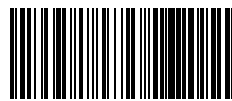
5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900040000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS - 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		86.792,77	0,00	86.792,77
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		86.792,77	0,00	86.792,77

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	113.423,16	0,00	113.423,16	113.423,16
20	0,00	15.613,22	0,00	15.613,22	15.613,22
31	0,00	19.072,06	0,00	19.072,06	19.072,06
40	0,00	86.728,29	0,00	86.728,29	86.728,29
1003	0,00	176,33	0,00	176,33	176,33
1052	0,00	1.375,78	0,00	1.375,78	1.375,78
1101	0,00	38.194,10	0,00	38.194,10	38.194,10
1103	0,00	3.937,70	0,00	3.937,70	3.937,70
1106	0,00	8.319,01	0,00	8.319,01	8.319,01
1131	0,00	1.678,50	0,00	1.678,50	1.678,50
1196	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00
3259	0,00	533,20	0,00	533,20	533,20
TOTAL	0,00	293.851,35	0,00	293.851,35	293.851,35

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	81.603,36	0,00	81.603,36	81.603,36
20	0,00	16.162,43	0,00	16.162,43	16.162,43
31	0,00	3.361,10	0,00	3.361,10	3.361,10
40	0,00	13.130,66	0,00	13.130,66	13.130,66
1052	0,00	240,90	0,00	240,90	240,90
1101	0,00	6.626,50	0,00	6.626,50	6.626,50
1106	0,00	601,60	0,00	601,60	601,60



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4840	0,00	868,20	0,00	868,20	868,20
4953	0,00	389,88	0,00	389,88	389,88
TOTAL	0,00	122.984,63	0,00	122.984,63	122.984,63

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		303.568,64	0,00	303.568,64	
20		29,66	0,00	29,66	
31		-1.923,24	0,00	-1.923,24	
40		1.816,89	0,00	1.816,89	
1002		27,48	0,00	27,48	
1003		0,08	0,00	0,08	
1052		5.144,39	0,00	5.144,39	
1054		2.905,96	0,00	2.905,96	
1097		544,78	0,00	544,78	
1100		2.416,76	0,00	2.416,76	
1101		6.199,16	0,00	6.199,16	
1102		42,61	0,00	42,61	
1103		810,31	0,00	810,31	
1106		-580,19	0,00	-580,19	
1109		181,94	0,00	181,94	
1121		257,72	0,00	257,72	
1125		2.721,67	0,00	2.721,67	
1129		17,66	0,00	17,66	
1130		4.116,94	0,00	4.116,94	
1131		-276,24	0,00	-276,24	
1146		9.870,98	0,00	9.870,98	
1154		-333,22	0,00	-333,22	
1163		0,12	0,00	0,12	
1166		23,51	0,00	23,51	
1177		6.511,64	0,00	6.511,64	
1182		24.958,00	0,00	24.958,00	
1196		12.653,62	0,00	12.653,62	
1258		8.935,47	0,00	8.935,47	
1521		645,91	0,00	645,91	
1854		-385,31	0,00	-385,31	
2000		4.052,75	0,00	4.052,75	
3000		6.197,14	0,00	6.197,14	
3254		2.692,50	0,00	2.692,50	
3259		24.472,35	0,00	24.472,35	
4010		517,50	0,00	517,50	
4840		20.229,34	0,00	20.229,34	
4841		8.810,79	0,00	8.810,79	

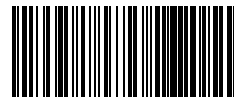


DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4954		8,13	0,00	8,13	
4995		7,38	0,00	7,38	
4999		22,14	0,00	22,14	
5017		65,79	0,00	65,79	
5023		48,92	0,00	48,92	
TOTAL		458.028,43	0,00	458.028,43	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 RECURSO LIVRE
- 20 MDE
- 31 FUNDEB
- 40 ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS
- 1002 PBV II
- 1003 SCFV
- 1052 PBF
- 1054 IGD-SUAS
- 1097 DIABETES ESTADUAL
- 1100 SALARIO EDUCACAO
- 1101 PEATE/RS
- 1102 PRADEM
- 1103 PNAE
- 1104 PDDE
- 1106 PAB FEDERAL
- 1109 FARMACIA BASICA
- 1121 CME- CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1125 FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
- 1129 CIDE
- 1130 CEX
- 1131 PNATE
- 1146 PRODESA
- 1154 FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
- 1163 PBF - IGD
- 1166 HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES
- 1177 Convenio SEHABS no 2089/11
- 1178 SICONV
- 1182 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 1196 NAAB
- 1258 IGDBF
- 1521 PTMC
- 1616 PLE - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
- 1854 PFVPS
- 2000 FNDE/LOA-PAR-TD-2014 TRANSFERENCIA DIRETA
- 3000 CIP - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
- 3254 PIM
- 3259 ESF



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4010	GESTAO BASICA
4840	AFB FEDERAL
4841	AFB ESTADUAL
4953	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)
4954	VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
4995	ACOES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA
4999	FEAS
5003	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/RECURSO FEDERAL
5014	CONTRAPARTIDA INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES
5017	PAB ESTADUAL
5022	FUNDO NAC.ASSIT.SOCIL-BRASIL CARINHOSO
5023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao-Brasil Carinhoso

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.541,74	0,00	2.541,74
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.166,96	0,00	10.166,96
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.150,25	0,00	9.150,25
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	28.976,39	0,00	28.976,39
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	49.107,91	0,00	49.107,91
11120200020000000000	IPTU - MDE	20.463,05	0,00	20.463,05
11120200030000000000	IPTU - ASPS	12.275,71	0,00	12.275,71
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	45.180,91	0,00	45.180,91
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	18.825,76	0,00	18.825,76
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11.295,18	0,00	11.295,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	12.380,06	0,00	12.380,06
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.158,66	0,00	5.158,66
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.095,17	0,00	3.095,17
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	221,19	0,00	221,19
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	92,17	0,00	92,17
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	55,30	0,00	55,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	112.007,71	0,00	112.007,71
11120800020000000000	ITBI - MDE	46.731,38	0,00	46.731,38
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.001,92	0,00	28.001,92
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	478.490,37	0,00	478.490,37
11130501020000000000	ISS - MDE	199.268,99	0,00	199.268,99



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.321,51	0,00	119.321,51
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	27.521,98	0,00	27.521,98
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	144,92	0,00	144,92
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.429,01	0,00	1.429,01
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	900,00	0,00	900,00
11221100000000000000	Taxas Servicos de Fiscalizacao	88,66	0,00	88,66
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.230,00	0,00	5.230,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAS DEC 809/2014	125,00	0,00	125,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	5.209,00	0,00	5.209,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.970,42	0,00	8.970,42
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	6.923,30	0,00	6.923,30
11300400000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.696,10	0,00	1.696,10
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.964,47	0,00	21.964,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.445.327,47	0,00	3.445.327,47
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	302.221,67	0,00	302.221,67
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.087.997,58	0,00	1.087.997,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.208.886,33	0,00	1.208.886,33
17210102070100000000	COTA-EXTRA DO FPM - PROPRIO	201.077,24	0,00	201.077,24
17210102070200000000	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	67.025,75	0,00	67.025,75
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.735,48	0,00	12.735,48
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.117,08	0,00	1.117,08
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	4.021,56	0,00	4.021,56
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.468,44	0,00	4.468,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.711.401,86	0,00	1.711.401,86
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	143.582,91	0,00	143.582,91
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	427.850,50	0,00	427.850,50
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	570.467,36	0,00	570.467,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	151.354,58	0,00	151.354,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.612,88	0,00	12.612,88
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.838,66	0,00	37.838,66
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.451,57	0,00	50.451,57
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	87.058,41	0,00	87.058,41
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	7.254,88	0,00	7.254,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	21.764,64	0,00	21.764,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	29.019,51	0,00	29.019,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.282,08	0,00	1.282,08



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	362,99	0,00	362,99
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	151,52	0,00	151,52
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	90,61	0,00	90,61
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,70	0,00	268,70
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	112,20	0,00	112,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,94	0,00	66,94
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	495,02	0,00	495,02
19119900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	145,08	0,00	145,08
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.035,41	0,00	5.035,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.100,27	0,00	2.100,27
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.256,46	0,00	1.256,46
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	678,81	0,00	678,81
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	283,24	0,00	283,24
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	169,35	0,00	169,35
19139900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.114,99	0,00	2.114,99
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	15.957,35	0,00	15.957,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	6.651,07	0,00	6.651,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	3.987,10	0,00	3.987,10
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.229,48	0,00	1.229,48
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	512,56	0,00	512,56
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	307,05	0,00	307,05
19319900010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	7.207,68	0,00	7.207,68
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-11.495,66	0,00	-11.495,66
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4.790,53	0,00	-4.790,53
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2.873,21	0,00	-2.873,21
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-302,17	0,00	-302,17
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-125,91	0,00	-125,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-75,54	0,00	-75,54
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-15,77	0,00	-15,77
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-175,26	0,00	-175,26
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-73,03	0,00	-73,03
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-43,81	0,00	-43,81
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-650,48	0,00	-650,48
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-271,18	0,00	-271,18
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-162,47	0,00	-162,47



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91913990001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	-147,61	0,00	-147,61
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,64	0,00	-2.180,64
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-908,81	0,00	-908,81
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-544,84	0,00	-544,84
91931990001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	-494,75	0,00	-494,75
TOTAL		10.903.681,80	0,00	10.903.681,80

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

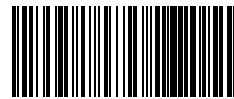
Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.003.506,57	0,00	1.003.506,57	1,0549	1.058.599,08
Fevereiro	963.938,91	0,00	963.938,91	1,0507	1.012.810,61
Março	724.235,13	0,00	724.235,13	1,0418	754.508,16
Abril	846.250,57	0,00	846.250,57	1,0266	868.760,84
Mai	903.576,66	0,00	903.576,66	1,0221	923.545,70
Junho	746.647,82	0,00	746.647,82	1,0221	763.148,74
Julho	847.467,46	0,00	847.467,46	1,0221	866.196,49
Agosto	829.461,65	0,00	829.461,65	1,0221	847.792,75
Setembro	929.251,08	0,00	929.251,08	1,0214	949.137,05
Outubro	910.534,81	0,00	910.534,81	1,0212	929.838,15
Novembro	866.619,25	0,00	866.619,25	1,0152	879.791,86
Dezembro	1.332.191,89	0,00	1.332.191,89	1,0038	1.337.254,22
TOTAL	10.903.681,80	0,00	10.903.681,80		11.191.383,65

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	2.618.065,38
4º Bimestre	2.190.773,09	1.950.225,76
5º Bimestre	2.309.659,98	1.853.388,65
6º Bimestre	2.821.777,92	3.289.057,42
TOTAL	14.408.809,00	14.522.382,02

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	773,72
4º Bimestre	1.748,96	1.396,04
5º Bimestre	1.843,87	776,62



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
6º Bimestre	2.252,72	87.566,23
TOTAL	11.503,00	879.557,69

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	-365.644,94
4º Bimestre	-286.954,49	-196.016,26
5º Bimestre	-302.526,67	-148.658,12
6º Bimestre	-369.605,52	-577.261,39
TOTAL	-1.887.312,00	-1.966.140,14

TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	13.435.799,57
-------------------------	----------------------	----------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

NADA

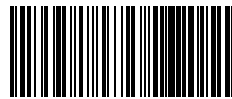
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.450.150,86	0,00	1.450.150,86
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.450.150,86	0,00	1.450.150,86
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900040000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS - 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		86.792,77	0,00	86.792,77
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NO fechamento do exercício de 2015 foi constatado divergencia^nos registros de receitas ,no momento não há tempo hábil para cumprimento da LRF,mas nos próximos dias reabriremos o exercício e será realizada nova conferencia e será enviado novo Pad 6ºbimestre 2015,até porque hoje Famurs distribui aos município relatórios onde devia ficar demosntrado em receitas a recebr do estado o valor de R\$ 220.424,57;referente a Empenho da Secretaria Estadual de Saúde,para a Saúde municipal.



61501111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016 - 13:46:29

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 29 de Janeiro de 2016

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61501111376878172

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	12.705.064,53

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.928.766,29	54,54%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente no prazo determinado no art. 23 da LRF.		
Nos próximos dias será realizado cortes de gastos para o município se adequar dentro dos percentuais permitidos por lei.		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	157.252,30	1,24%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	86.792,77	0,68%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO GONCALVES em 29/01/16, ELOISA HELENA SILVEIRA PEREIRA MORAES em 29/01/16 e JULIO CESAR CARVALHO em 29/01/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A8F.A1B1.638C.6676.3131.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.00.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 2/6

CNPJ: 94068277000108

Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	113.423,16	81.603,36
20	MDE	29,66	0,00
40	ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS	1.816,89	0,00
1003	SCFV	0,08	0,00
1052	PBFI	1.375,78	240,90
1101	PEATE/RS	6.199,16	0,00
1103	PNAE	810,31	0,00
1196	NAAB	4.800,00	0,00
3259	ESF	533,20	0,00
4840	AFB FEDERAL	0,00	868,20
SUBTOTAL		128.988,24	82.712,46
TOTAL		211.700,70	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	15.583,56	16.162,43
31	FUNDEB	0,00	0,00	19.072,06	3.361,10
40	ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS	0,00	0,00	84.911,40	13.130,66
1003	SCFV	0,00	0,00	176,25	0,00
1101	PEATE/RS	0,00	0,00	31.994,94	6.626,50
1103	PNAE	0,00	0,00	3.127,39	0,00
1106	PAB FEDERAL	0,00	0,00	8.319,01	601,60
1131	PNATE	0,00	0,00	1.678,50	0,00
4953	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)	0,00	0,00	0,00	389,88
SUBTOTAL		0,00	0,00	164.863,11	40.272,17
TOTAL		0,00		205.135,28	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	164.863,11
Não Processados	40.272,17
Subtotal	205.135,28



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 3/6

Total Ex Anterior + Ex Atual

205.135,28

Página
150

Processo
03005-0200/15-3

Página da
peça
3

Peça
277878

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N020052D

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 54,54 % *é superior* ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos § 1º e § 2º e do caput do art. 23, e o Município sujeito às restrições dos § 3º e § 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 4/6

Art. 23 - Ultrapassado o limite legal (54%) o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e § 2º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. ¹

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. ² [...]

¹ A expressão "quanto pela redução dos valores a eles atribuídos" foi suspensa pelo STF (ADIN 2238 em 09-5-2002), visto não haver previsão de redução de vencimentos dos servidores públicos no art. 169 da Constituição.

² Prerrogativa suspensa na íntegra pelo STF (ADIN 2238 de 09-5-2002), porque possibilita a redução temporária da jornada de trabalho com adequação de vencimentos.

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º e § 4º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 5/6

[...]

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502111376878172

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

29/01/2016

13:46:29

Pág.: 6/6

SENTINELA DO SUL, 29 de Janeiro de 2016 .

JULIO CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

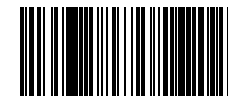
Responsável pela Administração Financeira

ELOÍSA HELENA SILVEIRA PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno



Balanco Orçamentário



61509111376878172

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.521.497,00	12.521.497,00	12.556.241,88	34.744,88
RECEITA TRIBUTARIA	1.270.780,00	1.270.780,00	1.269.783,21	-96,79
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	57.607,66	57.607,66
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	53.841,00	158.160,06	104.319,06
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	225.787,00	155.610,25	-70.176,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.931.345,00	10.931.345,00	10.873.859,98	-57.485,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	39.744,00	41.220,72	1.476,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.503,00	11.503,00	879.557,69	868.054,69
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	86.792,77	86.792,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	11.503,00	5.964,92	-5.538,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	786.800,00	786.800,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.435.799,57	902.799,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.435.799,57	902.799,57
DÉFICIT (VII)	-	-	154.210,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.590.009,57	902.799,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

Processo
03005-0200/15-3Página da
peça
1Peça
277879DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N020052C



61509111376878172

29 / 01 / 2016 - 13 : 46 : 29

Página

155

Balço Orçamentário

Processo
03005-0200/15-3Página da
peça
2Peça
277879DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N020052C

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.458.900,00	15.374.830,41	12.139.017,11	12.016.874,08	11.725.661,23	3.235.813,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.346.450,00	7.756.172,42	7.070.766,29	7.023.552,58	6.876.214,43	685.406,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.000,00	32.300,00	23.628,53	23.410,39	23.410,39	8.671,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.080.450,00	7.586.357,99	5.044.622,29	4.969.911,11	4.826.036,41	2.541.735,70
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.129.100,00	2.705.271,75	1.450.992,46	1.450.150,86	1.447.512,36	1.254.279,29
INVESTIMENTOS	949.100,00	2.448.311,75	1.224.995,93	1.224.154,33	1.221.515,83	1.223.315,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	256.960,00	225.996,53	225.996,53	225.996,53	30.963,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	250.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.590.009,57	13.467.024,94	13.173.173,59	4.494.092,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.590.009,57	13.467.024,94	13.173.173,59	4.494.092,59
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.590.009,57	13.467.024,94	13.173.173,59	4.494.092,59

b. Notas Explicativas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRA TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NEST EXERCÍCIO BEM COMO ALTERAÇÕES REALIZADAS PELAS SUPLEMENTAÇÕES E REDUÇÕES A ENTRADA DE RECEITAS NAS CONSTAS ETODOA A DESPESA DEVIDAMENTE EMPENHADA.

SENTINELA DO SUL , 29 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Julio Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
ContabilistaJULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504113166040767

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

14:56:17

3.0.0.5

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61502111376878172 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002/2009

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
29889219034	Eloísa Helena Silveira Pereira	Agente Administrativo - Controle Interno - Respons	eloisasentsul@hotmail.com	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo não demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 14/09/2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 4º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento total da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorreu de forma proporcional às reduções efetivadas.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504113166040767

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

14:56:17

3.0.0.5

Pág.: 2/5

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jor-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504113166040767

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

14:56:17

3.0.0.5

Pág.: 3/5

nal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2015.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2015.

O percentual excedente não foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, 2º Semestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504113166040767

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

14:56:17

3.0.0.5

Pág.: 4/5

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em desatendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

De acordo com as informações da Contabilidade no fechamento do Exercício 2015 houve divergência no registro de Receitas, o que deverá ser reaberto o Exercício de 2015 para as devidas conferências e acertos e registro de novo programa de autenticador de dados do 6º Bimestre de 2015 que deverá ser reenviado a esta Corte, bem como um novo MCI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504113166040767

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

14:56:17

Pág.: 5/5

PM DE SENTINELA DO SUL, 29/01/2016

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Eloísa Helena Silveira Pereira
Responsável pelo Controle Interno

Página
160

Processo
03005-0200/15-3

Página da
peça
5

Peça
278055

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N020047C



61508111376878172

29 / 01 / 2016 - 13 : 46 : 29

Página

161

Processo
03005-0200/15-3

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.719.614,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	458.028,43
CREDITOS A CURTO PRAZO	99.480,47
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	349.757,02
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	3.800.675,65
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.673,42
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.809.524,72
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	209.812,24
CREDITOS A LONGO PRAZO	157.482,54
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.191,42
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	47.138,28
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	9.599.712,48
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	14.529.139,71

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	812.425,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	147.389,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-58.420,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	134.843,06
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	588.613,88
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	204.515,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	100.621,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	122.766,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	-18.872,37
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.016.941,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.308.501,23
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	18.872,37
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	6.184.825,08
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.512.198,68
TOTAL	14.529.139,71

Página da
peça
1Peça
277880DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N020052B



61508111376878172

29 / 01 / 2016 - 13 : 46 : 29

Página

162

Processo
03005-0200/15-3Página da
peça
2Peça
277880DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N020052B

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Patrimonial

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	569.223,01
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	569.223,01
ATIVO PERMANENTE	13.959.916,70
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	13.959.916,70
TOTAL	14.529.139,71

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	547.427,07
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	424.442,44
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	122.984,63
PASSIVO PERMANENTE	592.498,59
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	387.983,16
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	204.515,43
TOTAL	1.139.925,66
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	13.389.214,05

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



61508111376878172

29 / 01 / 2016 - 13 : 46 : 29

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
03005-0200/15-3

e. Notas Explicativas

FICA DEMONSTRADO VALORES EQUIVALENTES A CAIXA, BANCOS ALMOXARIFADO E DEMAIS CRÉDITOS REPRESENTADOS PELA OPERAÇÕES REALIZADAS NESTE EXERCÍCIO BEM COMO O PASSIVO DEMONSTRA TOTAL DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL ,FORNECEDORES ,OBRIGAÇÕES FISCAIS,BEM COMO PEVIDÊNCIA SOCIAL O patrimonio ÍQUIDO DEMONSTRA O PATRIMONIO SOICALE APURAÇÕES

Página da
peça
3

SENTINELA DO SUL , 29 de Janeiro de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Julio Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

Peça
277880

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N020052B



Balço Orçamentário



61509114008312035

PM DE SENTINELA DO SUL

ORÇÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.521.497,00	12.521.497,00	12.617.844,10	96.347,10
RECEITA TRIBUTARIA	1.270.780,00	1.270.780,00	1.328.355,87	57.575,87
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	57.607,66	57.607,66
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	53.841,00	107.074,60	53.233,60
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	225.787,00	155.610,25	-70.176,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.931.345,00	10.931.345,00	10.927.975,00	-3.370,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	39.744,00	41.220,72	1.476,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.503,00	11.503,00	879.557,69	868.054,69
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	86.792,77	86.792,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	11.503,00	5.964,92	-5.538,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	786.800,00	786.800,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.497.401,79	964.401,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.497.401,79	964.401,79
DÉFICIT (VII)	-	-	28.420,07	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.533.000,00	12.533.000,00	13.525.821,86	964.401,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

Processo
03005-0200/15-3Página da
peça
1Peça
308944DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N01F8BD3



61509114008312035

21 / 03 / 2016 - 15 : 06 : 08

Balanco Orçamentário

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.458.900,00	15.374.830,41	12.072.257,79	12.010.169,15	11.736.005,65	3.302.572,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.346.450,00	7.756.172,42	7.019.605,17	7.015.904,89	6.869.579,27	736.567,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.000,00	32.300,00	23.645,99	23.427,85	23.427,85	8.654,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.080.450,00	7.586.357,99	5.029.006,63	4.970.836,41	4.842.998,53	2.557.351,36
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.129.100,00	2.705.271,75	1.453.564,07	1.452.726,07	1.451.508,31	1.251.707,68
INVESTIMENTOS	949.100,00	2.448.311,75	1.224.992,33	1.224.154,33	1.224.015,83	1.223.319,42
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	256.960,00	228.571,74	228.571,74	227.492,48	28.388,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	250.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.525.821,86	13.462.895,22	13.187.513,96	4.558.280,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.525.821,86	13.462.895,22	13.187.513,96	4.558.280,30
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.838.000,00	18.084.102,16	13.525.821,86	13.462.895,22	13.187.513,96	4.558.280,30

b. Notas Explicativas

SENTINELA DO SUL , 21 de Março de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Julio Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
ContabilistaJULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

21/03/2016

15:06:08

Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61501114008312035

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	12.805.389,97

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.358.632,86	49,66%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	419.247,17	3,27%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	86.792,77	0,68%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 94068277000108

Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

21/03/2016

15:06:08

Pág.: 2/4

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	95.599,44	27.641,77
20	MDE	10.865,23	16.162,43
31	FUNDEB	19.117,95	3.361,10
40	ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS	3.896,19	0,00
1003	SCFV	271,62	0,00
1052	PBFI	1.375,78	240,90
1101	PEATE/RS	38.194,10	534,50
1103	PNAE	2.957,70	0,00
1106	PAB FEDERAL	8.319,01	598,00
1131	PNATE	1.678,50	0,00
1196	NAAB	4.800,00	0,00
3259	ESF	533,20	0,00
4840	AFB FEDERAL	0,00	868,20
4953	Política de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)	0,00	389,08
SUBTOTAL		187.608,72	49.795,98
TOTAL		237.404,70	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
40	ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS	0,00	0,00	87.772,54	13.130,66
SUBTOTAL		0,00	0,00	87.772,54	13.130,66
TOTAL		0,00		100.903,20	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	87.772,54
Não Processados	13.130,66
Subtotal	100.903,20

Total Ex Anterior + Ex Atual 100.903,20



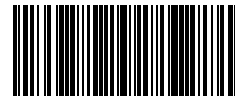
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

21/03/2016

15:06:08

Pág.: 3/4

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 49,66 % está situado ***no intervalo de 48,61% a 51,30%***, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



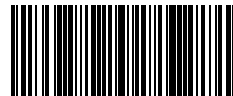
Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PM DE SENTINELA DO SUL

2º Semestre



61502114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15.0.0.3

21/03/2016

15:06:08

Pág.: 4/4

SENTINELA DO SUL, 21 de Março de 2016 .

JULIO CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Responsável pela Administração Financeira

ELOÍSA HELENA SILVEIRA PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2015
 Período: 2º Semestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



51504111885709256

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2016

16:13:41

3.0.0.5

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE SENTINELA DO SUL

CNPJ: 94068277000108

ORGÃO Nº: 81400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61502114008312035 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1002/2009

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/05/2009

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
29889219034	Eloísa Helena Silveira Pereira	Agente Administrativo - Controle Interno - Respons	eloisasentsul@hotmail.com	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo não demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo não colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 3º, 4º e 5º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, não promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista.

Observações: no mes de dezembro de 2015 a receita ultrapassou o valor previsto no ano.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2015
 Período: 2º Semestre
 PM DE SENTINELA DO SUL



51504111885709256

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2016

16:13:41

3.0.0.5

Pág.: 2/5

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2015 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504111885709256

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2016

16:13:41

3.0.0.5

Pág.: 3/5

o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 100,00 apurada ao final desse exercício, correspondente a 42,48% do total dos Restos a Pagar, teve início neste exercício, pois, no exercício anterior não havia insuficiência, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504111885709256

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/03/2016

16:13:41

3.0.0.5

Pág.: 4/5

atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2015.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações não foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em desatendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

falta lançamento na receita PAB fixo do mes de 12/2015 no valor de R\$12.238,33. Vigilancia Saude R\$21.537,05 no PAD e no site www.FNS.SAUDE.GOV.BR CONSTA r\$20.069,62 diferença de R\$1.467,43 a maior no PAD.SALARIO EDUCAÇÃO no PAD consta R\$159.437,11 no site www.fn.de.gov.br consta R\$149.190,01 .O valor encontra-se R\$ 10.247,10 a maior no PAD.PNATE NO pad consta R\$20.067,42 no site consta R\$90.303,45. CONSTA diferença de R\$70.236,03.PNAE no PAD CONSTA R\$6.664,00 no site R\$9.996,00 diferença de R\$3.332,00.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE SENTINELA DO SUL



51504111885709256

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

30/03/2016

16:13:41

Pág.: 5/5

PM DE SENTINELA DO SUL, 30/03/2016

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Eloísa Helena Silveira Pereira
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068277000108

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Prefeitura: PM DE SENTINELA DO SUL

Logradouro: Rua Augusta

nr: 460 compl:

Telefone: (51) 3679-1067

HomePage: www.sentineladosul.rs.gov.br

E-Mail: GABINETE@SENTSUL.COM.BR

Prefeito Municipal: JULIO CESAR CARVALHO

Contabilista: ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Número do CRC: 39488

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Duetto Tecnologia Ltda.

CNPJ: 04311157000199

Telefone: (51)21182200

Responsável: Rafael Sebben

E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Educação
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

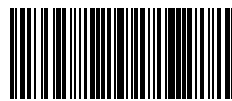
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita



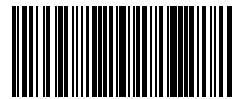
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.308.981,00	1.360.747,84
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	57.607,66
RECEITA PATRIMONIAL	53.841,00	107.074,60
RECEITA DE SERVICOS	225.787,00	155.610,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.780.456,00	12.882.492,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.744,00	41.220,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.408.809,00	14.604.753,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00	86.792,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.503,00	5.964,92
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	786.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	879.557,69
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-1.887.312,00	-1.986.909,67
TOTAL DAS RECEITAS	12.533.000,00	13.497.401,79

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	11.838.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.585.102,16
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	339.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	18.084.102,16
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.525.821,86
Liquidado	13.462.895,22
Pago	13.187.513,96
SALDO A LIQUIDAR	62.926,64
SALDO A PAGAR	275.381,26



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	262.101,72
Liquidado	262.101,72
Pago	262.101,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Auxílios e Convênios	4.083.146,52
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre entidades	2.501.955,64
TOTAL	6.585.102,16

2.3 Contas de Verificação

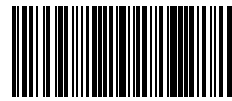
2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	3.348.292,99D	772.369,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.488.140,60D	10.291.662,67D
PASSIVO CIRCULANTE	421.624,23C	532.919,44C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	298.857,75C	485.151,15C
PATRIMONIO LIQUIDO	11.115.951,61C	10.665.149,88C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.882.728,32D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.239.556,52D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	493.233,12D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.242,54D
TRIBUTARIAS	0,00	139.158,20D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	67.030,03D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.936.681,74C
CONTRIBUICOES	0,00	57.607,66C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	179.377,05C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	142.175,40C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	11.705.184,95C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.202,27C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	171.531,57C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.517,65D	12.566,63D
Bancos Conta Movimento	487.697,00D	435.785,09D
Bancos Conta Aplicação	87.998,77D	9.942,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	580.213,42D	458.293,89D



	Saldo Inicial	Saldo Final
RPPS		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	580.213,42D	458.293,89D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	4.023.883,05	1.438.685,28	1.151.625,59
2º Bimestre	1.463.258,58	1.934.482,36	1.732.005,47
3º Bimestre	2.004.879,44	2.164.708,93	1.754.093,64
4º Bimestre	1.848.765,78	2.321.158,32	2.070.721,29
5º Bimestre	1.665.395,30	1.844.411,55	1.887.421,09
6º Bimestre	536.493,85	1.778.692,54	2.775.331,45

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	13.388.631,00	13.617.491,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.503,00	235.440,20
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.887.312,00	-1.898.791,84
TOTAL CONTAS DE RECEITA	11.512.822,00	11.954.139,96

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/1999	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05

TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS

117.062,38

0,00

117.062,38

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

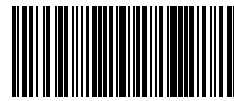
2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição, pelo valor original, de Títulos Executivos conforme relatório (Devedores) disponibilizado pela UCCL.

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.604.753,77	0,00	14.604.753,77
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	879.557,69	0,00	879.557,69
91000000000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.986.909,67	0,00	-1.986.909,67
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13250103000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406551907 AFB II	2.457,09	0,00	2.457,09
13250103000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552008 AFB DIABETES	39,62	0,00	39,62
13250103000600000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0402371408 FARMACIA BASICA	8,09	0,00	8,09
13250103000900000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552504 NAAB	590,92	0,00	590,92
13250103001200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 0406552105 PIM II	205,24	0,00	205,24
13250103001500000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 114197 AC VIGILANCIA	0,63	0,00	0,63
13250103001700000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134503 FMS VIGILANCIA	649,23	0,00	649,23
13250103001800000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134473 FMS PAB	1.770,41	0,00	1.770,41
13250103001900000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 134449 FMS AFB	2.469,19	0,00	2.469,19
13250103002000000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 110051 HIPERTENSAO	0,79	0,00	0,79
13250103002100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 107530 AFB	9,11	0,00	9,11
13250103002300000000	REMUNERACAO DE DEP BANCARIO QUAL ATENCAO BASICA SAUDE	58,30	0,00	58,30
13250103002400000000	REMUNERACAO DE DEP BAN PAB ESTA	4,98	0,00	4,98
13250103002500000000	REM DE DEPOSITOS BANCARIO FMS CONSULTA POPULAR	806,76	0,00	806,76
13250110000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 136026 IGD SUAS	137,03	0,00	137,03
13250110000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 13709X IGDBF	961,82	0,00	961,82



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13250110000400000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137243 PBFI	1.315,56	0,00	1.315,56
13250110000500000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137146 PBV II	2,34	0,00	2,34
13250110000700000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 137170 PTMC	48,19	0,00	48,19
13250110000800000000	REM. DE DEPOS. BANCARIOS FMAS SCFV	2.073,94	0,00	2.073,94
13250110000900000000	Remun.Deposito rec.FMS Sent.FNS INVAN	260,81	0,00	260,81
13250110001400000000	PMSFUNDO MUN.DIR.CRIANCA E ADOLESCENTES	208,02	0,00	208,02
13250110003600000000	REC.REM.DEP.BANC.REC.VIN.-FMAS/BRASIL CARINHOSO	174,64	0,00	174,64
13250111000100000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 130966 PDDE	219,29	0,00	219,29
13250111000200000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 94722 PNAT	640,64	0,00	640,64
13250111000300000000	REMUN. DE DEPOS. BANC. 92657 QSE	8.478,13	0,00	8.478,13
13250111000500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS PNAE	269,58	0,00	269,58
13250111000600000000	Remunerac~ao dep.Banc.Brasil Carinhoso	4.276,83	0,00	4.276,83
17213300010000000000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	134.621,63	0,00	134.621,63
17213300020300000000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	26.170,65	0,00	26.170,65
17213307000000000000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	21.537,05	0,00	21.537,05
17213401000000000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00	0,00	4.500,00
17213402000000000000	PBFI	60.000,00	0,00	60.000,00
17213403000000000000	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	600,00	0,00	600,00
17213405000000000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA	17.022,21	0,00	17.022,21
17213407000000000000	FMAS-SCFV	58.700,00	0,00	58.700,00
17213501000000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	159.437,11	0,00	159.437,11
17213502000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.395,38	0,00	1.395,38
17213503000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	6.664,00	0,00	6.664,00
17213504000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	20.067,42	0,00	20.067,42
17223300140000000000	ESF SANTA CLARA	30.000,00	0,00	30.000,00
17223300990600000000	LINHA DE CUIDADO AOS USUARIOS DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS NAAB	52.403,76	0,00	52.403,76
17223300990700000000	Politica de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude	35.401,17	0,00	35.401,17
17620200010000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	307.884,00	0,00	307.884,00
17620200040000000000	TRANSFERENCIAS DO CONVENIO PRADEM	7.539,94	0,00	7.539,94
24210201000000000000	CAMINHOS DA ESCOLA FNDE	786.800,00	0,00	786.800,00
Subtotal		11.738.520,29	0,00	11.738.520,29
	(+) Perda com o FUNDEB	244.687,46	0,00	244.687,46
TOTAL		11.983.207,75	0,00	11.983.207,75

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

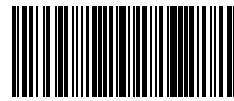
CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32
11120101040000000000	ITR - PRÓPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
11120200010000000000	IPTU - PRÓPRIO	60.109,33	0,00	60.109,33
11120200020000000000	IPTU - MDE	25.515,87	0,00	25.515,87
11120200030000000000	IPTU - ASPS	15.025,37	0,00	15.025,37
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	32.928,01	0,00	32.928,01
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.720,00	0,00	13.720,00
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.232,01	0,00	8.232,01
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - PRÓPRIO	1.356,94	0,00	1.356,94
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - MDE	565,40	0,00	565,40
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - ASPS	339,23	0,00	339,23
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PRÓPRIO	17.904,90	0,00	17.904,90
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	7.460,53	0,00	7.460,53
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.476,29	0,00	4.476,29
11120431070100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	88,01	0,00	88,01
11120431070200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - MDE	36,68	0,00	36,68
11120431070300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - ASPS	22,00	0,00	22,00
11120800010000000000	ITBI - PRÓPRIO	74.591,40	0,00	74.591,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	31.079,76	0,00	31.079,76
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.647,84	0,00	18.647,84
11130501010000000000	ISS - PRÓPRIO	560.671,81	0,00	560.671,81
11130501020000000000	ISS - MDE	233.726,35	0,00	233.726,35
11130501030000000000	ISS - ASPS	140.055,00	0,00	140.055,00
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRÓPRIO	3.621.384,32	0,00	3.621.384,32
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	317.665,24	0,00	317.665,24
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.143.594,46	0,00	1.143.594,46
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRÓPRIO	158.795,43	0,00	158.795,43
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	69.647,11	0,00	69.647,11
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	50.145,91	0,00	50.145,91
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRÓPRIO	42.860,78	0,00	42.860,78
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	18.798,58	0,00	18.798,58
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	13.534,96	0,00	13.534,96



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS			
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.832.361,55	0,00	1.832.361,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	152.696,79	0,00	152.696,79
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	458.090,42	0,00	458.090,42
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	610.787,24	0,00	610.787,24
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	169.788,09	0,00	169.788,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.149,02	0,00	14.149,02
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.447,06	0,00	42.447,06
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	56.596,07	0,00	56.596,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.288,13	0,00	1.288,13
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	537,61	0,00	537,61
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	321,06	0,00	321,06
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	481,58	0,00	481,58
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	201,16	0,00	201,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,65	0,00	119,65
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.975,89	0,00	1.975,89
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	823,80	0,00	823,80
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	493,24	0,00	493,24
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	40,19	0,00	40,19
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	16,76	0,00	16,76
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	10,04	0,00	10,04
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.768,24	0,00	3.768,24
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.570,53	0,00	1.570,53
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.221,98	0,00	1.221,98
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	79,50	0,00	79,50
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	33,13	0,00	33,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19,87	0,00	19,87
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-239,40	0,00	-239,40
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-19,95	0,00	-19,95
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-59,85	0,00	-59,85
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-79,81	0,00	-79,81
SUBTOTAL		11.413.180,53	0,00	11.413.180,53



TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

2.853.295,13

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	314.672,23	0,00	314.672,23
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	576.995,38	0,00	576.995,38
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.182,99	0,00	3.182,99
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.526,78	0,00	-5.526,78
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-19,95	0,00	-19,95
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.270,38	0,00	10.270,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.954.198,50	0,00	1.954.198,50
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-79,81	0,00	-79,81
TOTAL II		2.853.692,94	0,00	2.853.692,94

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administração Geral	1.058.428,33	0,00	1.058.428,33
31	Ensino Fundamental	1.560.739,37	0,00	1.560.739,37
31	Educação Infantil	238.877,98	0,00	238.877,98
SUBTOTAL I		2.858.045,68	0,00	2.858.045,68

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(+) Perda com o FUNDEB		244.687,46	0,00	244.687,46
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.353,73	0,00	8.353,73
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		27,11		3.094.379,41

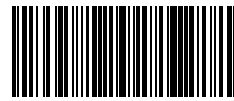
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	3.621.384,32	0,00	3.621.384,32



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO			
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	317.665,24	0,00	317.665,24
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.143.594,46	0,00	1.143.594,46
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.832.361,55	0,00	1.832.361,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	152.696,79	0,00	152.696,79
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	458.090,42	0,00	458.090,42
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	610.787,24	0,00	610.787,24
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	169.788,09	0,00	169.788,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.149,02	0,00	14.149,02
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.447,06	0,00	42.447,06
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	56.596,07	0,00	56.596,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-239,40	0,00	-239,40
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-19,95	0,00	-19,95
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-59,85	0,00	-59,85
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-79,81	0,00	-79,81
SUBTOTAL		9.821.947,47	0,00	9.821.947,47

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.964.389,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.270,38	0,00	10.270,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.954.198,50	0,00	1.954.198,50
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-79,81	0,00	-79,81
TOTAL II		1.964.389,07	0,00	1.964.389,07

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.560.739,37	0,00	1.560.739,37
31	Educação Infantil	238.877,98	0,00	238.877,98
SUBTOTAL I		1.799.617,35	0,00	1.799.617,35

(+) Perda com o FUNDEB 244.687,46 0,00 244.687,46
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 8.351,21 0,00 8.351,21

% de Aplicação Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **20,73** **2.035.953,60**



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2015

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250107000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	8.351,21	0,00	8.351,21
17240100020000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.719.701,61	0,00	1.719.701,61
Total		1.728.052,82	0,00	1.728.052,82

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 1.036.831,69

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2015

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.209.714,79	0,00	1.209.714,79
31	Educação Infantil	180.219,92	0,00	180.219,92
TOTAL		1.389.934,71	0,00	1.389.934,71
% de Aplicação				80,43

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2014	6.609,71	0,00	6.609,71
TOTAL	6.609,71	0,00	6.609,71

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 330,49

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2015 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.567,64	0,00	2.567,64
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.270,38	0,00	10.270,38
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.243,32	0,00	9.243,32
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	29.271,25	0,00	29.271,25
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	60.109,33	0,00	60.109,33
11120200020000000000	IPTU - MDE	25.515,87	0,00	25.515,87
11120200030000000000	IPTU - ASPS	15.025,37	0,00	15.025,37
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.928,01	0,00	32.928,01
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.720,00	0,00	13.720,00
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.232,01	0,00	8.232,01
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - PROPRIO	1.356,94	0,00	1.356,94
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - MDE	565,40	0,00	565,40



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - ASPS	339,23	0,00	339,23
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	17.904,90	0,00	17.904,90
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	7.460,53	0,00	7.460,53
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	4.476,29	0,00	4.476,29
11120431070100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	88,01	0,00	88,01
11120431070200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - MDE	36,68	0,00	36,68
11120431070300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO - ASPS	22,00	0,00	22,00
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	74.591,40	0,00	74.591,40
11120800020000000000	ITBI - MDE	31.079,76	0,00	31.079,76
11120800030000000000	ITBI - ASPS	18.647,84	0,00	18.647,84
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	560.671,81	0,00	560.671,81
11130501020000000000	ISS - MDE	233.726,35	0,00	233.726,35
11130501030000000000	ISS - ASPS	140.055,00	0,00	140.055,00
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.621.384,32	0,00	3.621.384,32
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	317.665,24	0,00	317.665,24
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.143.594,46	0,00	1.143.594,46
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.270.660,60	0,00	1.270.660,60
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	158.795,43	0,00	158.795,43
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	69.647,11	0,00	69.647,11
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	50.145,91	0,00	50.145,91
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	42.860,78	0,00	42.860,78
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	18.798,58	0,00	18.798,58
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	13.534,96	0,00	13.534,96
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.509,32	0,00	12.509,32
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.097,29	0,00	1.097,29
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	3.950,19	0,00	3.950,19
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.389,14	0,00	4.389,14
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.832.361,55	0,00	1.832.361,55
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	152.696,79	0,00	152.696,79
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	458.090,42	0,00	458.090,42
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	610.787,24	0,00	610.787,24
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	169.788,09	0,00	169.788,09
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.149,02	0,00	14.149,02
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	42.447,06	0,00	42.447,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	56.596,07	0,00	56.596,07
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	35.296,22	0,00	35.296,22
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	2.941,35	0,00	2.941,35
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	8.824,07	0,00	8.824,07
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.765,45	0,00	11.765,45
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.288,13	0,00	1.288,13
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	537,61	0,00	537,61
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	321,06	0,00	321,06
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	481,58	0,00	481,58
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	201,16	0,00	201,16
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,65	0,00	119,65
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.975,89	0,00	1.975,89
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	823,80	0,00	823,80
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	493,24	0,00	493,24
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	40,19	0,00	40,19
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	16,76	0,00	16,76
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	10,04	0,00	10,04
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.768,24	0,00	3.768,24
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.570,53	0,00	1.570,53
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.221,98	0,00	1.221,98
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	79,50	0,00	79,50
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	33,13	0,00	33,13
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	19,87	0,00	19,87
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-13.262,81	0,00	-13.262,81
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5.526,78	0,00	-5.526,78
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3.315,21	0,00	-3.315,21
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-239,40	0,00	-239,40
91722010102000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	-19,95	0,00	-19,95
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-59,85	0,00	-59,85
91722010105000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS- FUNDEB	-79,81	0,00	-79,81
SUBTOTAL I		11.413.180,53	0,00	11.413.180,53

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 1.711.977,08

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	196.041,06	0,00	196.041,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.720.587,07	0,00	1.720.587,07
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.185,84	0,00	2.185,84
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.315,21	0,00	-3.315,21
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-59,85	0,00	-59,85
TOTAL II		1.915.438,91	0,00	1.915.438,91

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administração Geral	4.568,30	0,00	4.568,30
40	Atenção Básica	3.241.571,62	0,00	3.241.571,62
SUBTOTAL I		3.246.139,92	0,00	3.246.139,92

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		2.760,43	0,00	2.760,43
SUBTOTAL III		2.760,43	0,00	2.760,43

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	28,42	3.243.379,49

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 7%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 4010, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	31 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 180, 289, 398, 507, 616, 725, 834, 943, 1052, 1161, 1270, 1379 e 1488 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: As subfunções constam no arquivo SUBFUNC.TXT, porém não são utilizadas no Orçamento de 2015.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4010, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: As receitas arrecadadas com o Recurso 4010 deveriam ser apropriadas no Recurso 4953. Será efetuado ajuste no cadastro da Receita para que não ocorra tal divergência.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	20/03/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/03/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	18/05/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	22/07/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/07/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	28/09/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	12/11/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	12/11/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	29/01/2016	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/01/2016	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	22/07/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado



2º Semestre	Internet	22/07/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
	Mural	29/01/2016	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
1º Quadrimestre	Internet	29/01/2016	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
	Mural	28/05/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
2º Quadrimestre	Internet	28/05/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/
	Mural	28/09/2015	Rol de Entrada da Prefeitura
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2015	http://www.sentineladosul.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2014	Não Realizada	Não Realizada
1º Quadrimestre/2015	Não Realizada	Não Realizada
2º Quadrimestre/2015	Não Realizada	Não Realizada

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
28/05/2013	http://186.208.183.123/pronimtb/index.asp

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.604.753,77	0,00	14.604.753,77
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.986.909,67	0,00	-1.986.909,67
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.928,01	0,00	32.928,01
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.720,00	0,00	13.720,00
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.232,01	0,00	8.232,01
11120431020100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - PROPRIO	1.356,94	0,00	1.356,94
11120431020200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - MDE	565,40	0,00	565,40
11120431020300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO - LEGISLATIVO - ASPS	339,23	0,00	339,23
Subtotal		12.560.702,51	0,00	12.560.702,51
	(+) Perda com o FUNDEB	244.687,46	0,00	244.687,46
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		12.805.389,97	0,00	12.805.389,97

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)



5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.015.904,89	-466.934,09	6.548.970,80
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319047000101	PASEP-SERVIDORES	139.158,20	0,00	139.158,20
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		6.876.746,69	-466.934,09	6.409.812,60

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	32.928,01	0,00	32.928,01
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	13.720,00	0,00	13.720,00
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	8.232,01	0,00	8.232,01
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		54.880,02	0,00	54.880,02

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700,28	0,00	3.700,28
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.700,28	0,00	3.700,28

Total da Despesa com Pessoal **6.825.566,95** **-466.934,09** **6.358.632,86**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	12.566,63	0,00	12.566,63
1	111111902010000	BANCO DO BRASIL - CFM	755,56	0,00	755,56
1	111111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	2.947,58	0,00	2.947,58
1	111111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	124,03	0,00	124,03
1	111111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	73.921,75	0,00	73.921,75
1	111111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	328,95	0,00	328,95
1	111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
1	111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	1.125,09	0,00	1.125,09
1	111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	112,78	0,00	112,78
1	111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
1	111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	273,76	0,00	273,76
1	111111903010000	CEF - DISPOSICAO	1.563,95	0,00	1.563,95
1	111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	866,38	0,00	866,38
1	111111903030000	CEF - HABITAR	324,02	0,00	324,02
1	111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
1	111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
1	111111912020000	BANRISUL - IPVA	469,42	0,00	469,42
1	111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	56.338,46	0,00	56.338,46
1	111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	4.282,63	0,00	4.282,63
1	111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.333,93	0,00	1.333,93
1	111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.568,90	0,00	1.568,90
1	111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	370,21	0,00	370,21
1	111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
1	111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
1	111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
1	111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	2,57	0,00	2,57
1	111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
1	111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
1	111115002000000	Banco do Brasil SA DNPM --POUPANCA	30,79	0,00	30,79
1	111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	9.879,36	0,00	9.879,36
1	111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
20	111111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	31,29	0,00	31,29
31	111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	8,00	0,00	8,00
40	111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	3.896,19	0,00	3.896,19
1002	111111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	29,00	0,00	29,00
1003	111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	24.313,17	0,00	24.313,17
1052	111111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBFII	5.956,21	0,00	5.956,21



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1054	11111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	3.003,18	0,00	3.003,18
1054	11111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,74	0,00	7,74
1097	11111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	544,78	0,00	544,78
1100	11111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	7.397,12	0,00	7.397,12
1100	11111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
1101	11111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	38.803,57	0,00	38.803,57
1102	11111912050000	BANRISUL - PRADEM	42,61	0,00	42,61
1103	11111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
1103	11111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	4,14	0,00	4,14
1104	11111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	108,02	0,00	108,02
1106	11111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	188,23	0,00	188,23
1109	11111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	181,94	0,00	181,94
1121	11111912010000	BANRISUL - CME	257,72	0,00	257,72
1125	11111912090000	BANRISUL - FMCA	2.721,67	0,00	2.721,67
1129	11111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	202,05	0,00	202,05
1130	11111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	4.244,93	0,00	4.244,93
1131	11111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	232,50	0,00	232,50
1146	11111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	15.508,10	0,00	15.508,10
1154	11111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	732,95	0,00	732,95
1163	11111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12
1166	11111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71	0,00	24,71
1177	11111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
1182	11111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	2.157,67	0,00	2.157,67
1196	11111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	13.235,50	0,00	13.235,50
1258	11111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	12.131,43	0,00	12.131,43
1521	11111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	653,63	0,00	653,63
1854	11111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	0,45	0,00	0,45
2000	11111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.276,83	0,00	4.276,83
3000	11111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.197,14	0,00	6.197,14
3254	11111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.692,50	0,00	2.692,50
3259	11111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	24.472,35	0,00	24.472,35
4840	11111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	21.891,09	0,00	21.891,09
4841	11111912210000	BANRISUL FMS AFB	8.810,79	0,00	8.810,79
4953	11111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	553,91	0,00	553,91
4954	11111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
4995	11111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,76	0,00	7,76
4999	11111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5017	11111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	65,79	0,00	65,79
5023	11111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	80,58	0,00	80,58
TOTAL			458.293,89	0,00	458.293,89

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310199010000	FINANCIAMENTO BANRISUL 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
213110302000000	CONTAS FINANCIADAS A PAGAR	1.239,65	0,00	1.239,65
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	414.163,39	0,00	414.163,39
222110203000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA - EM CONTRATOS - BADESUL - LEI MUNICIPAL 1067/2010 PIMES	70.987,76	0,00	70.987,76
TOTAL		573.183,57	0,00	573.183,57

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	12.566,63	0,00	12.566,63
11111902010000	BANCO DO BRASIL - CFM	755,56	0,00	755,56
11111902020000	BANCO DO BRASIL - FEP	732,95	0,00	732,95
11111902030000	BANCO DO BRASIL - ICMS - EXP	2.947,58	0,00	2.947,58
11111902040000	BANCO DO BRASIL - ITR	124,03	0,00	124,03
11111902050000	BANCO DO BRASIL - CEX	4.244,93	0,00	4.244,93
11111902060000	BANCO DO BRASIL - CIDE	202,05	0,00	202,05
11111902070000	BANCO DO BRASIL - DISPOSICAO	73.921,75	0,00	73.921,75
11111902080000	BANCO DO BRASIL - PNATE	232,50	0,00	232,50
11111902090000	BANCO DO BRASIL - MDE	31,29	0,00	31,29
11111902100000	BANCO DO BRASIL - PNAE - FNDE	0,08	0,00	0,08
11111902110000	BANCO DO BRASIL - SAL. EDUCACAO	7.397,12	0,00	7.397,12



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902120000	BANCO DO BRASIL - FUS	3.896,19	0,00	3.896,19
111111902140000	BANCO DO BRASIL - PSB	328,95	0,00	328,95
111111902150000	BANCO DO BRASIL - PBF/IGD	0,12	0,00	0,12
111111902160000	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	248,46	0,00	248,46
111111902170000	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	8,00	0,00	8,00
111111902180000	BANCO DO BRASIL - HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES	24,71	0,00	24,71
111111902190000	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL	1.125,09	0,00	1.125,09
111111902200000	BANCO DO BRASIL - AFB	112,78	0,00	112,78
111111902210000	BANCO DO BRASIL - ACOES EST. VIGILANCIA	7,76	0,00	7,76
111111902220000	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	4,14	0,00	4,14
111111902230000	BANCO DO BRASIL - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL	0,02	0,00	0,02
111111902240000	BANCO DO BRASIL - PDDE (A/C DE 2010)	108,02	0,00	108,02
111111902250000	BANCO DO BRASIL - FMS PAB FIXO	188,23	0,00	188,23
111111902260000	BANCO DO BRASIL - FMS AFB	21.891,09	0,00	21.891,09
111111902270000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGDBF	12.131,43	0,00	12.131,43
111111902280000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	3.003,18	0,00	3.003,18
111111902290000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBF	5.956,21	0,00	5.956,21
111111902300000	BANCO DO BRASIL - FMAS PBV II	29,00	0,00	29,00
111111902310000	BANCO DO BRASIL - FMAS PTMC	653,63	0,00	653,63
111111902320000	BANCO DO BRASIL - FMS BLVGS	0,45	0,00	0,45
111111902330000	BANCO DO BRASIL - FMAS IGD-SUAS	7,74	0,00	7,74
111111902340000	BANCO DO BRASIL - AFM MP 613	273,76	0,00	273,76
111111902350000	BANCO DO BRASIL - CAMINHOS DAS ESCOLA - PAR	4.276,83	0,00	4.276,83
111111903010000	CEF - DISPOSICAO	1.563,95	0,00	1.563,95
111111903020000	CEF - PRO-MORADIA	866,38	0,00	866,38
111111903030000	CEF - HABITAR	324,02	0,00	324,02
111111903040000	CEF - PDDE	0,12	0,00	0,12
111111903080000	CEF CONTRIBUICAO SINDICAL - 13417214	76.372,79	0,00	76.372,79
111111903090000	CEF-FIC TRANSF/PRODESA-MAPA	15.508,10	0,00	15.508,10
111111912010000	BANRISUL - CME	257,72	0,00	257,72
111111912020000	BANRISUL - IPVA	469,42	0,00	469,42
111111912030000	BANRISUL - DISPOSICAO	56.338,46	0,00	56.338,46
111111912050000	BANRISUL - PRADEM	42,61	0,00	42,61
111111912060000	BANRISUL - SAL. EDUCACAO	136,56	0,00	136,56
111111912070000	BANRISUL - TRANSP. ESCOLAR	38.803,57	0,00	38.803,57
111111912080000	BANRISUL - FARMACIA BASICA	181,94	0,00	181,94
111111912090000	BANRISUL - FMCA	2.721,67	0,00	2.721,67
111111912110000	BANRISUL - TRIBUTOS	4.282,63	0,00	4.282,63
111111912130000	BANRISUL - CONS POP CPT 2010	1.333,93	0,00	1.333,93
111111912140000	BANRISUL - PMS PATRULHA AGRIC CONS POP 2006	1.568,90	0,00	1.568,90



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912150000	BANRISUL - PMS ARMAZ ATRV ACUDE CONS POP2	370,21	0,00	370,21
111111912160000	PM SENT SUL CONS POP SAUDE 2007/2008	0,81	0,00	0,81
111111912170000	PM SENTINELA PISO DE ATENCAO BASICA	65,79	0,00	65,79
111111912180000	PM SENTINELA INVERNO GAUCHO	26,22	0,00	26,22
111111912190000	Banrisul c/ Eventos Municipais	56,43	0,00	56,43
111111912200000	Banrisul c/ Fundo Municipal do Meio Ambiente	2,57	0,00	2,57
111111912210000	BANRISUL FMS AFB	8.810,79	0,00	8.810,79
111111912220000	BANRISUL FMS AFB DIABETES	544,78	0,00	544,78
111111912230000	BANRISUL FMS PIM	2.692,50	0,00	2.692,50
111111912240000	BANRISUL FMS EPIDEMIO E PROMO SAUDE	8,13	0,00	8,13
111111912250000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2008/2009	11,19	0,00	11,19
111111912260000	BANRISUL FMS CONSULTA POPULAR 2009/2010	13,17	0,00	13,17
111111912270000	BANRISUL FMS SAUDE MENTAL NAAB	13.235,50	0,00	13.235,50
111111912280000	BANRISUL FMS QUAL ATEN BAS SAUDE	553,91	0,00	553,91
111111912300000	BANRISUL - CON SEHABS DESAN MUN SENT SUL FPE 208911	6.511,64	0,00	6.511,64
111111912320000	BANRISUL C/ CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	6.197,14	0,00	6.197,14
111111912330000	BANRISUL FMAS FEAS	22,14	0,00	22,14
111111912340000	BANRISUL ESF SANTA CLARA	24.472,35	0,00	24.472,35
111111935000000	Banco do Brasil SA c/FNS-INVAN	2.157,67	0,00	2.157,67
111111936000000	Banco do Brasil SA c/FMAS SCFV	24.313,17	0,00	24.313,17
111111937000000	BANCO DO BRASIL SA C/FMAS-BRASIL CARINHOSO	80,58	0,00	80,58
111115002000000	Banco do Brasil SA DNPM --POUPANCA	30,79	0,00	30,79
111115099010000	BANRISUL - APLICACAO	9.879,36	0,00	9.879,36
111115099020000	CEF - APLICACAO 120-1	32,02	0,00	32,02
112410101000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	2.389,96	0,00	2.389,96
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	356,18	0,00	356,18
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	2.069,58	0,00	2.069,58
113812802000000	INSS A RECUPERAR	14.635,58	0,00	14.635,58
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	219,09	0,00	219,09
113819904000000	BARBARA CONTER CORREA	211,41	0,00	211,41
113819906000000	ALICE MARTINS RODRIGUES	39,84	0,00	39,84
113819907000000	CLAUDIOMAR MACHADO BARBOSA	563,51	0,00	563,51
113819908000000	MARCELO SIMONETTO VASCONCELOS	44,47	0,00	44,47
113819909000000	VANESSA DUARTE LIMA	152,38	0,00	152,38
113819910000000	GRAZIELA LEMES SCHWALM	227,22	0,00	227,22
113819911000000	ROMILDO DIAS PEREIRA	200,96	0,00	200,96
113819912000000	DARIANE CABELERA DA SILVA	499,83	0,00	499,83
113819913000000	JONATAS ANDRE SOARES CLARO	571,93	0,00	571,93
113819915000000	TAMARA AZAMBUJA DORA	923,02	0,00	923,02



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
113819916000000	LUCIANA MOURA DIAS	362,19	0,00	362,19
121219899010100	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1639/2006	41.424,72	0,00	41.424,72
121219899010200	ELENILTON DE LIMA SOUZA - CERTIDAO 1822/2006	3.280,98	0,00	3.280,98
121219899010300	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 524/2007	19.220,98	0,00	19.220,98
121219899010400	JOSE ALVACI DA SILVA E SOUZA - CERTIDAO 937/2007	738,52	0,00	738,52
121219899010500	NILSON OLI MOREIRA BARBOSA - CERTIDAO 1572/2006	8.703,55	0,00	8.703,55
121219899010600	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 895/2006	2.581,32	0,00	2.581,32
121219899010700	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 2033/2006	3.717,69	0,00	3.717,69
121219899010800	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 893/2006	4.586,18	0,00	4.586,18
121219899010900	LUZARDO PACHECO AIBAR - CERTIDAO 363/1999	16.336,39	0,00	16.336,39
121219899011000	OLAVO PEREIRA DE ALMEIDA - CERTIDAO 411/2002	16.472,05	0,00	16.472,05
TOTAL		598.823,42	0,00	598.823,42

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110102000000	DECIMO TERCEIRO SALARIO	6.670,52	0,00	6.670,52
211430101000000	INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	139.401,03	0,00	139.401,03
211430500000000	FGTS	254,07	0,00	254,07
213110101010000	FORNECEDORES DO EXERCICIO	117.610,33	0,00	117.610,33
213110301000000	CONTAS NAO FINANCIADAS A PAGAR	5.298,14	0,00	5.298,14
213110399000000	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.907,52	0,00	4.907,52
218810102000000	INSS	59.207,00	0,00	59.207,00
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	200,00	0,00	200,00
218810113010000	CONTRIBUICAO SINDICAL	13.317,86	0,00	13.317,86
218810199040000	FINANCIAMENTOS BANRISUL	73.295,54	0,00	73.295,54
218810199230000	FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.957,59	0,00	1.957,59
218810446000000	DEPOSITOS DE TRIBUTOS A CLASSIFICAR	22.767,42	0,00	22.767,42
TOTAL		444.887,02	0,00	444.887,02
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				153.936,40
Total da Dívida Consolidada				419.247,17

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				0,00
Total da Dívida Consolidada				0,00

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

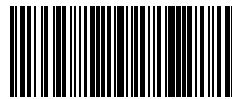
5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900040000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS - 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		86.792,77	0,00	86.792,77
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		86.792,77	0,00	86.792,77

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	95.599,44	0,00	95.599,44	95.599,44



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
20	0,00	10.865,23	0,00	10.865,23	10.865,23
31	0,00	19.117,95	0,00	19.117,95	19.117,95
40	0,00	91.668,73	0,00	91.668,73	91.668,73
1003	0,00	271,62	0,00	271,62	271,62
1052	0,00	1.375,78	0,00	1.375,78	1.375,78
1101	0,00	38.194,10	0,00	38.194,10	38.194,10
1103	0,00	2.957,70	0,00	2.957,70	2.957,70
1106	0,00	8.319,01	0,00	8.319,01	8.319,01
1131	0,00	1.678,50	0,00	1.678,50	1.678,50
1196	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00
3259	0,00	533,20	0,00	533,20	533,20
TOTAL	0,00	275.381,26	0,00	275.381,26	275.381,26

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	27.641,77	0,00	27.641,77	27.641,77
20	0,00	16.162,43	0,00	16.162,43	16.162,43
31	0,00	3.361,10	0,00	3.361,10	3.361,10
40	0,00	13.130,66	0,00	13.130,66	13.130,66
1052	0,00	240,90	0,00	240,90	240,90
1101	0,00	534,50	0,00	534,50	534,50
1106	0,00	598,00	0,00	598,00	598,00
4840	0,00	868,20	0,00	868,20	868,20
4953	0,00	389,08	0,00	389,08	389,08
TOTAL	0,00	62.926,64	0,00	62.926,64	62.926,64

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		245.947,98	-58.196,20	187.751,78	
20		31,29	26.996,37	27.027,66	
31		8,00	22.471,05	22.479,05	
40		3.896,19	0,00	3.896,19	
1002		29,00	0,00	29,00	
1003		24.313,17	0,00	24.313,17	
1052		5.956,21	0,00	5.956,21	
1054		3.010,92	0,00	3.010,92	
1097		544,78	0,00	544,78	
1100		7.533,68	0,00	7.533,68	
1101		38.803,57	0,00	38.803,57	

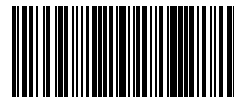


DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1102		42,61	0,00	42,61	
1103		4,22	3.332,00	3.336,22	
1104		108,02	0,00	108,02	
1106		188,23	8.728,78	8.917,01	
1109		181,94	0,00	181,94	
1121		257,72	0,00	257,72	
1125		2.721,67	0,00	2.721,67	
1129		202,05	0,00	202,05	
1130		4.244,93	0,00	4.244,93	
1131		232,50	70.236,03	70.468,53	
1146		15.508,10	0,00	15.508,10	
1154		732,95	0,00	732,95	
1163		0,12	0,00	0,12	
1166		24,71	0,00	24,71	
1177		6.511,64	0,00	6.511,64	
1182		2.157,67	0,00	2.157,67	
1196		13.235,50	0,00	13.235,50	
1258		12.131,43	0,00	12.131,43	
1521		653,63	0,00	653,63	
1854		0,45	0,00	0,45	
2000		4.276,83	0,00	4.276,83	
3000		6.197,14	0,00	6.197,14	
3254		2.692,50	0,00	2.692,50	
3259		24.472,35	0,00	24.472,35	
4840		21.891,09	0,00	21.891,09	
4841		8.810,79	0,00	8.810,79	
4953		553,91	0,00	553,91	
4954		8,13	0,00	8,13	
4995		7,76	0,00	7,76	
4999		22,14	0,00	22,14	
5017		65,79	0,00	65,79	
5023		80,58	0,00	80,58	
TOTAL		458.293,89	73.568,03	531.861,92	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ACOES E SERVICOS PUBLICO DE SAUDE - ASPS
1002	PBV II
1003	SCFV
1052	PBFI
1054	IGD-SUAS
1097	DIABETES ESTADUAL
1100	SALARIO EDUCACAO



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1101	PEATE/RS
1102	PRADEM
1103	PNAE
1104	PDDE
1106	PAB FEDERAL
1109	FARMACIA BASICA
1121	CME- CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES
1125	FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1129	CIDE
1130	CEX
1131	PNATE
1146	PRODESA
1154	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
1163	PBF - IGD
1166	HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES
1177	Convenio SEHABS no 2089/11
1178	SICONV
1182	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1196	NAAB
1258	IGDBF
1521	PTMC
1616	PLE - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
1854	PFVPS
2000	FNDE/LOA-PAR-TD-2014 TRANSFERENCIA DIRETA
3000	CIP - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
3254	PIM
3259	ESF
4840	AFB FEDERAL
4841	AFB ESTADUAL
4953	Política de Incentivo Estadual a Qualificacao da Atencao Basica em Saude (PIES)
4954	VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
4995	ACOEES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA
4999	FEAS
5003	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/RECURSO FEDERAL
5014	CONTRAPARTIDA INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES
5017	PAB ESTADUAL
5022	FUNDO NAC.ASSIT.SOCIL-BRASIL CARINHOSO
5023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao-Brasil Carinhoso

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.541,74	0,00	2.541,74
11120101020000000000	ITR FUNDEB	10.166,96	0,00	10.166,96



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.150,25	0,00	9.150,25
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	28.976,39	0,00	28.976,39
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	49.107,91	0,00	49.107,91
11120200020000000000	IPTU - MDE	20.463,05	0,00	20.463,05
11120200030000000000	IPTU - ASPS	12.275,71	0,00	12.275,71
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	45.180,91	0,00	45.180,91
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	18.825,76	0,00	18.825,76
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11.295,18	0,00	11.295,18
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	12.380,06	0,00	12.380,06
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	5.158,66	0,00	5.158,66
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	3.095,17	0,00	3.095,17
11120434040100000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-PROPRIOS	221,19	0,00	221,19
11120434040200000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-MDE	92,17	0,00	92,17
11120434040300000000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER LEGISLATIVO-ASPS	55,30	0,00	55,30
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	112.007,71	0,00	112.007,71
11120800020000000000	ITBI - MDE	46.731,38	0,00	46.731,38
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.001,92	0,00	28.001,92
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	478.490,37	0,00	478.490,37
11130501020000000000	ISS - MDE	199.268,99	0,00	199.268,99
11130501030000000000	ISS - ASPS	119.321,51	0,00	119.321,51
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	27.521,98	0,00	27.521,98
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	144,92	0,00	144,92
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.429,01	0,00	1.429,01
11213000000000000000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	900,00	0,00	900,00
11221100000000000000	Taxas Servicos de Fiscalizacao	88,66	0,00	88,66
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.230,00	0,00	5.230,00
11222100020000000000	TX DE SERVICOS CADASTRAIS DEC 809/2014	125,00	0,00	125,00
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	5.209,00	0,00	5.209,00
11229000000000000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	8.970,42	0,00	8.970,42
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	6.923,30	0,00	6.923,30
11300400000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.696,10	0,00	1.696,10
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.964,47	0,00	21.964,47
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.445.327,47	0,00	3.445.327,47



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	302.221,67	0,00	302.221,67
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.087.997,58	0,00	1.087.997,58
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.208.886,33	0,00	1.208.886,33
17210102070100000000	COTA-EXTRA DO FPM - PROPRIO	201.077,24	0,00	201.077,24
17210102070200000000	COTA-EXTRA DO FPM - MDE	67.025,75	0,00	67.025,75
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	12.735,48	0,00	12.735,48
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	1.117,08	0,00	1.117,08
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	4.021,56	0,00	4.021,56
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	4.468,44	0,00	4.468,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.711.401,86	0,00	1.711.401,86
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	143.582,91	0,00	143.582,91
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	427.850,50	0,00	427.850,50
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	570.467,36	0,00	570.467,36
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	151.354,58	0,00	151.354,58
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.612,88	0,00	12.612,88
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.838,66	0,00	37.838,66
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.451,57	0,00	50.451,57
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	87.058,41	0,00	87.058,41
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	7.254,88	0,00	7.254,88
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	21.764,64	0,00	21.764,64
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	29.019,51	0,00	29.019,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	1.282,08	0,00	1.282,08
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	362,99	0,00	362,99
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	151,52	0,00	151,52
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	90,61	0,00	90,61
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	268,70	0,00	268,70
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	112,20	0,00	112,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	66,94	0,00	66,94
19119800000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	495,02	0,00	495,02
19119900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	145,08	0,00	145,08
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	5.035,41	0,00	5.035,41
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	2.100,27	0,00	2.100,27
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	1.256,46	0,00	1.256,46
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	678,81	0,00	678,81
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	283,24	0,00	283,24
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	169,35	0,00	169,35



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19139900010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.114,99	0,00	2.114,99
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	15.957,35	0,00	15.957,35
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	6.651,07	0,00	6.651,07
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	3.987,10	0,00	3.987,10
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.229,48	0,00	1.229,48
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	512,56	0,00	512,56
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	307,05	0,00	307,05
19319900010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	7.207,68	0,00	7.207,68
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-11.495,66	0,00	-11.495,66
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-4.790,53	0,00	-4.790,53
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2.873,21	0,00	-2.873,21
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-302,17	0,00	-302,17
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-125,91	0,00	-125,91
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-75,54	0,00	-75,54
91122900000000000000	Deducao - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-15,77	0,00	-15,77
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-175,26	0,00	-175,26
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-73,03	0,00	-73,03
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-43,81	0,00	-43,81
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-650,48	0,00	-650,48
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-271,18	0,00	-271,18
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-162,47	0,00	-162,47
91913990001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	-147,61	0,00	-147,61
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-2.180,64	0,00	-2.180,64
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-908,81	0,00	-908,81
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-544,84	0,00	-544,84
91931990001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	-494,75	0,00	-494,75
TOTAL		10.903.681,80	0,00	10.903.681,80

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2014 - 01/01/2014 a 31/12/2014

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.003.506,57	0,00	1.003.506,57	1,0549	1.058.599,08
Fevereiro	963.938,91	0,00	963.938,91	1,0507	1.012.810,61
Março	724.235,13	0,00	724.235,13	1,0418	754.508,16
Abril	846.250,57	0,00	846.250,57	1,0266	868.760,84
Mai	903.576,66	0,00	903.576,66	1,0221	923.545,70
Junho	746.647,82	0,00	746.647,82	1,0221	763.148,74
Julho	847.467,46	0,00	847.467,46	1,0221	866.196,49
Agosto	829.461,65	0,00	829.461,65	1,0221	847.792,75



Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Setembro	929.251,08	0,00	929.251,08	1,0214	949.137,05
Outubro	910.534,81	0,00	910.534,81	1,0212	929.838,15
Novembro	866.619,25	0,00	866.619,25	1,0152	879.791,86
Dezembro	1.332.191,89	0,00	1.332.191,89	1,0038	1.337.254,22
TOTAL	10.903.681,80	0,00	10.903.681,80		11.191.383,65

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: * Os valores relativos a exonerações foram apropriados equivocadamente no Elemento da Despesa 3.1.9.0.11, quando deveriam ser apropriadas no Elemento da Despesa 3.1.9.0.94, sendo excluído o valor de R\$ 91.358,19 do Modelo 2, sendo que essa situação será ajustada no exercício de 2016. * Os valores relativos ao reparcelamento de débitos previdenciários com o INSS, principal e juros, foram apropriados equivocadamente no Elemento da Despesa 3.1.9.0.13, quando deveriam ser apropriadas no Elemento da Despesa 4.6.9.0.71 e 3.2.9.0.21, sendo excluído o valor de R\$ 374.983,56 do Modelo 2, sendo que essa situação será ajustada no exercício de 2016. * Os valores relativos a custas judiciais foram equivocadamente apropriados no Grupo de Natureza da Despesa 1-Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, quando deveriam ser apropriados no Grupo de Natureza da Despesa 3 ? Outras Despesas Correntes, sendo excluído o valor R\$ 592,34 do Modelo 2, sendo que essa situação será ajustada no exercício de 2016.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: * A adição no Recurso 0020 - MDE ocorreu devido compensação com Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. O mesmo valor adicionado ao Recurso 0020 - MDE foi reduzido do Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. A devida compensação financeira ocorrerá no início do Exercício de 2016. Essa compensação encontra suporte no fato de o gasto com Educação ultrapassar, em 2015, o percentual de 27,11%. Dessa forma, compensar-se-á, para fins de disponibilidade financeira, o Recurso 0020 - MDE com o Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE, o que não afronta as normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. * A adição no Recurso 0031 - FUNDEB ocorreu devido compensação com Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. O mesmo valor adicionado ao Recurso 0031 - FUNDEB foi reduzido do Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. A devida compensação financeira ocorrerá no início do Exercício de 2016. Essa compensação encontra suporte no fato de o gasto com Educação ultrapassar, em 2015, o percentual de 27,11%. Dessa forma, compensar-se-á, para fins de disponibilidade financeira, o Recurso 0031 - FUNDEB com o Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE, o que não afronta as normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. * A adição no Recurso 1106 ? PAB FEDERAL ocorreu devido compensação com Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. O mesmo valor adicionado ao Recurso 1106 ? PAB FEDERAL foi reduzido do Recurso 0001 ? RECURSO LIVRE. A devida compensação financeira ocorrerá no início do Exercício de 2016. Compensar-se-á, para fins de disponibilidade financeira, o Recurso 0040 - ASPS com o Recurso 1106 ? PAB FEDERAL, o que não afronta as normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	2.442.869,31	2.543.382,54
2º Bimestre	2.373.433,51	2.268.262,27
3º Bimestre	2.270.295,19	2.618.065,38
4º Bimestre	2.190.773,09	1.950.225,76
5º Bimestre	2.309.659,98	1.853.388,65
6º Bimestre	2.821.777,92	3.371.429,17
TOTAL	14.408.809,00	14.604.753,77

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.950,23	929,51
2º Bimestre	1.894,78	788.115,57
3º Bimestre	1.812,44	773,72
4º Bimestre	1.748,96	1.396,04
5º Bimestre	1.843,87	776,62
6º Bimestre	2.252,72	87.566,23
TOTAL	11.503,00	879.557,69



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-319.974,85	-357.805,53
2º Bimestre	-310.879,92	-320.753,90
3º Bimestre	-297.370,55	-365.644,94
4º Bimestre	-286.954,49	-196.016,26
5º Bimestre	-302.526,67	-148.658,12
6º Bimestre	-369.605,52	-598.030,92
TOTAL	-1.887.312,00	-1.986.909,67
TOTAL DA RECEITA	12.533.000,00	13.497.401,79

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2014.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2014.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2014.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.452.726,07	0,00	1.452.726,07
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.452.726,07	0,00	1.452.726,07
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
2114990004000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS - 13 SALARIO	86.792,77	0,00	86.792,77
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		86.792,77	0,00	86.792,77
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Julio Cesar Carvalho

CPF: 94586233087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

De acordo com dados fornecidos ao Prefeito Municipal pela FAMURS, o Município de Sentinela do Sul deixou de receber recursos no valor de R\$ 228.424,57, em 2015, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativos a programas da Secretaria da Saúde, fazendo com que diversas despesas com tais recursos, fossem empenhadas com Recurso 0040 ? ASPS afim de atender o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 15.0.0.3

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



61501114008312035

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/03/2016 - 15:06:08

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SENTINELA DO SUL, 21 de Março de 2016

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Página
209

Processo
03005-0200/15-3

Página da
peça
35

Peça
308942

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N01F8BD5



61508114008312035

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Patrimonial

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	772.369,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	458.293,89
CREDITOS A CURTO PRAZO	211.009,64
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.377,19
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	80.688,99
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.291.662,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	640.504,91
CREDITOS A LONGO PRAZO	523.442,53
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	117.062,38
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	9.651.157,76
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	11.064.032,38

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	532.919,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	146.325,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	86.792,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	129.055,64
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	170.745,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	485.151,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	414.163,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	70.987,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.018.070,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	10.045.961,79
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.045.961,79
TOTAL	11.064.032,38



61508114008312035

Balanco Patrimonial

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

Processo
03005-0200/15-3Página da
peça
2Peça
308945DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N01F8BD2**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	460.719,65
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	460.719,65
ATIVO PERMANENTE	10.603.312,73
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	10.603.312,73
TOTAL	11.064.032,38

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	509.053,31
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	446.126,67
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	62.926,64
PASSIVO PERMANENTE	571.943,92
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	86.792,77
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	485.151,15
TOTAL	1.080.997,23
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	9.983.035,15

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro será gerado a partir do 6º bimestre de 2016.



Balanco Patrimonial



61508114008312035

PM DE SENTINELA DO SUL

ORGÃO Nº: 81400

CNPJ: 94068277000108

01/01/2015 a 31/12/2015

e. Notas Explicativas

Processo
03005-0200/15-3

SENTINELA DO SUL , 21 de Março de 2016

Gestor responsável pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Julio Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

Página da
peça
3

Responsáveis pela entrega dos documentos

ELOÍSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contabilista

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Peça
308945

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N01F8BD2

Recibo de Informações Nº 8/2015
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Lei da Transparência - LC nº 131/2009

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL
Encerramento: 01/12/2015 às 17h e 24min
Site: www.sentineladosul.rs.gov.br
População: 5486

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio	N
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	N
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	N
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
- Existência do PPA	N
- Existência da LDO	N
- Existência da LOA	N

Recibo emitido em 08/04/2016 às 16:29

Código de Autenticação
XXBT2-CBXD2-BMLQ6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: SENTINELA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo Poder Executivo (documentos de código de barras 61501114008312035), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 94068277000108

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura	
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL			
1	0,00	95.599,44	95.599,44	0,00	27.641,77	27.641,77	17.006,37	-106.234,84	
20	0,00	10.865,23	10.865,23	0,00	16.162,43	16.162,43	27.027,66	0,00	
31	0,00	19.117,95	19.117,95	0,00	3.361,10	3.361,10	22.479,05	0,00	
40	0,00	91.668,73	91.668,73	0,00	13.130,66	13.130,66	104.799,39	0,00	
1002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	29,00	
1003	0,00	271,62	271,62	0,00	0,00	0,00	24.313,17	24.041,55	
1052	0,00	1.375,78	1.375,78	0,00	240,90	240,90	5.956,21	4.339,53	
1054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,92	3.010,92	
1097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,78	544,78	
1100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533,68	7.533,68	
1101	0,00	38.194,10	38.194,10	0,00	534,50	534,50	38.803,57	74,97	
1102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,61	42,61	
1103	0,00	2.957,70	2.957,70	0,00	0,00	0,00	3.336,22	378,52	
1104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,02	108,02	
1106	0,00	8.319,01	8.319,01	0,00	598,00	598,00	8.917,01	0,00	
1109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,94	181,94	
1121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,72	257,72	
1125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,67	2.721,67	
1129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,05	202,05	
1130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,93	4.244,93	
1131	0,00	1.678,50	1.678,50	0,00	0,00	0,00	70.468,53	68.790,03	
1146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.508,10	15.508,10	
1154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,95	732,95	
1163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,12	
1166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,71	24,71	
1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.511,64	6.511,64	
1182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,67	2.157,67	
1196	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	13.235,50	8.435,50	
1258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.131,43	12.131,43	
1521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,63	653,63	
1854	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45	
2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276,83	4.276,83	
3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197,14	6.197,14	
3254	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,50	2.692,50	
3259	0,00	533,20	533,20	0,00	0,00	0,00	24.472,35	23.939,15	
4840	0,00	0,00	0,00	0,00	868,20	868,20	21.891,09	21.022,89	
4841	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.810,79	8.810,79	
4953	0,00	0,00	0,00	0,00	389,08	389,08	553,91	164,83	
4954	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,13	8,13	
4995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,76	7,76	
4999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,14	22,14	
5017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,79	65,79	
5023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,58	80,58	
TOTAIS:			275.381,26				62.926,64	462.019,71	
TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:								106.234,84	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado****LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55**

Fl.

Rubr.

SIA1288

Processo
03005-0200/15-3**Observações finais:**

- Foi deduzido R\$ 170.745,41 da disponibilidade financeira do recurso 0001 - Livre, para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante (Peça 308.942, pg. 23), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 07/2015 (Anexo I, Modelo 7).

- Foi deduzida a insuficiência financeira do recursos 0040, no montante de R\$ 100.903,20, com base nos empenhos 04, 49, 69, 161, 209, 533.817.852.1212.1249.1589.1627.1936.1974.1683.1721.1722.1785.2380.1071.3104.2665.1362.2516.2552.1801.2806.2997.3292.472.1824.1839.2071.1309.2279.2318.3002.3238.3243.3522.3527.2823.2382.2393.2052.1655.96.1728.3004.2055.903.547.1426.23.1786.157.2829.409.3387.2062.388.2337.2062.2058.1072.207.208.295.452.463.746.758.767.777.782.789.811.824.829.1141.1153.1162.1169.1179.1187.1205.1220.1225.1524.1536.1545.1551.1561.1563.1582.1598.1869.1881.1890.1897.1907.1913.1929.1945.1950.2112.2211.2223.2232.2248.2253.2275.2288.2293.2454.2466.2475.2481.2490.2493.2509.2523.2528.2697.2709.2718.2733.2738.2759.2769.2774.2724.2894.2906.2915.2929.2956.2967.2972.3148.3160.3169.3182.3186.3201.3211.3216.3358.3425.3837.3446.3460.3466.3483.3493.34983358.3358, os quais foram empenhados no Recurso 0040 ASPS e pagos com Recurso 0001 Livre, com base na justificativa apresentada pela Origem no RVE e consulta realizada no SAD's, que ora transcrevemos: "De acordo com dados fornecidos ao Prefeito Municipal pela FAMURS, o Município de Sentinela do Sul deixou de receber recursos no valor de R\$ 228.424,57, em 2015, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativos a programas da Secretaria da Saúde, fazendo com que diversas despesas com tais recursos, fossem empenhadas com Recurso 0040 ? ASPS afim de atender o interesse público." (sic)

SICM/SAG, em 04/07/2016**LUCIANA COPETTI MENDES**

Auditor Público Externo.

Página da
peça
2Peça
368089DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
N01EA4CA



Processo nº 03005-0200/15-3

Poder Executivo: SENTINELA DO SUL

Administração: Julio Cesar Carvalho

Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015

Senhor Coordenador:

Consoante o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - e o art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – RITCE, Resolução TCE/RS nº 1.028/2015, compete a esta Corte de Contas fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades municipais, dos dispositivos constantes no referido diploma legal. Assim, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal do Executivo referente ao encerramento do exercício financeiro de 2015.

A análise foi procedida através dos dados fornecidos pelo Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, bem como aqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município.

Os pontos supracitados foram objeto de verificação na presente Instrução Técnica, visando à avaliação da gestão fiscal do exercício financeiro de 2015. Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros mandamentos legais tais como a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos a LRF), Lei de Acesso a Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), caso o Município possua mais de 10.000 habitantes, e, além destes, as Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo TCE/RS com o objetivo de que fiscalização que lhe foi atribuída pelos normativos mencionados possa ser exercida de forma eficaz. Neste sentido, cumpre mencionar a Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015 que regulamenta a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como acerca das normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal.

Nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 979/2013 e Instruções Normativas TCE/RS nº 11/2010 e nº 25/2007, foram utilizadas as informações provenientes do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que compreende o conjunto de dados e informações contábeis gerados pelas entidades da esfera municipal e colocados à disposição do TCE/RS para consultas e análises.

Nesse contexto, o Programa Autenticador de Dados – PAD (programa disponibilizado pelo TCE/RS aos jurisdicionados para o funcionamento



adequado do SIAPC) gera relatórios bimestrais, denominados Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo dados e informações contábeis e acerca da execução orçamentária coletados do sistema contábil do jurisdicionado, os quais são encaminhados ao TCE/RS, após a realização de testes de consistências lógicas e contábeis.

O exame realizado foi baseado pelos documentos de códigos de barras nºs 61501114008312035 e 51504111885709256, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1- DA ENTREGA

1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal está previsto no art. 54 da LRF. Deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, ao final de cada quadrimestre, contendo comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativos do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu, através da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2015, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá:

I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE);

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 3º da Resolução TCE/RS nº 979/2013, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – municípios com cinquenta mil habitantes ou mais, exigibilidade quadrimestral:

a) primeiro e segundo quadrimestres, encerrados nos meses de abril e agosto do exercício financeiro corrente, até o último



dia útil dos meses de maio e setembro imediatos, respectivamente;

b) último quadrimestre do exercício financeiro corrente, encerrado em dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte;

II – municípios com menos de cinquenta mil habitantes, exigibilidade semestral, observado o contido nos §§ 1º e 2º deste artigo:

a) primeiro semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de junho, até o último dia útil do mês de julho do mesmo exercício financeiro;

b) segundo semestre do exercício financeiro corrente, encerrado no mês de dezembro, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício financeiro seguinte.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 979/2013 e na Instrução Normativa nº 07/2015.

1.2 – Do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações está previsto na Instrução Normativa TCE /RS nº 07/2015 , que assim determina:

Art. 3º As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), o qual conterá informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

§ 1º O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo e de Gestão do Poder Legislativo.

As informações mínimas que o RVE deve conter estão previstas na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007, art. 8º, § 4º , a seguir:



I - Identificação do órgão/entidade com o uso de código de barras;

II - Identificação dos Responsáveis nos termos do art. 1º da Resolução nº 766, de 2007;

III - Relatórios com informações detalhadas e/ou com parâmetros e totalizadores dos dados e das informações constantes dos arquivos digitais, de acordo com os critérios estabelecidos por este TCE/RS;

IV - Justificativas e observações efetuados pelos responsáveis dos órgãos/entidades;

V - Campos próprios para identificação e aposição das assinaturas do responsável pelo órgão/entidade, do contabilista, do responsável pelo preenchimento dos dados e das informações ou outra identificação julgada necessária por este TCE/RS;

VI - Outras informações de interesse deste Tribunal.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Resolução TCE/RS nº 766/2007.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 766/2007 e na Instrução Normativa nº 25/2007.

1.3 – Do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

Plano de Contas, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada.

Dessa forma, com a finalidade de fornecer informações aos diversos usuários da informação contábil, e em especial a sociedade, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estabelece conceitos básicos, regras para registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizada, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.



A partir da edição da Portaria STN nº 467/2009, que aprovou a 2ª Edição o MCASP, foi instituído Plano de Contas único para todos os entes federados. O art. 11 da Portaria STN nº 634/2013 estabeleceu o prazo de implementação de até o término do exercício de 2015 para todos os entes.

Inicialmente o processo de padronização na estrutura e codificação do elenco de contas foi regulamentado por este Tribunal através da Resolução TCE/RS nº 581/2001, que dispôs sobre a obrigatoriedade de utilização dos Elencos de Contas pelos órgãos/entidades municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, atualmente, está disposto na Resolução TCE/RS nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2011.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da documentação utilizando o PCASP-2015, conforme parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 766/2007, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03/2011.

2- DA TRANSPARÊNCIA

2.1 – Das Publicações

2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF Artigo 55, § 2º, da LC Federal nº 101/2000

A LRF determina que o RGF deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro e, para o terceiro quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Constata-se que o Poder publicou e divulgou os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.



2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Artigo 52 da LC Federal nº 101/2000

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A LC nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Poder publicou e divulgou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

2.2 – Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo. Um dos meios de assegurar que o cidadão exerça a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, a LRF, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas municipais.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 308.942), não foram infomadas no RVE:



Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/14	28-02-15		Não realizada.	
1ºQ/15	31-05-15		Não realizada.	
2ºQ/15	30-09-15		Não realizada.	

As Manifestações Conclusivas do Controle Interno – MCI (Peças 202.234 e 310.727) ratificam a não realização das referidas audiências.

Verifica-se que o Poder não realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

2.3 – Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
- As versões simplificadas desses documentos.

Inicialmente, salienta-se que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foram objeto de análise nesta Instrução Técnica nos itens 2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Desse modo, no que diz respeito ao caput do art. 48 da LRF, a análise realizada neste item (2.3 – Da Lei da Transparência), limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está previsto a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere a receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou quais informações, relativas à despesa e à receita, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º[...]

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso;



c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 368.086).

3- DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o controle decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado¹. A Resolução TCE/RS nº 936/2012, em seu art. 2º assim define:

I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – sistema de controle interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; (...).

O Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela organização².

Uma das atividades do Sistema de Controle Interno - SCI é a prestação de apoio ao órgão de controle externo, no exercício de sua missão institucional. Esse apoio consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno dentro do órgão.

¹ CHAVES, Renato Santos. Controles na Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União – agosto/2012.

² LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. Elsevier, 5ª edição. 2013.



O art. 31 da CF/88 dispõe em seu *caput* que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

O § 2º do art. 1º da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2010, informa que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante lei de sua iniciativa, instituir o Sistema de Controle Interno, o qual deve abarcar ambos os Poderes no âmbito do Município.

A LRF também atribuiu novas responsabilidades ao controle interno. Em seu art. 54 estabelece que os Relatórios de Gestão Fiscal, quadrimestrais, assinados pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados no seu art. 20 (Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunais Superiores) serão também assinados pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno.

De posse destas informações, inicia-se a análise referente ao Sistema de Controle Interno Municipal.

3.1- Da Instituição

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1002, de 28-05-2009, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa TCE nº 11/2010.

3.2- Da Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2015 contêm assinatura digital do responsável pelo Controle Interno, nos termos do disposto no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa TCE nº 07/2015 e no parágrafo único do artigo 54 da LC Federal nº 101/2000.

3.3- Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno

Nos termos dispostos no art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 979/2013, o Relatório de Gestão Fiscal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno.

Em observância ao art. 3º da Resolução retromencionada e à Instrução Normativa TCE nº 11/2010, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da LRF foram entregues nos prazos estabelecidos (peças 202.234 e 278.055).



4- DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Quanto à repartição do limite global, esse não poderá exceder os seguintes percentuais:

Esfera municipal	6% (seis por cento) para o Legislativo
	54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas de forma individual, pelas Entidades do Poder Executivo Municipal, ou seja, Prefeituras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

Cabe ao Tribunal de Contas alertar os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

Entretanto se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso:

1. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
2. Criação de cargo, emprego ou função;
3. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
4. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
5. Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos em lei o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

1. Receber transferências voluntárias;
2. Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
3. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal, preconizados na LRF:

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “b” do inciso III do artigo 20	54,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	51,30%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	48,60%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do 1º e 2º Semestres de 2015 (peças 198.338 e 308.943), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	2ºS/2015	Mês Referência	Dez/15
Envios em 2015			
<i>Em R\$</i>			
Período	R C L	D P	%
1ºS/15	12.699.915,53	6.569.651,92	51,73
2ºQ/15	12.540.742,18	6.579.961,79	52,47
2ºS/15	12.805.389,97	6.358.632,86	49,66

RCL = Receita Corrente Líquida
DP = Despesa com Pessoal



Tendo em vista que os percentuais apurados pelo Poder no 1º Semestre, 2º Quadrimestre e 2º Semestre ultrapassaram 90% do limite de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas (peças 198.338, 224.043 e 308.943), nos termos do artigo 48, inciso XI, da Resolução nº 544/2000, alterada pela Resolução nº 626/2003, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.

As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alerta.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

5- DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

5.1- Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas mas não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.

5.2- Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2015, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com



disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2015. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 308.943), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar em determinado recurso vinculado.



Todavia, após análise, foram realizados ajustes nas disponibilidades financeiras do Recurso Livre – 0001 e do Recurso Vinculado 40, conforme consta no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 368.089).

Em R\$

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira					
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	0,00	0,00	78.593,07	27.641,77	94068277000108
Subtotal	0,00	0,00	78.593,07	27.641,77	
TOTAL				106.234,84	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados
 0001 RECURSO LIVRE

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2014	237.691,19	100,00	-	206.005,37	100,00	
2015	338.307,90	142,33	42,33	106.234,84	51,57	-48,43

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2015.

(**) Base fixa: exercício de 2014.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2015, no valor de R\$ 106.234,84, é inferior em 48,43% à apresentada no encerramento do exercício de 2014, demonstrando a busca de EQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão.

Assim, conclui-se pelo atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

6- DO ENDIVIDAMENTO

A correta administração da dívida pública é essencial para o equilíbrio entre receitas e despesas, haja vista que, quando mal administrada, gera grande potencial para causar danos às finanças do ente governamental. Este assunto é de tal relevância que o art. 35 da Constituição Federal de 1988 dispõe que os Estados não intervirão nos seus Municípios, exceto, entre outros motivos, para reorganizar as finanças municipais do ente que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior.

A LRF estabeleceu regras mais rígidas para o endividamento público, inclusive redefiniu conceitos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.



Nesse sentido, pode-se definir dívida pública consolidada ou fundada como montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Já a dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária significa emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária, excluindo os juros.

É oportuno salientar que o § 4º do artigo 29 estatui que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Destaca-se que conforme inciso III, art. 167 da Constituição Federal de 1988, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Essa norma, conhecida como “regra de ouro”, objetiva dificultar a contratação de empréstimos para financiar gastos correntes, evitando que o ente público tome emprestado de terceiros para pagar despesas correntes, como pessoal e juros. Portanto, não deve haver endividamento direcionado para manutenção da máquina pública administrativa.

Quanto aos limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia, eles serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo.

Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre com exceção dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, que podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais se inclui a apuração semestral dos limites da dívida consolidada.

Conforme Incisos VI e IX do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Municípios.



Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 40/2001 dispor sobre tais matérias.

Cumprе salientar que, conforme tal Resolução, a dívida pública consolidada representa o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, ou seja, a dívida pública mobiliária pertence ao montante único de cálculo do limite legal.

Com intuito de calcular o limite legal, é utilizado o conceito de dívida consolidada líquida. Trata-se da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Logo, o limite da dívida consolidada líquida municipal, conforme inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001, é de 120%.

Salienta-se que, conforme § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções:

1. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

2. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Quanto à fiscalização, conforme inciso IV do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.



Também compete à Corte de Contas, consoante inciso III, § 1º do artigo supracitado, emitir alerta aos Poderes ou órgãos fiscalizados sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites das dívidas consolidada e mobiliária. Em vista disso, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites examinados pelo TCE/RS.

LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001	120,00%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso III do § 1º do artigo 59	108,00%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento do 1º e 2º Semestres de 2015 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 198.338 e 308.943), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012.

Período	R C L	D C L	Em R\$	
				%
1ºS/15	12.699.915,53	0,00		0,00
2ºS/15	12.805.389,97	419.247,17		3,27

RCL = Receita Corrente Líquida
DCL = Dívida Consolidada Líquida

Constatou-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida - DCL em relação à Receita Corrente Líquida - RCL ficou abaixo do limite de 120%, de que trata o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, estando o Município enquadrado na regra permanente, prevista no artigo 31 da LC Federal nº 101/2000.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

7- DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.



Conforme art. 32 da LRF, o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada Município, inclusive das empresas por ele controladas, direta ou indiretamente.

Consoante art. 40 da LRF, os Municípios poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto naquele artigo e as normas do art. 32.

Por fim, conforme art. 38 da LRF, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as seguintes exigências:

1. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

2. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

3. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

4. Estará proibida:

4.1 Enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

4.2 No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária compõem a dívida flutuante; logo, não compõem a dívida fundada do ente, tampouco entram nos limites ao endividamento público. As operações de crédito por ARO também não serão computadas para efeito do que dispõe a regra de ouro, desde que liquidadas com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Ato contínuo, conforme Inciso VII do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 43/2001 dispor sobre tais matérias.



Os limites legais das operações de crédito e assuntos correlatos, assim como os percentuais para emissão alerta sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites são os seguintes:

LIMITES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
1) Limite legal para contratação de operações de crédito - Inciso I, art. 7º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	16,00%
1.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	14,40%
2) Limite legal para concessão de garantias - Art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	22,00%
2.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	19,80%
3) Limite legal ampliado para concessão de garantias - Parágrafo único do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	32,00%
3.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	28,80%
4) Contratação de operações por ARO - Art. 10 da Resolução Senado Federal nº 43/2001	7,00%
4.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	6,30%

Consoante § 5º do art. 31 da LRF, as normas referentes à recondução da dívida pública consolidada serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Ainda, de acordo com o inciso II do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará os limites e condições para realização de operações de crédito.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 308.943) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constatou-se que:

Operações de Crédito Internas e Externas

As Operações de Crédito Internas e Externas, no exercício de 2015, atingiram o montante de R\$ 86.792,77, representando, em relação à Receita Corrente Líquida do mesmo período, um percentual de 0,68%, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, atendendo o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.



8 – DO CUSTEIO DE DESPESAS PARA OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, etc.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

(...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências postas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Lei Magna.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis à esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que todos os requisitos abaixo sejam cumpridos cumulativamente:

- Autorização na LDO;
- Autorização na LOA;
- Existência de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Em face ao exposto, procede-se à verificação.



No caso em análise, o município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2015 (Peça 308.942, pág. 16).

9- DA CONCLUSÃO

Do exame realizado, salienta-se a existência de itens passíveis de serem esclarecidos:

Item 2.2 - Das Audiências Públicas - § 4º do art. 9º da LC Federal nº 101/2000;

Item 2.3 – Da Lei da Transparência caput do art. 48 e dos incisos I e II do art.48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000, com, as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009;

O não atendimento à legislação supracitada poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do Administrador, conforme o art. 2º da Resolução nº 1009/2014.

É a Instrução Técnica Final.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 06/07/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo encontra-se em condições de seguir seu trâmite regular.

Em 07/07/2016.

Elton Fernandes da Silva,
Supervisor, em substituição.

TC-01.3



ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE AUDITADA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: Sentinela do Sul

EXERCÍCIO EXAMINADO: 2015

PROCESSO: 003005-0200/15-3

Esta análise é produzida visando o atendimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e o cumprimento das respectivas estratégias.

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.1. Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A população infantil do município de Sentinela do Sul, na faixa de 0 a 3 anos foi de 222 e, em 146, na faixa etária de 4 a 5 anos, consoante IBGE - Estimativas Populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012.

Em 2015, **nove** crianças de até 3 anos de idade e **79** com idade de 4 a 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de **4,05%** de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de **54,11%** das crianças de 4 a 5 anos.

Se considerados os alunos matriculados na creche e na pré-escola (sem verificar a idade das crianças), relacionando-os com a população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, tem-se a taxa bruta de atendimento, que em 2015 foi de 4,05% na creche e de 54,11% na pré-escola.

Já considerando apenas as crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche e as de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola e relacionando esses alunos com a população da idade correspondente, tem-se a taxa líquida de atendimento, que em 2015 foi de 4,05% na creche e de 54,11% na pré-escola.

Para o cálculo do número de vagas a serem criadas na creche e na pré-escola para o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos e de 100% das crianças de 4 a 5 anos, considerou-se a taxa por idade (população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos que frequenta escola, independentemente da etapa em que estão efetuadas as matrículas). Levando em conta o atendimento de 4,05% das crianças de 0 a 3 anos e de 54,11% das crianças de 4 a 5 anos, chega-se à necessidade de



criação de **102** vagas em creche e de **67** vagas na pré-escola, totalizando **169** vagas na educação infantil, detalhadas nas tabelas abaixo:

Idade do Aluno	Creche	Pré-Escola	Fundamental
<. Um ano			
Um ano			
Dois anos	2		
Três anos	7		
Quatro anos		30	
Cinco anos		49	
Seis anos			74
Sete anos ou +			
Soma	9	79	

Faixa de Idade do Aluno 2015	Alunos 2015	População	Taxa por Idade	Novas vagas			Etapa	Taxa Bruta	Taxa Líquida
				0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos			
0 a 3 anos	9	222	4,05%	102			Creche	4,05%	4,05%
4 a 5 anos	79	146	54,11%		67		Pré-Escola	54,11%	54,11%
0 a 5 anos	88	368	23,91%			169	Ed. Infantil	23,91%	23,91%
Seis anos	74	79	93,67%						

1.2. Execução Orçamentária dos Valores Investidos na Educação Infantil

Consoante Execução Orçamentária, no Município de Sentinela do Sul, investimento em Educação Infantil no ano de 2015 atingiu o montante de R\$ 243.609,58 Com recursos FUNDEB foram liquidados R\$ 238.877,98.

Os recursos para a Educação Infantil foram alocados nos programas¹ relacionados:

Programa	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0207	238.877,98	98,06	
Prog de Gestao e Manut da Sec da Educ Turismo Desp e C	0006	4.731,60	1,94	
Total		243.609,58	100,00	

Por projeto/atividade² a execução orçamentária em Educação Infantil alcançou os valores arrolados:

¹ Definição de Programa: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

² Definição de Projeto, Atividade: Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do MOG:

“Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:”

b) **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



Projeto/Atividade	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
REFORMA E MANUT DAS ESCOLAS MUNIC DE ENS INFANTIL	1411	44.137,91	18,12	
FNDE -BRASIL CARINHOSO	1519	4.731,60	1,94	
ADMINISTRACAO DE PESSOAL INFANTIL	2363	182.669,92	74,98	
ADMINISTRACAO GERAL INFANTIL	2365	12.070,15	4,95	
Total		243.609,58	100,00	

Já na execução orçamentária da Educação Infantil foram alocados recursos de origem municipal e federal:

Recurso	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
FUNDEB	0031	238.877,98	98,06	
Fundo Nac de Des da Educacao-Brasil Carinhoso	5023	4.731,60	1,94	
Total		243.609,58	100,00	

O investimento na Educação Infantil se processou nas rubricas relacionadas:

Rubrica	Código	Valor Liquidado-R\$	%	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	319011010100	94.398,53	38,75	
VENC E VANT FIXAS-PROF EFET EXERC MAGIST	319011010200	34.755,81	14,27	
GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	319011330000	7.000,00	2,87	
GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	319011370000	1.839,27	0,76	
13o SALARIO	319011430000	10.753,60	4,41	
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	319011450000	450,94	0,19	
OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011990000	316,42	0,13	
INSS - SERVIDORES	319013020100	18.586,41	7,63	
INSS-PROFES NO EFETIVO EXERC MAGISTERIO	319013020200	12.118,94	4,97	
DIARIAS NO PAIS	339014140000	1.560,00	0,64	
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	339030140000	8.925,00	3,66	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	339030160000	317,00	0,13	
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	339030260000	181,35	0,07	
PASSAGENS PARA O PAIS	339033010000	890,00	0,37	
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	339039190000	2.646,80	1,09	
INSTALACOES	449051920000	3.605,50	1,48	
APARELHOS E EQUIPS PARA ESPORTES E DIVERSOES	449052100000	4.731,60	1,94	
MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	449052340000	1.712,41	0,70	
MOBILIARIO EM GERAL	449052420000	38.820,00	15,94	
Total		243.609,58	100,00	

Os valores investidos se revelaram insuficientes para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil.



1.3. Investimentos Insuficientes na Educação Infantil Não Asseguram a Prioridade dos Direitos da Criança e Resultam em Perdas de Repasse do FUNDEB ao Município

Para o ano de 2015, o repasse dos recursos do FUNDEB para o município de Sentinela do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos, está estimado a seguir:

Etapa	N. alunos	Valor FUNDEB 2015 – R\$
Educação Infantil - Municipal	123	428.401,33
Educação Infantil - Conveniadas		
Ensino Fundamental	308	1.253.684,50
Educação Especial	9	37.615,78
Educação Especial - Conveniadas		
Atendimento Ed. Especializado		
Educação de Jovens e Adultos		
Indígena/Quilombola		
Total do Retorno do FUNDEB		1.719.701,61

O valor orçado pelo Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul foi de R\$ 1.359.400,00 e o total contabilizado do recurso FUNDEB alcançou R\$ 1.719.701,61. A receita transferida pelo FUNDEB à Educação Infantil somou R\$ 428.401,33 pelo atendimento prestado diretamente pela rede municipal de ensino.

Os recursos do FUNDEB liquidados na Educação Infantil somaram R\$ 238.877,98, correspondendo a uma execução orçamentária de 13,89% do valor contabilizado – R\$ 1.719.701,61. O município deixou de aplicar R\$ 189.523,35 na Educação Infantil dos recursos oriundos do FUNDEB para esta finalidade/tipicidade.

O repasse do FUNDEB para o município de Sentinela do Sul teria tido o acréscimo de **R\$ 765.204,96** se as metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil estivessem atendidas. Ou seja, a receita municipal teria um acréscimo de **44,50%** no retorno do FUNDEB. O montante do acréscimo – R\$ 765.204,96 – representa, por exemplo, **6,70%** da receita total de impostos do município em 2015 – R\$ 11.413.180,53 e **1,05%** do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (R\$ 72.750.101,00, IBGE, 2013).

1.4. Evolução do Atendimento da Educação Infantil de Sentinela do Sul no período 2010 a 2015

Nas análises efetuadas pelo Tribunal de Contas considerou-se até o exercício de 2012 os alunos matriculados em creche e pré-escola, independentemente da idade. Esta metodologia foi modificada a partir do exercício de 2013, levando-se em conta a idade do aluno matriculado, o que permite a verificação mais apurada do número de novas vagas a serem criadas. Nos



demonstrativos abaixo são mostrados os esforços que o município de Sentinela do Sul desenvolveu neste período:

Taxa de Atendimento Bruta da Educação Infantil, 2010 a 2012

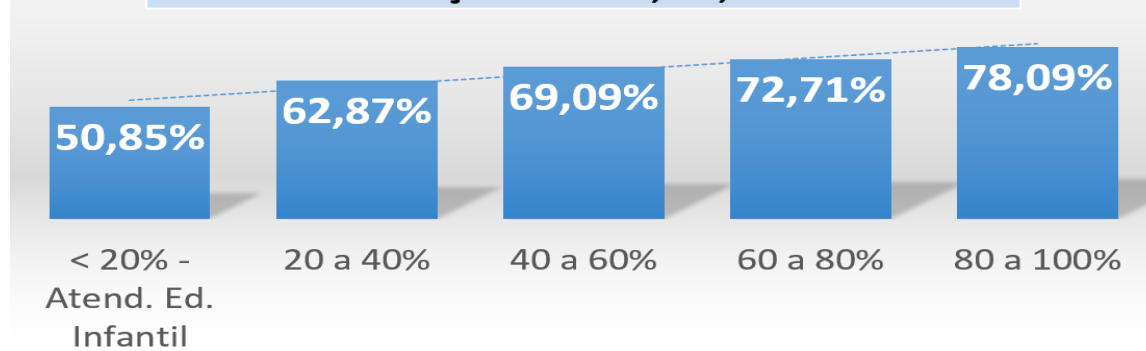
Ano	Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Município	Vagas a criar PNE		
	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil		Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil
2010		84	84	0,00%	54,55%	22,64%	428	109	70	179
2011	11	72	83	5,07%	46,75%	22,37%	443	98	82	180
2012	18	57	75	8,11%	39,05%	20,39%	464	93	89	182

Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado, 2013 a 2015

Ano	Idade dos Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Município	Vagas a criar PNE		
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos		0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
2013	9	61	70	4,05%	41,78%	19,02%	479	102	85	187
2014	21	105	126	9,46%	71,92%	34,24%	404	90	41	131
2015	9	79	88	4,05%	54,11%	23,91%	479	102	67	169

Comporta destacar a importância do atendimento na educação infantil, havendo considerável correlação entre a taxa de atendimento nessa etapa de ensino e o desempenho das crianças na Avaliação Nacional de Alfabetização.

Benefícios da Ed. Infantil: Percentual de Alunos Inseridos nos Dois Níveis mais Elevados na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) comparados com Faixas de Atendimento na Educação Infantil, RS, 2014



1.5. Conclusões

O Município de Sentinela do Sul aumentou o atendimento da população de 0 a 5 anos em **25,71%** no período 2013/2015. O número de 18 vagas criadas no período representa **9,63%** das 187 vagas estimadas a serem criadas no ano de 2013. Verifica-se o mesmo número de vagas para a população de 0 a 3 anos e aumento de 18 vagas para a população de 4 a 5 anos. O município ocupava a **479ª** posição em 2013 dentre todos os municípios do Estado permanecendo na mesma posição em 2015 no atendimento à educação infantil. O atendimento das metas do



Plano Nacional de Educação representaria o acréscimo de **6,70%** do arrecadado pela receita de impostos do município, como demonstrado no item 1.3 desta análise.

Há de se atentar que o atendimento de crianças de 4 a 5 anos deve abranger a totalidade da faixa etária em 2016, tal como determina o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda nº 59/2009, ratificado no Plano Nacional de Educação. Para isso, levando em conta o atendimento de **54,11%** das crianças de 4 a 5 anos em 2015, tem-se a necessidade de criação, até 2016, de **67** vagas na pré-escola. Por sua vez, foram atendidas **4,05%** das crianças de 0 a 3 anos, devendo ser criadas **102** vagas em creche para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos é necessária não apenas a ampliação gradual do atendimento, mas também a observância das estratégias previstas para o alcance da meta 1. Merece destaque o disposto na estratégia 1.4:

1.4 - estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

A Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) determinou que, até julho de 2015 fossem estabelecidos normas, procedimentos e prazos para a definição dos mecanismos de consulta pública sobre a demanda por creches. Tal definição é fundamental para a realização das demais estratégias voltadas ao atingimento do previsto na meta 1 do PNE, correspondentes à busca ativa e ao levantamento de demanda das crianças de 0 a 3 anos.

A estratégia 1.4 é de fundamental importância, na medida em que, apesar do Plano Nacional de Educação estabelecer uma meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos, a Constituição Federal estabeleceu a todas as crianças da faixa etária o direito subjetivo à educação infantil. Nesse sentido é o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal:

A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental. – Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, artigo 211, §2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo artigo 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social (RE 410.715-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 3.2.2006).



Diante da existência do direito subjetivo ao atendimento em creche, direito social fundamental ao qual se aplica o princípio do não retrocesso, torna-se de fundamental importância o conhecimento da demanda existente. Sem ele, o Gestor não consegue dimensionar a efetiva necessidade da população, o que eleva o risco de judicialização da demanda, dificultando o planejamento dos Gestores e elevando o custo das vagas a serem ofertadas.

O levantamento de demanda, elaborado mediante normas, procedimentos e prazos previamente definidos é, então, um importante instrumento de planejamento para o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se, por ocasião da intimação para esclarecimentos, seja determinada ao gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Sugere-se, ainda, seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.



Processo: nº 3005-0200/15-3

Órgão: PM de Sentinela do Sul

Assunto: Não entrega dos documentos pertinentes às Contas do exercício de 2015

Informo, para constar que, decorrido o respectivo prazo legal, o Administrador do órgão em epígrafe não apresentou os documentos pertinentes às Contas do exercício de 2015.

Pelo exposto, encaminha-se o processo à Supervisão de Instrução de Contas Municipais para elaboração do Relatório Geral de Consolidação.

SSP/SEPROC, em 12 de agosto de 2016.

Fabiane Luz Pacheco,
Dirigente SCN/SEPROC.
Assinado digitalmente.



RELATÓRIO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PERÍODO SELECIONADO: 01/01/2015 A 31/12/2015

TCE-RS Informações para Controle Externo

Pág.: 1	25/08/2016
Rub.:	13:35:55
	Pág.: 1
	RES1310

Órgão: 81400 PM DE SENTINELA DO SUL	Esfera: Municipal	Situação: ATIVO	20/03/1992
Processo: 3004-0200/15-0 Contas de Gestão / 2015	Exercício: 01/01/2015 a 31/12/2015	Dt. Abertura: 25/02/2015	
Responsável: 1499212 Julio Cesar Carvalho CPF: 94586233087	Período de Responsabilidade: 01/01/2015 a 31/12/2015	Cargo: Prefeito	
Processo: 3005-0200/15-3 Contas de Governo / 2015	Exercício: 01/01/2015 a 31/12/2015	Dt. Abertura: 25/02/2015	
Responsável: 1499212 Julio Cesar Carvalho CPF: 94586233087	Período de Responsabilidade: 01/01/2015 a 31/12/2015	Cargo: Prefeito	

Responsáveis pelo Controle Interno - 2015

CPF	Responsável ?	Nome	Cargo	Email	Poder	Telefone
Equivalente ao apresentado no rel. controle interno nº 141340 órgão 81400 e ano 2015						

Entregas Remessas BLG - 2015

Órgão	Tipo	Ano	Trimestre	Data Limite	Data Entrega	Atraso
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2014	4	12/01/2015	25/05/2015	133
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015	1	13/04/2015	25/05/2015	42
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015	2	13/07/2015	02/02/2016	204
PM DE SENTINELA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015	3	13/10/2015	02/02/2016	112
Equivalente ao apresentado no BLG0028 para ano maior que 2008						

Entregas Remessas SISCOP - 2015

Órgão	Ano	Bimestre	Remessa	Prazo	Atraso
PM DE SENTINELA DO SUL	2014	6		12/01/2015	590
	2015	1		10/03/2015	533
	2015	2		11/05/2015	471
	2015	3		10/07/2015	411
	2015	4		10/09/2015	349
	2015	5		10/11/2015	288
Equivalente ao apresentado no SCP1090 para órgão 81400 e ano 2015					

Percentuais Constitucionais - 2015

Despesa MDE:	R\$3.094.379,41	Despesa ASPS:	R\$3.243.379,49
Receita MDE:	R\$11.413.180,53	Receita ASPS:	R\$11.413.180,53
Percentual MDE:	27,11	Percentual ASPS:	28,42

Apresentado no SIA0200/0216/0217 para órgão 81400, ano 2015 e cd_recebimento = 141340

Gestão Fiscal - 2015

Apresentado no DEC0220 / DEC0120 para órgão 81400

(*) Responsabilidade fora do exercício ou da gestão.



PROCESSO Nº 03005-0200/15-3

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO: Julio Cesar Carvalho (Prefeito)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame¹, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

Cabe destacar que, no exame das Contas de Governo, foi constatado:

1 – DA GESTÃO FISCAL

A Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015, realizada pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG, constante na peça 377.204 deste Processo de Contas de Governo, concluiu pela existência de itens passíveis de esclarecimento:

- Item 2.2 - Das Audiências Públicas - § 4º do art. 9º da LC Federal nº 101/2000;
- Item 2.3 – Da Lei da Transparência caput do art. 48 e dos incisos I e II do art.48-A, ambos da LC Federal nº 101/2000, com, as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009.



2 – DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (peça. 385.904)

O Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de forma a atender até 2016 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Também não disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos de forma a atender até 2024 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Sugere-se que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DO PRAZO

Não foi efetuada a entrega dos documentos da Prestação de Contas em infringência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015.

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 25-08-2016.



3.2 - DOS DOCUMENTOS

O exame da documentação gerada eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD evidenciou a inconformidade a seguir indicada:

3.2.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que apresenta no Balanço Patrimonial uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante - Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015.

4- DO SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS - SISCOP

O Executivo não efetuou as remessas de informações ao Sistema para Controle de Obras Públicas – SISCOP. Desatendimento da Resolução TCE nº 612/2002 (e suas alterações) e da Instrução Normativa TCE nº 23/2004 (peça 411.725).

O desatendimento às disposições da Resolução nº 612/2002 (e suas alterações) poderá ensejar a aplicação de multa e repercutir negativamente na apreciação das contas das autoridades responsáveis, nos termos do art. 10 desta mesma Resolução.

CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de inconformidades passíveis de serem esclarecidas, quanto aos seguintes tópicos:



- Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015 (peça 377.204);

- Do Relatório Geral de Consolidação das Contas, quanto ao item 3 - da Entrega dos Documentos e do item 4 - do Sistema para Controle de Obras Públicas – SISCOP.

Do presente Relatório, salienta-se ainda a existência da seguinte recomendação:

Da Análise da Educação Infantil – Considerando a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009). Recomenda-se, ainda, que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2015, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches (peça 385.904).

À sua consideração.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 06/09/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 06/09/2016.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	003005-0200/15-3
Órgão:	PM DE SENTINELA DO SUL
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2015

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Julio Cesar Carvalho, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 418207 - Relatório Geral, 377204 - Gestão Fiscal - Final, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Of. DCF-Gab. n.º 8996

Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

Processo nº 003005-0200/15-3
Órgão: PM de Sentinela do Sul

Excelentíssimo Senhor
Julio Cesar Carvalho
Prefeito - PM DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta, 460 Centro
CEP 96765000 - Sentinela do Sul/RS

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 418874, 418207, 377204, 385904 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br), sendo que as orientações poderão ser acessadas na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão encontra-se disponível no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

Atenciosamente,

Jorge Arruda,
Diretor de Controle e Fiscalização.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Julio Cesar Carvalho

Processo: 003005-0200/15-3
Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Alexandre Postal
Data decisão: 15/09/2016
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 418874, 418207, 377204, 385904
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 25/10/2016, no Boletim nº 1549/20 16, considera-se publicado na data de 26/10/2016.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2016.

LAIS GOMES MACHADO
Estagiário

		INTIMAÇÃO TCE/RS	
DESTINATÁRIO JULIO CESAR CARVALHO RUA AUGUSTA - 460 - SENTINELA DO SUL - RS 96765 - 000 AR943658426DN 		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA SEDEX 99122479642009-DURS TCE/RS CORREIOS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Lista 827/2016. Processo: 3005-0200/15-3. Of. DCF-Gab.: 8996/2016. Setor: (0265) SEPROC.			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9	
ASSINATURA DO RECEBEDOR DONERIS NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Doneris Ericio Pereira		RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR Julio Vicerelli Trescarolo Mat. 89948431 Atendente Comercial	
DATA DA ENTREGA 31/10/16		Nº DOC DE IDENTIDADE 3102811411	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**

PROCESSO Nº 3005-02.00/15-3

**PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2015
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL/RS**

JULIO CESAR CARVALHO, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul/RS no exercício de 2015, por seu procurador infra-assinado, instrumento de mandato em anexo, vem a presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar os

ESCLARECIMENTOS

aos apontes constantes no Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Governo do Exercício de 2015, conforme prevê inciso IV do artigo 12 do novo Regimento Interno deste Tribunal de Contas, na forma a seguir aduzida:

Preliminarmente, cumpre seja registrado que a chefia do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul/RS foi executada na estrita observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

As ações governamentais são pautadas pela legalidade, pela legitimidade e pela economicidade, bem como em atendimento aos demais princípios constitucionais que regem a atuação do Gestor.

As finanças públicas do Município atendem imperiosamente as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange às despesas e às receitas e especialmente na aplicação dos percentuais constitucionais, em que pese entendimento diverso prolatado pela decisão recorrida, equivocadamente.

A gestão fiscal, que representa o cumprimento da Lei Complementar 101/00, igualmente atendeu aos preceitos legais, não havendo descumprimento de tão importante norma que prevê o equilíbrio das contas públicas, considerando, para tanto, as sucessivas omissões dos demais Entes federados obrigados a repassarem os valores constitucionalmente assegurados aos Municípios.

Isto demonstra a execução de ações de governo planejadas e transparentes, que, conjuntamente com o Processo de Contas de Gestão, corroboram a assertiva de que não há má administração contábil, financeira e administrativa.

Aliados a tais misteres, cumpre sejam observadas as considerações abaixo suscitadas, na forma de composição e harmonização das decisões dessa Colenda Corte de Contas, que não foram bem contornadas pela decisão recorrida, recomendando sejam revisitados os itens já suscitados ao tempo dos esclarecimentos ofertados, que, mesmo elencadas as razões da alegada insuficiência financeira, ainda assim não foram bem dirimidas e faltaram esforços com maior teor de justiça ao acolhimento das justificativas apresentadas.

A razoabilidade, juntamente com a composição das dificuldades na atuação do Gestor e, ainda, harmonizando tais circunstâncias com as orientações dessa Corte, mas, principalmente, com as normas constitucionais, devem pautar o que ora se mostra à discussão.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2.2 - Das Audiências Públicas

Importante registrar que as audiências públicas são dependentes de uma série de fatores, entre eles a relação com o Poder Legislativo, que costumeiramente é o local de suas realizações, considerando o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar federal nº 101/2000, combinado com o disposto no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal.

Logo, se não é possível, dentro da relação com o Poder Legislativo, diante de uma conjuntura política desfavorável, o Gestor não tem como proceder à realização das audiências públicas, pois depende da boa vontade dos membros da Câmara Municipal para atender ao disposto naquelas normas.

Com as constantes alterações e atualizações havidas nos programas de informática do STN e do TCE, e estando o sistema do Município em aperfeiçoamento para rodarem os novos programas, bem como o fator dos encerramentos do exercício anterior e abertura do exercício 2014, tivemos dificuldades para os fechamentos normais e emissões de relatórios gerenciais e finais do ano de 2014, o que de certa forma prejudicou nossos trabalhos de elaboração e apresentação de audiência pública.

Em vista disso, o departamento de contabilidade, ficou prejudicado com a entrega dos relatórios nos prazos legais, mas que não foram de ordem técnica de nosso setor, mas sim de responsabilidade da empresa de informática que atrasou no fechamento dos relatórios e assim, conseqüentemente, da entrega nas datas aprazadas.

Assim sendo, a contar desse imprevisto, tem-se tentado de todas as formas evitar que aconteçam novamente tais transtornos, o que de certa forma, estamos conseguindo, como pode ser observado na continuidade da entrega de relatórios posteriores, nas datas aprazadas.

Também de esclarecer que foi de ordem administrativa, pois os relatórios contábeis estavam disponíveis, tanto é que foram publicados na respectiva data legal.

Faltou, contudo, a convocação por parte do Legislativo, para que o Executivo fosse apresentar seus dados de gestão, e de certa forma a negligência do Executivo em tomar a decisão e realizar espontaneamente. Fato se constata que a partir do exercício de 2016 mesmo, quanto às demais do período, foram tomadas as providências necessárias e passaram a ser realizadas as audiências públicas.

Assim, impõe-se o afastamento do aponte.

2.3 - Da Lei da Transparência

A auditoria entende seja advertido o ora Esclarecente, quanto a omissões em dar execução aos termos da Lei Complementar federal nº 131/2009, chamada Lei da Transparência.

Cabe esclarecer que o Município já possui na página da internet - <http://www.sentineladosul.rs.gov.br/> - o que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) exige, em linguagem clara e de fácil acesso.

Há, também, no site, a página do Portal da Transparência (<http://portaltb.sentsul.com.br:9091/pronimtb/>), que inclui despesas em tempo real, oportunizando aos munícipes as devidas informações acerca dos gastos ordinários da Municipalidade.

Cumprе noticiar que em 2014 esta crítica foi suscitada pela auditoria.

Contudo, constata-se que, ainda preliminarmente, a Lei da Transparência não foi alterada entre 2014 e 2015.

E, ainda assim, as exigências formuladas pela Corte são distintas.

Aquelas, promovidas em 2014, são outras menos que as que ora se inserem nos presentes autos.

Qual, então, a discrepância? Ou melhor, o acréscimo de exigências?

Por exemplo.

Não se vislumbra do contido no parágrafo único do artigo 48, tampouco no artigo 48-A, da Lei Complementar federal nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 131/2009, que seja disponibilizada “A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio” no site da Municipalidade.

Aliás, por qual motivo isto seria objeto de divulgação oficial do Município, se as críticas constantes do relatório de gestão e o parecer prévio são trabalhos da Corte?

Ademais, poder-se-ia, quanto ao relatório de gestão acima mencionado, estar-se confundindo com aquele encaminhado à Corte, pelo Gestor (tomada de contas do exercício)?

Crê-se que não, pois o item também se refere a parecer prévio, que é expedido pelo Tribunal de Contas.

Ou o parecer prévio referido é aquele expedido pelo controle interno?

Não se sabe, pois este seria parecer prévio do controle interno seria, nos termos técnicos promovidos pela Corte, a “Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno”.

Mas esta exigência não se extrai da norma federal ora exigida seja cumprida.

Ademais, essa exigência não foi condição para o atendimento ou não da Lei da Transparência, no exercício de 2014.

Por qual motivo foi, agora, em 2015, se a legislação em vigor não se modificou?

E, ainda, que é relevante seja considerado que se está a tratar de Município de pequeno porte, muitos, inclusive, com severas restrições de acesso à rede mundial de computadores, o que dirá, então, desta exigência de múltiplos formatos de documentos a serem baixados do site oficial da Municipalidade.

Crê-se, pois, desarrazoado, nestas condições, a exigência legal, que, certamente, é dirigida a Municípios de maior porte e condições de acesso e disponibilização de dados.

No que pertine ao relatório de gestão fiscal dos últimos 6 meses, vê-se que essa exigência não se encontra na Lei da Transparência, mas, sim, na Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no § 2º do seu artigo 55.

Logo, a crítica não mantém fundamento correto, pois não é aquele constante da Lei da Transparência - Lei Complementar federal nº 131/2009.

De outro lado, importante salientar que nenhuma crítica é feita àquela norma.

Pelo contrário.

Os relatórios RREO e RGF foram, conforme se vê dos autos, observaram o princípio da publicidade, com as suas publicações, bastando verificar o relatório final da gestão fiscal.

Ainda, quanto à gravação em diversos formatos, vejam que essa exigência não se encontra na Lei da Transparência, mas, sim, na Lei de Acesso à Informação, conforme se vê do disposto no inciso II do § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 12.527/2011.

Logo, a crítica não mantém fundamento correto, pois não é aquele constante da Lei da Transparência - Lei Complementar federal nº 131/2009.

Crê-se, pois, desarrazoado, nestas condições, a exigência legal, que, certamente, é dirigida a Municípios de maior porte e condições de acesso e disponibilização de dados.

Por fim, quanto à legislação orçamentária, cumpre seja considerado que se tratam de normas que se encontram presentes na comunidade, bem como afixadas nos murais da Municipalidade, junto à Câmara de Vereadores, e, também, encaminhadas, via BLM, ao Tribunal de Contas, o que não merece críticas severas, uma vez que disponibilizadas em diversos locais de acesso, por todos.

Desse modo, descabida a recomendação.

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tratam-se de apontes de ordem de gestão, e não de governo, estando, aqui, totalmente fora do âmbito do processo de contas de governo.

O regime jurídico de Contas de Governo é exclusivo para a gestão política do Chefe do Poder Executivo.

Aqui, no entanto, há diversos apontamentos que demandam, em decorrência do regime de contas de gestão, julgamento técnico, o que totalmente afastado do conceito que, aqui, deve ser empregado.

Inclusive, a contrário senso do que estipulado na Corte, também a série de apontamentos relativos à educação infantil, que pressupõem a necessidade de entendimento técnico quanto à oportunidade de vagas e investimentos na área, determinam a diversidade do procedimento ora utilizado.

Contudo, não se pode descurar de situação que sequer é aventada, ou levada em consideração pela equipe de auditoria, quando relata a alegada defasagem ou omissão em disponibilizar recursos financeiros para a educação infantil.

A análise deve ser fática.

Até porque as previsões contidas na norma não podem ultrapassar o limite das atribuições constitucionais conferidas a cada ente federativo.

Subverter a ordem legal e constitucional, de autonomia dos Entes federados, ao exigir, a Corte, que o Município invista mais recursos financeiros à educação infantil, sem atentar-se aos fatos que são essencialmente os motivos pelos quais restaria inócua ou inapropriada, não se constitui na resposta mais adequada à pressão da mídia por mais educação, sem, contudo, que se busque, junto a todos, essa condição.

A legislação deve ser exequível faticamente, pois não há recursos financeiros de sobra, para, adiante, não serem plenamente absorvidos pela sociedade, em resposta eficiente e eficaz.

Hoje, faz, o Estado brasileiro, leis de papel que não examinam as totalmente distintas situações regionais, sendo, cotidianamente, a forma comum do país tratar assuntos que somente ganham prioridade quando há repercussão nacional.

Normas requerem substância técnica e jurídica, mas fundamentalmente, possibilidade de sair do texto legal e ser passível de execução na ponta do sistema.

Esta ponta é justamente o Município, que detém a prerrogativa constitucional de legislar sobre a matéria, e, sobretudo, executar essa política, que deve, essencialmente, levar em consideração os fatos regionais.

Muitas localidades rurais ficam distantes dos seus distritos, dificultando não só o transporte escolar, mas, especialmente, leva à resistência das famílias em liberarem seus filhos para irem à escola.

Como transportar uma criança de 0 a 3 anos por duas horas de ida até a escola e depois mais a volta até suas casas?

E ainda o tempo em sala de aula?

Como convencer um pai e/ou a mãe que isto é possível?

E, mais ainda, transportar estas crianças em estradas de difícil acesso?

Foram disponibilizadas vagas nas escolas, estaduais e municipais.

Mas não houve clientela.

Também na zona urbana este fato se repetiu.

É difícil convencer pais a levarem seus filhos a escola. Mesmo com programas a serem executados, há imensa resistência. Mas o estudo da Corte não leva estas circunstâncias em consideração. Em momento algum.

Percebe-se a necessidade de estudos técnicos, mas, na prática, isto ainda não acontece. Nem pela Corte o estudo é completo, pois deixa de examinar a situação fática de cada uma Municipalidade, que, no Estado do Rio Grande do Sul, difere-se incondicionalmente, de região para região.

Assim, pode-se dizer que foram ofertados espaços públicos para receber as crianças.

Que foram colocados recursos humanos e materiais à disposição.

Mas não se obteve o retorno da clientela, que deveria ser atingida. Como pretende a Corte em seu estudo, que, desde já, deve ser revisto, adequando-se à realidade regional de cada um Município.

Este é um programa novo, que precisa criar raízes e ter convencimento geral.

Só assim, e após isto acontecer, é que os recursos podem ser aplicados na sua íntegra. E com eficiência e eficácia, presentes e futuras.

No que tange às despesas com a Educação Infantil, a Administração teve a preocupação com o cumprimento da legislação, viabilizando o aumento de vagas a serem ofertadas para Educação Infantil, tendo em vista que atualmente estamos suprimindo a demanda real do Município, ou seja, aqueles que efetivamente pretendem ingressar em escola regular.

Cabe frisar que as vagas para Educação Infantil, deve ser considerado que é um direito da criança de 0 a 5 (zero a cinco) anos, e um dever do Poder Público, e está sendo ofertado; porém, não implica na obrigatoriedade dos pais em matricular seus filhos.

A alegação da falta de investimentos no ensino infantil foge da alçada de decisão exclusivamente do Poder Público Municipal.

É sabido que por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 6 para pré-escola, devendo ainda ser adotados objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação.

A oferta da educação infantil neste Município implica, necessariamente, a construção de creche, uma vez que na rede municipal de ensino não possui edificação apropriada que venha a suprir as necessidades essenciais previstas no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 10.172/2001), para a prestação de serviços desta natureza, a fim de suprir o número de crianças que deveriam, e poderiam, caso as famílias assim contribuíssem, estar integradas ao ensino infantil.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 208, que o dever do Estado com Educação será efetivado mediante as garantias que alinha em seus incisos.

Especificamente ao caso sob exame, o inciso I do artigo 208 prevê a obrigatoriedade da prestação da educação básica dos 04 aos 17 anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Já o inciso IV, do mesmo dispositivo constitucional, estabelece o dever do Estado em efetivar a educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

O fato de o legislador constitucional ter previsto em dois dispositivos distintos - inciso I e inciso IV do artigo 208 - o dever do Estado efetivar a educação básica obrigatória e gratuita e a educação infantil, ambas componentes do mesmo nível escolar, conforme previsão insculpida no artigo 21, da Lei federal nº 9.394/1996, denota a diferenciação no tratamento dispensado a cada uma.

A redação dada ao inciso I do artigo 208, pela Emenda Constitucional nº 59/2009, portanto, mais recente do que a redação feita no inciso IV do mesmo dispositivo constitucional, pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

A redação do inciso I do citado artigo 208, por ser mais recente, presume-se que o legislador constitucional debruçou-se sobre o problema e, ao analisá-lo, redigiu tal dispositivo, estabelecendo a obrigatoriedade para crianças e jovens a partir de 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade.

A dicção do legislador constitucional ao estabelecer no inciso I a obrigatoriedade dos 4 aos 17 anos de idade refere a “**educação básica obrigatória e gratuita**”, não fazendo diferenciação entre educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Pela disposição legal prevista no Título V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares, da Lei federal nº 9.394/1996, mais precisamente em seu artigo 21, inciso I, está previsto que a educação escolar compõe-se de:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I- educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Perguntamos: o que levou o legislador constitucional a disciplinar a educação básica e a educação infantil, albergados no mesmo nível escolar, em dois dispositivos distintos (inciso I e IV do artigo 208)?

Constituição Federal

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Os §§ 1º e 2º do prefalado artigo 208 respondem o nosso questionamento, vejamos:

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Sem sombra de dúvidas a obrigatoriedade do oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público é aquela prevista no inciso I, do artigo 208.

Consabido que a lei não contém palavras inúteis.

No citado inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal, em nenhum momento o legislador constitucional, estabeleceu, ou melhor, redigiu aquele dispositivo estabelecendo o ensino infantil como uma obrigatoriedade.

Uma vez não estabelecida a obrigatoriedade no citado dispositivo constitucional, poder-se-ia argumentar que o comando constitucional do referido dispositivo dirige-se aos usuários e não ao Estado, uma vez que no *caput*, daquele dispositivo **ficou estabelecido o dever do Estado com a educação, a qual será efetivado mediante a garantia prevista, também no inciso IV.**

O § 2º, acima mencionado, dá uma direção a ser seguida quando, em seu bojo, estabelece a responsabilização da autoridade competente que deixar de oferecer o ensino obrigatório ou ofertar o mesmo de forma irregular, não estendendo esta responsabilização da autoridade no que refere **à educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.**

A Lei federal nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em seus anexos, onde o Ministério da Educação elabora um histórico sobre a educação no país, argumentando a necessidade de um Plano Nacional de Educação, elabora igualmente uma argumentação lógico-jurídica do desenvolvimento da educação até então e dos passos que serão dados a partir da mesma.

Ao abordar os níveis de ensino em seu item "Educação Básica", subitem "Educação Infantil", diagnostica que:

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança."

A Constituição Federal, ao estabelecer a distribuição de competências entre os diferentes entes federados, assim o fez na forma insculpida no artigo 211, *verbis*:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

(...)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O comando constitucional previsto no artigo 211 e seus §§ 1º e 4º autorizaram o que previsto no artigo 3º, da Lei federal nº 10.172/2001, vazado nos seguintes termos:

Art. 3º - A União em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

Pela argumentação acima escandida, verifica-se que a legislação federal pertinente (Lei federal nº 10.172/2001), previu em sua forma original, histórico, diagnóstico, objetivos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, aplicável à educação infantil, senão vejamos:

Considerando o aumento do número de famílias abaixo do nível de pobreza no Brasil, que vem se verificando nos últimos anos, conclui-se que há uma demanda reprimida ou um não-atendimento das necessidades de seus filhos pequenos.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não a demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura.

O Ministério da Educação, sabedor da existência de uma demanda reprimida, até porque, até a data da implantação deste Plano não existia nada igual no País até aquele momento, disciplinou em seus **motivos**, que **“As metas estão relacionadas a demanda manifesta e não a demanda potencial”**.

O que distingue a demanda manifesta da demanda potencial em um nível de ensino não obrigatório?

A efetiva procura; a efetiva necessidade.

À evidência que a demanda não exige a construção de um aparato, atualmente não necessário, para dar cobertura às eventuais vagas em creche e pré-escola. Não se encontra qualquer óbice quanto ao mérito, mas não se pode considerar situação possível e viável dentro do âmbito do Município.

O *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, após a Emenda nº 19/1998, agregou a eficiência como princípio primordial na condução do gerenciamento público. Desta forma, não basta apenas gerar a despesa pública observando a legalidade e as demais previsões ali contidas, mas sim, gastar o dinheiro da comunidade de maneira eficaz e eficiente.

Nesse sentido, a relação custo-benefício seria infinitamente desproporcional ao interesse público. Não bastasse a construção da creche, cujos valores seriam extraídos do minguado orçamento local, seria necessário alocar recursos permanentes, com a destinação de material humano, equipamentos e outros gastos com a manutenção dos sistemas e que poderiam inviabilizar outros serviços igualmente essenciais, como transporte escolar e saúde, por exemplo.

A imposição lastreada no artigo 227 da Constituição, que prevê o direito à educação, deve ser tratada como de natureza programática, ou seja, estipula uma meta a ser alcançada pelo Estado, e não significa que tem de ter sua concretização imediata. É para isso que existe um Poder Executivo que gerencia os recursos públicos, conforme em legislação específica, especialmente quanto ao orçamento local.

Também devem ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, principalmente em relação ao que pode haver de retorno do investimento para a sociedade, sem analisar com profundidade a questão da necessidade de investimentos públicos.

Por outro lado, cabe ainda ao administrador da coisa pública buscar alternativas para viabilizar a satisfação das necessidades de uma população e da legislação, sem sacrificar o orçamento local. Dessa forma, o Município estuda a possibilidade de implementar um programa em que atue diretamente na solução dos problemas de crianças e adolescentes, por vias diversas.

Poderá, assim, o Município, desenvolver as suas atividades prioritárias na administração direta dos problemas, sem comprometer irremediavelmente as finanças do erário local. As soluções devem ser efetivadas de acordo com as condições e a criatividade precisa de ferramenta de trabalho constante do administrador.

Embora possa haver solidariedade dos entes estatais em relação às ações relativas à educação, cada qual possui seu orçamento e suas competências claramente definidas por normas próprias e tecnicamente elaboradas por órgãos competentes, não podendo a auditoria exigir do Poder Executivo local todos os estudos e planejamentos existentes numa área tão complexa como a educação pública e a manutenção orçamentária e financeira do sistema educacional.

Deve o ente municipal ater-se ao fornecimento de serviços compatível com sua capacidade material (recursos financeiros) para atender a demanda diária de toda uma comunidade.

Segundo Canotilho, a efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais deverá estar dentro de uma *‘reserva do possível’* e da sua dependência dos recursos econômicos, posto que *“a elevação do nível da sua realização estaria sempre condicionada pelo volume de recursos suscetível de ser mobilizado para esse efeito”*.

Inegável que a limitação dos recursos públicos deve ser considerada como verdadeiro limite fático à efetivação dos direitos sociais da ordem postulada, bem como o fato de que as limitações orçamentárias são fatos concretos.

Portanto, não basta que uma norma simplesmente confira direitos aos cidadãos; deve existir capacidade de atuação ao ente público, ou seja, recursos materiais a fim de possibilitar, de viabilizar a pretensão requerida, o que, no caso em tela, inegavelmente não há como ser suportado pelo Município a curto e médio prazos, já que **é o ente que recebe a menor parcela para o custeio do bolo tributário** em relação aos demais entes federados.

Não incumbe a esse Poder Legislativo Estadual, por intermédio do seu órgão auxiliar, a tarefa de garantir a efetivação dos direitos fundamentais, colocando, acaso assim exercido, sem qualquer estudo mais aprofundado das circunstâncias por que passa o Município, colocar em risco a necessária estabilidade econômica, a segurança pública e a sobrevivência do próprio sistema de gestão pública, já que os gastos da Municipalidade decorrem de prévia dotação orçamentária, que nada mais e do que o planejamento da distribuição da receita do erário.

No mesmo sentido do exposto acima, interessante transcrever o artigo do jurista Sérgio de Oliveira Netto ao referir:

Solução que, no caso, é dada pela adoção do intitulado princípio da reserva do possível. Que procura estabelecer alguns marcos regulatórios para a emissão de ordens judiciais, tendentes a obrigar o Poder Público a dar efetividade a certa categoria de prerrogativas instituídas em favor das pessoas em geral.

Deveras, a questão atinente à efetividade dos chamados direitos sociais (dentre os quais se inclui o direito à saúde e à prestação de atendimento médico a quem deles necessitar, (...)) é um dos temas que mais tem gerado discussões e controvérsias nos embates judiciais que versam sobre esta matéria.

Posto que, por mais que uma norma jurídica tenha sido inserida no próprio Texto Constitucional, ela somente poderá alcançar sua real efetividade se estiverem presentes as condições fáticas e jurídicas capazes de lhe conferir esta eficácia. Pois, caso contrário, na ausência deste contexto favorável e imprescindível à sua realização, por mais nobre que fosse o escopo do mandamento legal, ninguém poderá ser compelido a cumprir suas diretrizes.

Nas expressões de Sérgio de Oliveira Netto, “o Poder Judiciário, por mais bem intencionado que esteja no intuito de conferir cabal aplicabilidade às normas diretoras do sistema jurídico, não pode pretender arvorar a hercúlea tarefa de tentar suprir todas as carências sociais, mediante a expedição de uma ordem judicial. Que, de antemão, já se sabe que não alcançará efetividade, face a inexistência de condições materiais (leia-se, precipuamente, econômicas) capazes de viabilizar sua implementação”.

Assim, seguindo também a esteira da jurisprudência da Corte Estadual e do próprio STJ, inegável existir o direito a educação, porém, inviável o atendimento das determinações dessa Colenda Corte de Contas, que impliquem em gastos não previstos e insuportáveis pelo Município, sendo impossível, juridicamente, a emissão de uma ordem administrativa tendente a obrigar o Poder Público a oferecer a prestação de um serviço público para além das suas capacidades materiais, sem um planejamento de longo prazo.

Segue decisão do Supremo Tribunal Federal, que sinaliza no sentido do disposto acima, em decisão da Petição 2836, do Município do Rio de Janeiro, em situação similar ao que ocorre nos presentes autos:

“O RE foi admitido, aos seguintes fundamentos:

(...)

Quanto ao Recurso Extraordinário, constata-se que o acórdão recorrido, tendo condenado o Esclarecente em obrigação de fazer, qual seja, construção de creches, no prazo de 1 ano, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10.000, nos bairros que menciona, aparentemente viola o art. 2º da CF, que garante o princípio da separação dos poderes.

Além disso, há aparente violação ao art. 167 da CF, que exige previsão orçamentária para as despesas públicas, razão pela qual, em tese, contraria o referido dispositivo o acórdão que determina a realização de obras sem previsão orçamentária.

(...)

Estou em que o pedido de efeito suspensivo ao RE deve ser deferido. O Município foi condenado a garantir a gratuidade do atendimento em creches, no prazo de 30 dias, e construir creches ou ampliar o número de vagas existentes, a fim de se atender a 100% da demanda; em diversos bairros, no prazo de 1 ano; fixada a multa diária pelo descumprimento (...) em R\$ 10.000,00, em favor do FIA/CMDA. (fl. 19).

Bem escreveu o ilustre Desembargador Pestana de Aguiar, ao admitir o RE, a decisão aparentemente viola o art. 2º da C.F. Ademais, as despesas públicas dependem de autorização orçamentária (C.F., art. 167). Estaria havendo, no caso, pelo menos ao primeiro exame, ofensa a essa norma constitucional.

Está presente, portanto, o fumus boni juris.

O periculum in mora decorre do seguinte: a obrigação de fazer, imposta ao Município, deverá ser implementada em trinta dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. É dizer, ou o Município implementa a obrigação ou responde pela multa. Sendo assim, se

conhecido e provido o RE, praticamente não haveria como efetivar o cumprimento da decisão, com graves prejuízos para os cofres públicos.”

Ora, resta claro que uma imposição administrativa para obrigar o Município a executar isoladamente, na condição de agente estatal, fere todos os princípios constitucionais da separação dos Poderes e atua no sentido de impor ao ente local a geração de uma despesa pública que diz respeito unicamente aos interesses da comunidade.

A expressão *latu sensu* Estado, contida na Lei federal nº 9.394/1996, deve ser interpretada na sua amplitude, ou seja, com a participação dos demais entes federados, na medida em que os recursos para a educação estão concentrados nas esferas estadual e federal também. Vale dizer, não é somente o Município responsável pela aplicação de recursos públicos em educação, saúde e assistência social. Inexiste como suportar esta permanente demanda, de forma isolada.

Os Municípios estão incumbidos de fornecer educação infantil em creches e pré-escola, de acordo com o artigo 11, da Lei federal nº 9.394/1996. Contudo, não há uma imposição, uma obrigação e um prazo estabelecido.

A prioridade está claramente descrita na aplicação dos recursos para o ensino fundamental, como vem fazendo o Município.

É dever das famílias, num primeiro momento, não somente a educação dos seus filhos, mas também a manutenção dos mesmos no seio familiar, afim de que não sejam as crianças jogadas ao controle e administração do Estado, desonerando-se das tarefas mais elementares da humanidade, qual seja, a criação dos próprios filhos.

A situação jamais poderá ser considerada grave, ou sequer preocupante, em relação à chamada educação infantil.

O artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, texto festejado como mais avançado do mundo na área, reza que é dever da família, em primeiro plano, depois da comunidade, depois da sociedade em geral e, por fim, do Poder Público assegurar com prioridade a efetivação dos direitos sociais.

Na lista de precedência, claramente expressa no texto da legislação mencionada, o Poder Público figura em último lugar na condução e responsabilidade sobre a vida, educação e manutenção das crianças. Em primeiro plano há a família, que deve prover-se de recursos necessário a fim de conceber e criar seus próprios filhos.

Em segundo lugar, como sempre ocorreu quando da educação dos filhos de nossos pais e avós, aparece a comunidade, qual seja, os parentes, amigos, vizinhos, enfim, as pessoas próximas que entretêm uma relação familiar e de intimidade.

Após, consta da relação a sociedade em geral, especialmente as entidades não governamentais que atuam na área de proteção à infância e adolescência, visando proporcionar melhores condições de vida e educação.

Não se pode subverter este ordenamento que, além de estar expressamente previsto na norma legal, é procedimento milenar, pois incumbe à família a responsabilidade pelas crianças que são postas no mundo.

Assim, importantes e pertinentes as observações de ANDREAS JOACHIM KRELL (Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha), p. 22-23, 2002, Fabris):

A constituição confere ao legislador uma margem substancial de autonomia na definição da forma e medida em que o direito social deve ser assegurado, o chamado 'livre espaço de conformação' (...). Num sistema político pluralista, as normas constitucionais sobre direitos sociais devem ser abertas para receber diversas concretizações consoante as alternativas periodicamente escolhidas pelo eleitorado. A apreciação dos fatores econômicos para uma tomada de decisão quanto às possibilidades e aos meios de efetivação desses direitos cabe, principalmente, aos governos e parlamentos.

Em princípio, o Poder Judiciário não deve intervir em esfera reservada a outro Poder para substituí-lo em juízos de conveniência e oportunidade, querendo controlar as opções legislativas de organização e prestação, a não ser, excepcionalmente, quando haja uma violação evidente e arbitrária, pelo legislador, da incumbência constitucional.

No entanto, parece-nos cada vez mais necessária a revisão do vetusto dogma da Separação dos Poderes em relação ao controle dos gastos públicos e da prestação dos serviços básicos no Estado Social, visto que os Poderes Legislativo e Executivo no Brasil se mostraram incapazes de garantir um cumprimento racional dos respectivos preceitos constitucionais.

A eficácia dos Direitos Fundamentais Sociais a prestações materiais depende, naturalmente, dos recursos públicos disponíveis; normalmente, há uma delegação constitucional para o legislador concretizar o conteúdo desses direitos. Muitos autores entendem que seria ilegítima a conformação desse conteúdo pelo Poder Judiciário, por atentar contra o princípio da Separação dos Poderes (...).

Desta feita, o Município, através de seus agentes políticos, devida e soberanamente eleitos para conduzir os destinos da comunidade, bem como gerenciar o orçamento local, devem formular a execução das políticas públicas, em todas as áreas, a fim de melhor ordenar e aplicar os recursos financeiros que pertencem a todos.

Agora, como o Município vai deixar de atender ao transporte escolar dos alunos do Município, se o Estado, que é o competente, não adota medidas para verem satisfeitas tais competências suas?

Consabido que os princípios constitucionais acerca da proteção à infância, que são muito caros e devem ser prioritariamente observados, e que o equacionamento da educação a ser ofertada ampla e absolutamente a todos gerará os efeitos tão almejados ao ideal de cidadania.

Contudo, frentes outras devem ser combatidas, em face de tais circunstâncias, tais como a conscientização do povo do campo para a necessária inserção social que é a pedra fundamental na obtenção da cidadania compartilhada.

Estes fatos devem ser sopesados e bastante considerados, para que a norma não venha a causar prejuízo à coletividade, bem como que a mesma se mostre desarrazoada da atualidade cotidiana e fática de cada ente que se lhe aplica.

Hipótese que pode vir a ocorrer, acaso o Município venha, absolutamente, a atender aos percentuais legais estipulados, é que haverá oferta e poderá não haver demanda, considerando a situação fática ora estabelecida e divulgada, fatos incontestes e consabidos.

O campo não é a cidade. Isto não se trata de equação jurídica, mas de adequação social aos princípios cidadãos almejados na Constituição Federal.

Os argumentos são fáticos. E, muito importante salientar, particulares do Município. Outros municípios que mantêm base econômica essencialmente agrícola não quer significar que também o perfil demográfico seja, também, essencialmente, rural. São índices distintos.

Aliás, não se trata, aqui, de lançar teses, mas de ter bem presente que as normas constitucionais e legais, tendem, sempre, a buscar a satisfação de interesse público ideal, que é o que o Município vem buscando, tanto que compartilhados dados com a auditoria desse Tribunal, tendo constatado que vem sendo significativos os aumentos com os investimentos em educação infantil, na medida da demanda aparente, tendo, sempre, nesse viés, a reorganização social determinante para que seja plenamente atendida a principal finalidade da educação desde a infância: a **cidadania plena**.

Descabe a manutenção do aponte.

RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO

3.2.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que apresenta no Balanço Patrimonial uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante - Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015.

Diz a alínea “c” do inciso III do artigo 2º da Resolução TCE nº 1.052/2015:

c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

Não há na norma acima referida qualquer peculiaridade a ser definida no documento exigido pela Corte.

O documento encaminhado é, inclusive, formatado pela Corte, cumprindo à Municipalidade apenas o seu preenchimento.

Se as informações apresentam saldo credor de créditos de longo prazo, em uma conta de natureza devedora, tais referências contábeis, mesmo encaminhadas pelo Gestor, como está demonstrado naquela peça processual, mesmo assim não é crível que haja responsabilização do Gestor principal pela informação que, pelo que se deduz do aponte, está encaminhada, mediante posicionamento da área competente da Municipalidade.

No aspecto formal, a Resolução nº 1.052/2015 está atendida, com a remessa de tal documento.

Se o seu conteúdo não está de acordo com a exigência da Corte, cumpre, então, seja informada qual a sua exigibilidade.

O aponte, para que adiante não seja alegado que o Administrador, por seu patrono, o “tangenciou”, reside na crítica à falta de observância da exigência regimental constante da alínea “c” do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 1.052/2015.

E, nessa norma interna não há exigências quanto ao seu conteúdo, consoante se vê do seu texto.

Cumprido, pois, a exclusão do aponte, considerando que não há qualquer prejuízo ocorrente.

4 - DO SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS - SISCOP

Cumpra-se seja relativizada a responsabilidade do ora Esclarecente.

Primeiramente, porque não figura mais à frente da gestão da Municipalidade, não detendo mais condições de exigir o cumprimento de normas internas da Corte.

E, também, porque a Corte tem ciência de que há responsável designado e cadastrado para a remessa das informações ao SISCOP, que não é o ora Esclarecente.

Logo, indevida a responsabilização por eleição ou vigilância, aos seus ex-subordinados hierárquicos, devendo ser afastado o apontado.

Neste sentido resta provado que este administrador cumpriu com o que fora determinado por este Tribunal, e para tanto deve ser desconsiderado os apontamentos constantes nos relatórios de auditoria.

Diante dos fatos e dada à inatacável honestidade e ílibada conduta do Administrador, espera-se que, diante das justificativas apresentadas e das provas que traz aos autos, seja dado provimento às suas razões com a emissão de parecer favorável e pelo atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2015.

Sentinela do Sul, 09 de fevereiro de 2017.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB/RS nº 51.659.7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JULIO CESAR CARVALHO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 1068307428, CPF nº 945.862.330-87, residente e domiciliado na Rua Dario Lippo, 135, Centro, em Sentinela do Sul/RS.

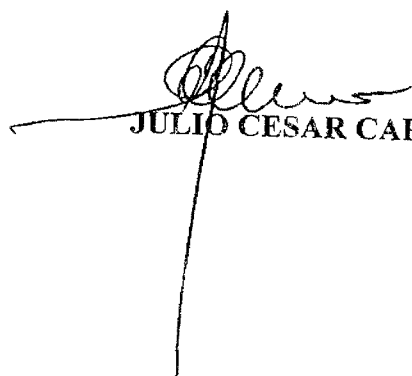
OUTORGADO:

GLADIMIR CHIELE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 41.290 e **ROBERTO CHIELE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 37.591, **FABIANO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 57.761, **LEANDRO JACOCIUNAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 51.659, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1234, Cjs. 205 e 206, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES:

Para tanto e por este instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus bastantes procuradores para atuarem dentro e fora desta Comarca, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o Foro em Geral, inclusive os contidos na Cláusula “*ad judicium et extra*”, para representá-lo em qualquer instância e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, discordar, acordar, desistir, recorrer, renunciar, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes e especialmente patrocinar junto aos diversos órgãos públicos, da administração direta e indireta e Tribunal de Contas do Estado.

Sentinela do Sul, 02 de outubro de 2014.


JULIO CESAR CARVALHO



Processo nº 003005-0200/15-3

Executivo Municipal de Sentinela do Sul

Administrador: Julio Cesar Carvalho (Prefeito)

Procuradores¹: Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41290

Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51659

Roberto Chiele, OAB/RS n. 37591

Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57761

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas de Governo/2015

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame².

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DA GESTÃO FISCAL

Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

¹ Peça 525165.

² Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 22/02/2017.



2.2 – Das Audiências Públicas. As audiências públicas, relativas ao 3º quadrimestre/2014, 1º quadrimestre/2015 e 2º quadrimestre/2015, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 308.942), não foram informadas no RVE. As Manifestações Conclusivas do Controle Interno (peças 202.234 e 310.727) também ratificam a não realização das referidas audiências. Assim, verifica-se que o Poder não realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000 (peça 377204).

Esclarecimentos às pp. 2/3 da peça 525164.

A Defesa alega dificuldades para os fechamentos normais e para a emissão de relatórios, bem como problemas com a empresa de informática. Por fim, relata que:

Faltou, contudo, a convocação por parte do Legislativo, para que o Executivo fosse apresentar seus dados de gestão, e de certa forma a negligência do Executivo em tomar a decisão e realizar espontaneamente. Fato se constata que a partir do exercício de 2016 mesmo, quanto às demais do período, foram tomadas as providências necessárias e passaram a ser realizadas as audiências públicas. (grifou-se)

Os argumentos não elidem a falha.

Restou comprovada a não realização das audiências públicas, em afronta à legislação mencionada no relatório técnico.

Dessa forma, mantém-se o aponte.

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 368.086) (peça 377204).



Esclarecimentos às pp. 3/5 da peça 525164.

A Defesa do Gestor informa que o Município já possui página na internet e Portal de Transparência. Alega que essa crítica não foi suscitada pela Auditoria em 2014. Faz diversos questionamentos sobre as exigências da legislação.

Sem razão o Esclarecente.

Em preliminar, registra-se que o fato de a falha não ter sido apontada em exercício anterior, não impede que o Tribunal de Contas, permanecendo a inconformidade, venha a apontá-la no exercício seguinte, pois as Auditorias do TCE são amostrais, e seguem em conformidade com os critérios de relevância e criticidade, definidos para cada exercício.

Sobre as exigências da legislação, cabe referir que o art. 48-A da LC nº 101/2000 determina a ampla disponibilização de informações sobre as despesas e receitas e, a gravação de relatórios em diversos formatos é exigência contida no art. 8º, § 3º, II da Lei Federal nº 12.527/2011.

O aponte deve permanecer

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Diante das estratégias estabelecidas na Lei Federal nº 13.005/2014, com vistas ao atingimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (50% de crianças com idade entre 0 e 3 anos em creche até 2024 e 100% de crianças entre 4 e 5 anos em pré-escola até 2016), recomenda-se que seja determinada a comprovação, dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2014, da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

Considerando, também, a universalização da pré-escola, a ser integralizada em 2016, sugere-se que seja determinada ao Gestor a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100%



das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009).

Em 2015, 09 crianças de até 3 anos de idade e 79 com idade entre 4 e 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 4,05% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 54,11% das crianças entre 4e 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014 (peças 385904 e 418207).

Esclarecimentos às pp. 5/16 da peça 525164.

Os argumentos apresentados pelo Gestor não possuem o condão de afastar a inconformidade apontada.

A legislação citada retrata a importância, o compromisso e a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, pelo direito social à educação, para o pleno desenvolvimento da pessoa, devendo o Poder Público garantir a oferta de ensino básico e gratuito, compreendidos a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. O Plano Nacional de Educação estabelece as metas para atingir a universalização da educação básica pretendida, cabendo aos Municípios importante papel na disponibilização do amplo atendimento na educação infantil e no ensino fundamental.

Especialmente para a Educação Infantil no campo, privilegia-se o atendimento distribuído pela área rural o mais próximo das crianças, evitando o deslocamento, aumentando a satisfação dos pais e proporcionando à educação um papel indispensável para o Poder Público Municipal planejar as ações adequadas, ao conhecer a realidade própria de cada comunidade rural (Resolução MEC nº 2, de 28/04/2008).



As demais alegações da Defesa, bem como a referência a princípios, decisões judiciais e colação de doutrinas, ainda que respeitáveis, não atendem ao solicitado no relatório técnico dos auditores.

Assim, restou comprovado que o Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de forma a atender até 2016 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Também não disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos de forma a atender até 2024 a Meta 1 do PNE, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

Dessa forma, como não foram apresentadas as estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, sob pena de violação do artigo 208, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 59/2009), bem como as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches (dentro do prazo previsto na Lei nº 13.005/2014, da estratégia 1.4 do PNE), opina-se pela manutenção do aponte.

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 - DO PRAZO. Não foi efetuada a entrega dos documentos da Prestação de Contas em infringência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015 (peça 418207).

O Gestor não se manifesta sobre a presente falha, motivo pelo qual se opina pela manutenção do aponte.

3.2 - DOS DOCUMENTOS



O exame da documentação gerada eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD evidenciou a inconformidade a seguir indicada:

3.2.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que apresenta no Balanço Patrimonial uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante - Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015 (peça 418207).

Esclarecimentos à p. 17 da peça 525164.

De plano, cabe referir que a Defesa do Gestor não discute o mérito da falha, mas pretende atribuí-la à “*área competente da municipalidade*”, o que não é possível, pois é pessoal a responsabilidade do Administrador relativamente aos atos e fatos de sua gestão, nos termos do art. 139 do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal³. Ademais, a Defesa não comprova nenhuma ação do Gestor, no sentido de solicitar a correção da falha à mencionada “*área competente*”.

Ainda, os dados apresentados por ocasião da remessa do RVE - SIAPC (peça 277876), que serviram de base para a formatação dos balanços patrimoniais DCASP- BP (peça 277880), peças assinadas tanto pelo Contabilista do Município quanto pelo Prefeito Municipal, apresentam impropriedades nos saldos evidenciados nas contas contábeis, por apresentarem natureza de saldo divergente do que consta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.⁴

Nesse sentido, não houve qualquer esclarecimento a respeito da inadequação das peças contábeis por parte do Gestor, o qual se limita a alegar

³ Recurso de Embargos nº 12550-0200/03-5, EM de Vila Flores, PC/2000, j. pelo Pleno em 03-11-2004.

⁴ http://intranet.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siapc/pcasp.



ser a responsabilidade da “*área competente da municipalidade*”, muito embora tenha assinado ambas as peças.

É importante ressaltar, também, que a contabilidade governamental segue normativas, dentre as quais se destaca a Lei Federal nº 4.320/1964, que traz em seu Título IX “Da Contabilidade”, onde são tratadas as principais regras para a escrituração e emissão do balanço patrimonial, dentre outras demonstrações contábeis. Também há que destacar a Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações, que Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 6ª edição, aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com validade a partir do exercício de 2015, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e da Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.

Conforme mencionado acima, sobre o atendimento aos Princípios de Contabilidade, definidos pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações na mensuração e apuração dos componentes patrimoniais, destaca-se o descumprimento do Princípio da Continuidade:

Art. 5º O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a **mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio** levam em conta esta circunstância. (Grifamos)

Também se destaca o descumprimento do Princípio da Oportunidade:

Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação

Pelo exposto, opina-se pela manutenção do aponte.

4 – DO SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – SISCOP. O Executivo não efetuou as remessas de informações ao Sistema



para Controle de Obras Públicas – SISCOP. Desatendimento da Resolução TCE nº 612/2002 (e suas alterações) e da Instrução Normativa TCE nº 23/2004 (peça 411.725) (peça 418207).

Esclarecimentos à p. 18 da peça 525164.

O fato de o Gestor não figurar “*mais à frente da gestão da Municipalidade*” não justifica a falha, pois o aponte refere-se às remessas ao SISCOP que deveriam ter sido realizadas dentro do exercício de seu mandato (2015).

No que tange á alegação de que “*há responsável designado e cadastrado para a remessa das informações ao SISCOP*”, tal situação também não elide a responsabilidade do Gestor, pois é pessoal a responsabilidade do Administrador relativamente aos atos e fatos de sua gestão, nos termos do art. 139 do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal⁵.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte.

À sua consideração.

Em 23 de fevereiro de 2017.

Flavio Sanches Maia
Auditor Público Externo

⁵ Recurso de Embargos nº 12550-0200/03-5, EM de Vila Flores, PC/2000, j. pelo Pleno em 03-11-2004.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 08/03/2017.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 09/03/2017.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 3723/2017

Processo nº	003005-0200/15-3
Relator:	CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2015
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL
Gestor:	JULIO CESAR CARVALHO (PREFEITO)

CONTAS DE GOVERNO. NÃO ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A não realização das audiências públicas e a não entrega dos documentos da prestação de contas sujeitam à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Administrador.

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo do Senhor JULIO CESAR CARVALHO (Prefeito), que prestou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado, desacompanhados de documentação.

A Supervisão registrou a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, indicadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a normas de finanças públicas, ensejando advertência à origem:

DA GESTÃO FISCAL

2.2 – Das Audiências Públicas. As audiências públicas, relativas ao 3º quadrimestre/2014, 1º quadrimestre/2015 e 2º quadrimestre/2015, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 308.942), não foram informadas no RVE. As Manifestações Conclusivas do Controle



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Interno (peças 202.234 e 310.727) também ratificam a não realização das referidas audiências. Assim, verifica-se que o Poder não realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no §4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

O Administrador alega que a realização das audiências depende de uma série de fatores, entre eles a relação com o Poder Legislativo. Acrescenta que com as constantes alterações e atualizações nos programas de informática da STN e do TCE, houve dificuldades para os fechamentos normais e emissões de relatórios gerenciais e finais de 2014, prejudicando a apresentação de audiência pública.

No entanto, a não realização das audiências públicas a que estava obrigado o Ente no exercício (3º Quadrimestre de 2014 e 1º e 2º quadrimestres de 2015), põe em risco a efetividade de seus objetivos, quais sejam, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de um quadrimestre à população, principal interessada na gestão pública do Erário, em afronta os princípios da publicidade e da transparência, essenciais ao controle social da gestão financeira pública.

Ademais, segundo o artigo 9º, §4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é obrigação do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública junto à comissão da Câmara de Vereadores. Se eventualmente a audiência não for realizada, como demonstrado nos autos, a responsabilidade recai sobre o Chefe do Poder Executivo, por não adotar as providências necessárias junto à Casa Legislativa para o cumprimento da obrigação legal.

Diante do exposto, o Ministério Público de Contas sugere a manutenção do aponte, com o não atendimento ao artigo 9º, §4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e propugna pela emissão de **parecer desfavorável** às contas do Administrador.



2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015.

De acordo com o Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 368086), o Poder Executivo deixou de atender a alguns dos itens pesquisados pela Área Técnica, em ofensa às determinações contidas no caput do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, impondo-se, à vista desta omissão, a manutenção do apontamento.

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em 2015, 09 crianças de até 3 anos de idade e 79 com idade entre 4 e 5 anos frequentavam instituições de ensino. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de 4,05% de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de 54,11% das crianças entre 4e 5 anos.

Sugere-se, assim, que o Administrador seja alertado para o fato de que o não atingimento das metas estabelecidas pelo PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo, conforme inciso XVII do art. 2º da Resolução nº 1.009/2014.

Cumprir advertir que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo, sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

Ressalta-se que foi sugerida a apresentação das estratégias implementadas para o atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos em 2016, bem como a comprovação da estratégia 1.4 do PNE, demonstrando quais as normas, procedimentos e prazos estabelecidos para a definição de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, o que não foi atendido.

Diante do exposto, e acolhendo as manifestações da Área Técnica, opina o Ministério Público de Contas pela manutenção da inconformidade, com a determinação ao Gestor para que apresente a documentação referida e a **emissão de alerta** ao Administrador de que o não atingimento das metas do PNE poderá ensejar emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas de governo.

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

3.1 - DO PRAZO. Não foi efetuada a entrega dos documentos da Prestação de Contas em infringência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015.

Conforme a Informação acostada aos autos (peça 406404), o Administrador não apresentou os documentos pertinentes às contas do exercício de 2015, restando configurada a infração ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015.

O não encaminhamento dos documentos representa violação ao dever de prestação de contas, restando ausentes elementos relevantes para se atestar a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Desse modo, este *Parquet* opina pela manutenção do aponte, com a emissão de **parecer desfavorável** às contas do Administrador.

3.2.1 – Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que apresenta no Balanço Patrimonial uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante -



Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015.

4 – DO SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – SISCOP. O Executivo não efetuou as remessas de informações ao Sistema para Controle de Obras Públicas – SISCOP. Desatendimento da Resolução TCE nº 612/2002 (e suas alterações) e da Instrução Normativa TCE nº 23/2004.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, em especial a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária - não realização de audiências públicas (infração ao artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e a não entrega dos documentos da Prestação de Contas - reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas.

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula, aprovada pelo Tribunal Pleno em 15 de março de 2017.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Não atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000;

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do senhor JULIO CESAR CARVALHO, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul no exercício de 2015, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 20 de abril de 2017.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.



GABINETE CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO: 3005-0200/15-3
ASSUNTO: Contas de Governo - 2015
INTERESSADO: Julio Cesar Carvalho
ÓRGÃO: Executivo Municipal de Sentinela do Sul
PROCURADORES: Gladimir Chiele – OAB/RS nº 41.290,
Roberto Chiele – OAB/RS nº 37.591,
Fabiano Barreto da Silva – OAB/RS nº
57.761 e Leandro Jacociunas – OAB/RS nº
51659

Procuração peça 525165.

Contas de Governo. Irregularidades. Item 2.2 – Das Audiências Públicas. Itens 2.3 – Da Lei da Transparência, não cumprimento na íntegra. Ausência cumprimento das metas do PNE, para educação infantil. Não atendimento é pelo não atendimento dos artigos 9º § 4º e 48, caput da Lei Complementar nº 101/2000. Item 3.1.1 Não remessa da prestação de contas. Item 3.2.1 demonstrações contábeis que não atendem a exigência regimental. Item 4 Não remessa de dados ao SISCOP.
Recomendação. Parecer Favorável.

Trata-se do processo de **Contas de Governo** de **Julio Cesar Carvalho**, administrador responsável **Executivo Municipal de Sentinela do Sul**, no exercício de **2015**.

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais-SICM/SAG procedeu a **Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2015** (peça nº 377204) concluindo pelo **não atendimento** do art. 9º, § 4º da LC Federal nº 101/2000 (Item 2.2 - Das Audiências Públicas) e do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com, as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009 (Item 2.3 – Da Lei da Transparência).

As conclusões decorrentes das diversas análises efetuadas foram elencadas no **Relatório Geral de Consolidação das Contas** (peça nº 418207), elaborado pela Supervisão de

C:\tmp\1499280100489960



Instrução de Contas Municipais – SICM/SAG, resultando na constatação de inconformidades de responsabilidade de Julio Cesar Carvalho.

Devidamente intimado (peças nºs 418874, 447028, 448460 e 476414), Julio Cesar Carvalho, prestou esclarecimentos, através de procurador devidamente constituído, peças nº 525164 e nº 525165.

Na Análise de Esclarecimentos (peça nº 535288), a Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM/SIM I registrou, em cumprimento ao disposto no art. 4º, paragrafo único da Instrução Normativa nº 05/2012, que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício em exame, bem como concluiu pela manutenção das seguintes inconformidades:

DA GESTÃO FISCAL

Item 2.2 – Das Audiências Públicas. As audiências públicas, relativas ao 3º quadrimestre/2014, 1º quadrimestre/2015 e 2º quadrimestre/2015, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 308.942), não foram informadas no RVE. As Manifestações Conclusivas do Controle Interno (peças 202.234 e 310.727) também ratificam a não realização das referidas audiências. Assim, verifica-se que o Poder não realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000 (peça 377204).

Item 2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra no Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 368.086) (peça 377204).

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município não oferece vagas universais em número suficiente na pré-escola para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, nem disponibiliza vagas em creche de modo a atender 50% da população com idade entre 0 e 3 anos. Desatendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.005/2014 (peça nº 385904).

C:\tmp\1499280100489960



DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

Item 3.1.1 - Não foi efetuada a entrega dos documentos da Prestação de Contas em infringência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015 (peça 418207).

Item 3.2.1 - Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD. O documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas, tendo em vista que apresenta no Balanço Patrimonial uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante - Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor. Desatendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1052/2015 (peça 418207).

Item 4 - O Executivo não efetuou as remessas de informações ao Sistema para Controle de Obras Públicas – SISCOP. Desatendimento da Resolução TCE nº 612/2002 (e suas alterações) e da Instrução Normativa TCE nº 23/2004 (peça 411.725) (peça 418207).

Parecer do Ministério Público de Contas

A representante do Ministério Público de Contas, Adjunta de Procurador, Fernanda Ismael, mediante **Parecer MPC nº 3723/2017** (peça nº 595915), manifesta-se, conclusivamente, pelo **Não atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000; Parecer Desfavorável** à aprovação das contas de governo de **Julio Cesar Carvalho**, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul no exercício de **2015**, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014; Ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Eleitoral, e pela Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório. Passo ao Voto.

C:\tmp\1499280100489960



Quanto à falha relativa ao **item 2.2**, onde é abordada a não realização das audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000, o Gestor alega que a realização das mesmas depende de uma série de fatores, entre eles a relação com o Poder Legislativo, bem como aduz que com as constantes alterações e atualizações nos programas de informática da STN e do TCE, houve dificuldades para os fechamentos normais e emissões de relatórios gerenciais e finais de 2014, prejudicando a apresentação de audiência pública.

A justificativa apresentada, confirma que, efetivamente, não houve a realização das audiências, restando assim descumprido o dispositivo legal mencionado.

Não procedem as alegações sobre constantes alterações nos programas de informática da STN e do TCE visto que isso não isenta o Administrador de cumprir as determinações legais a ele impostas, especialmente no que tange as audiências públicas, que são instrumentos de efetivação do controle social.

Da mesma forma não procedem as alegações de que a realização das audiências depende de uma série de fatores, entre eles a relação com o Poder Legislativo, posto que como bem menciona o Ministério Público, em sua peça, “segundo o artigo 9º, §4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é obrigação do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública junto à comissão da Câmara de Vereadores. Se eventualmente a audiência não for realizada, como demonstrado nos autos, a responsabilidade recai sobre o Chefe do Poder Executivo, por não adotar as providências necessárias junto à Casa Legislativa para o cumprimento da obrigação legal”.

No que refere às irregularidades apontadas no **item 2.3 – Da Lei da Transparência** onde se constatou não estarem sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, o Gestor se manifesta informando o Município já possui página na internet e Portal de Transparência e que essa crítica não foi suscitada pela Auditoria em 2014.

Da análise que procedo, de fato, constato que resta inconteste que as exigências do art. 48 da LC Federal nº 101/2000, com alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009 - Lei da



Transparência e da e da Lei Federal nº 12557/2011, não estavam sendo cumpridas em sua totalidade, pois de acordo com o Recibo de Informações nº 8/2015 (peça 368086), o Poder Executivo deixou de atender a alguns dos itens pesquisados pela Área Técnica.

As alegações do Gestor de que o Município já possui página na internet e Portal de Transparência e que essa crítica não foi suscitada pela Auditoria em 2014, assim como os questionamentos sobre as exigências da legislação, não tem o caráter de afastar a existência das falhas.

O fato de que não houve aponte sobre isso no exercício anterior não tem reflexo sobre a situação no exercício de 2015, pois que as exigências são permanentes, cabendo ao Gestor dar-lhes cumprimento em todos os exercícios de sua administração.

Pelo exposto, **voto pela manutenção da irregularidade apurada e pela advertência à Origem para que adote medidas visando sanar as exigências da Lei da Transparência**, que são basilares das regras da LRF, bem como instrumentos do controle social.

Assim, **quanto à Gestão Fiscal**, matéria abordada nos **itens 2.2 e 2.3**, a conclusão é **pelo não atendimento das disposições postas nos artigos 9º § 4º e 48, caput da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009**.

No que diz com o apontado relativamente à **Educação Infantil**, o que se verifica é que o Município não atendia em 2015 as metas postas pela Lei Federal nº 13005/2014, de disponibilizar vagas em creche para 50% da população com idade entre 0 e 3 anos, assim como não estava universalizada a oferta de vagas para a faixa etária de 4 e 5 anos.

As metas, contudo, foram fixadas pela Lei nº 13.005/2014 de 25-06-2014, sendo que o prazo para atendimento da mesma é até o encerramento de 2016.

Sobre a matéria entendo que nesse exercício de 2015 não há como entender haver irregularidade no não cumprimento integral das metas que só devem ser atingidas no fim de 2016.

Não obstante, importa destacar a flagrante a necessidade de os gestores municipais direcionarem sua atenção e investimentos em nível suficiente para haja o suprimento dos déficits



na área da educação, especialmente com a recente edição da Lei Federal nº 13.005/2014, que inaugura o dito novo Plano Nacional de Educação que traça novas diretrizes e as metas, antes comentadas, a serem alcançadas pelas municipalidades.

Assim, sobre a matéria resta **alertar ao Gestor para que envide esforços para o cumprimento das metas na área da educação infantil**, o que deverá ser objeto de acompanhamento em auditorias futuras.

No que refere ao **Item 3.1.1**, consta que não teria sido efetuada a entrega dos documentos da Prestação de Contas em infringência ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 1052/2015.

Sobre esta falha, contudo, o Gestor não se manifesta, restando, portanto, configura o não cumprimento do Gestor de sua obrigação, ao deixar de remeter a documentação exigida, não obstante a falha não inviabiliza a análise da Gestão do administrador no exercício em exame.

De outra banda, não houve o descumprimento total das regras postas no artigo 2º da resolução, visto que a documentação referente ao RVE e RGF, referidas nos incisos I e II deste dispositivo, estão nos autos, sendo apenas a documentação relacionada no inciso III que não foi remetida.

A falha, nesse sentido, deve gerar alerta para que se cumpra integralmente às disposições do artigo 2º da Resolução nº 1052/2015, enviando toda a documentação necessária.

Nessa linha **a falha constante no item 3.1.1, resta mantida, com alerta ao Gestor para que atente para a documentação a ser remetida a esta Corte, sob pena de poder gerar, no futuro, a emissão de parecer desfavorável.**

No **item 3.2.1**, consta que o documento acostado à peça 277.880 não atende a exigência regimental desta Corte de Contas sobre a remessa das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD, sendo que não discute o mérito da falha, mas pretende atribuí-la à “área competente da municipalidade”, e que a resolução não fixa quais as características devem constar do documento a ser enviado a esta Corte.

C:\tmp\1499280100489960



Sobre os argumentos apresentados, primeiramente há que se destacar é pessoal a responsabilidade do Administrador relativamente aos atos e fatos de sua gestão, nos termos do art. 139 do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Por outro lado, a defesa não comprova nenhuma ação do Gestor, no sentido de solicitar a correção da falha à mencionada “área competente”.

Ainda, diga-se que a falha apresentada no documento, qual seja, a apresentação, no Balanço Patrimonial, de uma conta do Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – de natureza credora, com saldo devedor e uma conta do Passivo Não Circulante - Provisões a Longo Prazo - de natureza credora, com saldo devedor, é regra de contabilidade cuja observação é de obrigação do ente público.

Nessa linha, como bem relatado pelo SICM, em sua análise de esclarecimentos está devidamente regulada pelas diversos provimentos legislativos que regem a contabilidade pública.

O inciso III, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TCE nº 1.052/2015 determina a remessa das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD, mas obviamente que tais remessas serão exigidas com obediência aos princípios e regulamentações que regem a contabilidade pública, o que aqui não se observou quanto ao aspecto abordado.

Portanto, também a falha referente ao **item 3.2.1 deve ser mantida.**

Ainda, no que refere ao **Item 4**, referente às remessas para o SISCOP, o Gestor entende que deve ser relativizada a sua responsabilidade, primeiramente, porque não figura mais à frente da gestão da Municipalidade, não detendo mais condições de exigir o cumprimento de normas internas da Corte, bem como porque a Corte tem ciência de que há responsável designado e cadastrado para a remessa das informações ao SISCOP, que não é ele.

Não procedem os argumentos, posto que a sua obrigação era ter determinado a remessa no período hábil, ou seja dentro do exercício de 2015, que aqui se examina, e por outro lado a



questão de que havia responsável por tal remessa, não isenta o Gestor da responsabilização perante esta Corte, que se dá nos termos do artigo 139 do RITCE, como abordado no item precedente.

Por fim, quanto ao **Parecer das Contas**, verifico as situações retratadas neste processo não se revestem de gravidade suficiente para ensejar a rejeição das contas, especialmente discordando do Ministério Público, quando entende que a falha dos itens 2.2 e 3.1.1 tenham relevância suficiente para ensejar o parecer desfavorável, nos termos do já abordado.

Assim o voto é pala emissão de **Parecer Favorável**.

Diante do exposto, voto:

a) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de **Julio Cesar Carvalho**, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul no **exercício de 2015**, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

b) **por recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

c) **após** o trânsito em julgado, seja o processo encaminhado ao Legislativo Municipal, com o devido Parecer para os fins legais.

É o voto.

Alexandre Postal,
Conselheiro Relator.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 03 de Julho de 2017, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 21ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 06 de Julho de 2017 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 003005-0200/15-3
Órgão: PM de Sentinela do Sul
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 003005-02.00/15-3 –
Decisão n. 2C-0505/2017

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Sentinela do Sul** no exercício de **2015**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 19.204, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Julio Cesar Carvalho** (p.p. Advogado Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, e outros), **Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul** no exercício de **2015**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;*

b) recomendar ao atual Administrador que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como, sejam verificadas, em futura auditoria, as medidas implementadas nesse sentido;

c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal, após o trânsito em julgado, com o devido Parecer, para os fins legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Estilac Xavier e Pedro Figueiredo.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 06-07-2017.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.



PARECER N. 19.204

Processo n. 003005-02.00/15-3

Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Sentinela do Sul**, referente ao exercício de **2015**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 06 de julho de 2017, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **003005-02.00/15-3**, de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Sentinela do Sul**, Senhor **Julio Cesar Carvalho**, referente ao exercício de **2015**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 19.204

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de **Sentinela do Sul**, correspondentes ao exercício de **2015**, gestão do Senhor **Julio Cesar Carvalho**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014, **recomendando ao atual Administrador** que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como, que sejam verificadas, em futura auditoria, as medidas implementadas nesse sentido;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
06 de julho de 2017.

Presidente
e Relator

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Estive presente:

**ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRABIN BORGHETTI**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 003005-0200/15-3

Órgão: PM DE SENTINELA DO SUL

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Alexandre Postal

Data decisão: 06/07/2017

Decisão: 2C-0505/2017

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 27/07/2017, no Boletim nº 1078/2017, considera-se publicado na data de 28/07/2017.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

CARINI MORETTI
Oficial de Controle Externo



Ofício DG nº 6640/2017

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal de Sentinela do Sul
Rua Augusta, nº 460 – Centro
96765-000 – Sentinela do Sul - RS

Senhor Prefeito:

Levo ao seu conhecimento que a Segunda Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 06-07-2017, examinando o Processo de Contas de Governo nº 003005-0200/15-3, do exercício de 2015, desse Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela **recomendação** à Origem, nos termos da alínea “b” do *decisum*.

Comunico-lhe, outrossim, que na *home page* deste Tribunal www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e Voto do referido processo.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/SEPROC/JCL



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 003005-0200/15-3

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 28/09/2017

Processo: 003005-0200/15-3

Órgão: PM de Sentinela do Sul

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2015

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2017.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 003005-02.00/15-3

Contas de Governo Exercício: 2015

Órgão: Executivo Municipal de Sentinela do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 06-07-2017, transitou em julgado em 28-09-2017 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 656841).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 19.204, Favorável à aprovação das Contas do Senhor Julio Cesar Carvalho, Administrador do Executivo Municipal de Sentinela do Sul, no exercício de 2015 (peça nº 657922).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, entretanto, deve ser antes enviado ao Setor de Arquivo, para inserção no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

SEADE – SECALC, em 20/11/2017.

José Marcos Santos de Carvalho,
Dirigente.

AD-95.2.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 11669/2017
Proc. nº 003005-0200/15-3

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Sentinela do Sul
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa, nº 10
96765-000 – Sentinela do Sul – RS

Senhor Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2015, pode ser examinada para posterior julgamento no “Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)”, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.

/DCF/SEADE/SEARQ/ZC

Rua Sete de Setembro, 388 – Centro Histórico – Fone (051) 3214-9700 – Fax (051) 3214-9701 – CEP 90010-190 – Porto Alegre (RS)
Home Page: <http://www.tce.rs.gov.br>

TC-10.06